



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 19 de Março de 2007

Número 55

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 5056/2007:

Torna pública a designação do juiz conselheiro jubilado Dr. Francisco José Chichorro Rodrigues para presidente da Comissão de Apelo da Carteira Profissional do Jornalista 7371

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Vila Real:

Despacho n.º 5273/2007:

Delegação de competências na licenciada Anabela Fernandes Maganete Pinto 7371

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:

Despacho n.º 5274/2007:

Delegação, com faculdade de subdelegação, de competências nos vice-presidentes do IPAD ... 7371

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Despacho n.º 5275/2007:

Subdelegação de poderes da subdirectora-geral da DGITA nos licenciados António Carlos Veiga Almeida e Sousa e Maria de Lurdes Lopes Silva 7372

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Aviso n.º 5057/2007:

Prestadores cujos acordos sofreram alterações 7372

Aviso n.º 5058/2007:

Celebração de acordo em ambulatório e internamento 7373

Aviso n.º 5059/2007:

Prestadores que aderiram às convenções 7373

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 331/2007:

Aprova o modelo único de cartão de beneficiário da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM) 7374

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Aviso (extracto) n.º 5060/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 7374

Despacho (extracto) n.º 5276/2007:

Requisição da licenciada Maria Letícia Pereira Sabino Martins Bairrada 7374

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 5277/2007:

Nomeação do sargento-ajudante FZ (731078) Carlos Augusto Matos de Jesus 7374

Marinha:

Despacho n.º 5278/2007:

Delegação de competências 7375

Despacho (extracto) n.º 5279/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Maria Fernanda dos Santos Afonso 7375

Força Aérea:

Despacho n.º 5280/2007:

Subdelegação de competências do comandante do pessoal da Força Aérea no chefe do Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea 7375

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho n.º 5281/2007:

Despacho do director nacional da Polícia Judiciária relativo a delegação de competências no coordenador de investigação criminal no Departamento de Investigação Criminal do Funchal licenciado Carlos Alberto Lopes Farinha 7375

Despacho (extracto) n.º 5282/2007:

Reconhecimento e aplicação do direito à carreira estabelecido no Estatuto do Pessoal Dirigente e subsequente progressão do licenciado Luís Pedro de Andrade Correia Botelho 7375

Instituto Nacional de Medicina Legal:

Aviso n.º 5061/2007:

Lista de classificação final de concurso para provimento de um assistente de medicina legal — Delegação de Lisboa 7375

Aviso n.º 5062/2007:

Lista de classificação final do concurso para provimento de dois chefes de serviço de medicina legal — Delegação do Porto 7376

Aviso n.º 5063/2007:

Lista de classificação final do concurso para provimento de dois chefes de serviço de medicina legal — Delegação de Lisboa 7376

Aviso n.º 5064/2007:

Rescisão de contrato com a licenciada Maria Eugénia Domingues Pedroso 7376

Aviso n.º 5065/2007:

Lista de classificação final do concurso para provimento de um chefe de serviço de medicina legal — Delegação de Coimbra 7376

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 5283/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de directora de serviços de Administração da licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves 7376

Despacho (extracto) n.º 5284/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos da licenciada Maria do Rosário Santos Galheto Coxilha 7376

Despacho n.º 5285/2007:

Alteração da composição do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de chefe de secção 7376

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 5066/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe 7377

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 5067/2007:

Listas de antiguidade do pessoal dos quadros da Direcção-Geral da Empresa (pessoal dirigente), ex-DGI, ex-DGCeP e do pessoal afecto à ex-DEGREI reportadas a 31 de Dezembro de 2005 7377

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Aviso n.º 5068/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista 7377

Aviso n.º 5069/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico profissional principal 7378

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho n.º 5286/2007:

Delegação de competências no subdirector-geral dos Recursos Florestais, engenheiro Paulo José Vaz Rainha Mateus 7379

Direcção Regional de Agricultura do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 5287/2007:

Promoção ao abrigo do SIADAP da funcionária Maria Emília Mota Pimentel Gonçalves 7380

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Estudos e Planeamento:

Rectificação n.º 368/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira de técnico superior 7380

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Deliberação (extracto) n.º 526/2007:

Criação da equipa de projecto especial para a edificação sustentável e designação de chefe 7380

Deliberação (extracto) n.º 527/2007:

Reclassificação da técnica principal Maria José Andrade Nunes Henriques 7380

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 5288/2007:

Transferência do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional para o Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra de Maria do Céu de Jesus Costa, auxiliar administrativa 7381

Despacho (extracto) n.º 5289/2007:

Transferência de Ana Luzia Gomes Ferreira Reis 7381

Aviso (extracto) n.º 5070/2007:

Nomeação de Pedro Miguel Gomes 7381

Despacho (extracto) n.º 5290/2007:

Autorização de mobilidade por transferência da licenciada em Educação Social Maria Armanda Meireles Soares Martins 7381

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 5071/2007:

Transferência efectuada pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), a favor de particulares, durante o 2.º semestre de 2006 7381

Aviso n.º 5072/2007:

Transferência efectuada pela Administração Regional de Saúde Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, a favor de particulares — 2.º semestre de 2006 7383

Despacho (extracto) n.º 5291/2007:

Destacamento da assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde Elvira Maria Sousa Oliveira Líbano para o desempenho de funções de apoio administrativo ao Gabinete do Ministro da Saúde 7383

Administração Regional de Saúde do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 5073/2007:	
Transferência de Maria Isabel Alvarez Villar	7383
Aviso (extracto) n.º 5074/2007:	
Requisição de Sandra Carla Rodrigues Mendes	7383
Aviso (extracto) n.º 5075/2007:	
Autorização do regime de horário acrescido de Isabel Maria Ferreira Cardoso	7383
Aviso (extracto) n.º 5076/2007:	
Nomeação de Joaquim António Monteiro Lopes Azevedo	7384
Aviso (extracto) n.º 5077/2007:	
Autorização do regime de horário acrescido de Carla Maria Silva Jacinto Henrique	7384
Aviso (extracto) n.º 5078/2007:	
Transferência de Maria Lucrecia Santos Milheiro	7384

Administração Regional de Saúde do Centro:

Deliberação n.º 528/2007:	
Revogação de abertura de um concurso	7384
Despacho n.º 5292/2007:	
Nomeação do Dr. João de Deus Relvas Daniel Lopes para o cargo de delegado de saúde do concelho da Covilhã	7384
Despacho n.º 5293/2007:	
Nomeação do Dr. Francisco Henrique dos Santos Brito para o cargo de adjunto do delegado de saúde do concelho da Covilhã	7384
Despacho (extracto) n.º 5294/2007:	
Nomeação das Dr. ^{as} Maria da Assunção Marques Prata Ferreira e Teresa de Fátima Guimarães Amaral	7384

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 5295/2007:	
Transferência de Maria Idália da Silva Coelho Ramos do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., para o Centro de Saúde de Coruche	7384
Despacho (extracto) n.º 5296/2007:	
Autorização de licença sem vencimento de longa duração à Dr. ^a Cristina Maria Ribeiro Perico	7384

Centro Regional de Alcoologia do Sul:

Contrato n.º 562/2007:	
Ratificação do contrato de trabalho a termo certo de Carlos Miguel Magalhães Vítor	7384
Contrato n.º 563/2007:	
Ratificação do contrato de trabalho a termo certo de Yara Suely Martins Rodrigues	7384
Contrato n.º 564/2007:	
Contrato a termo certo do auxiliar de apoio e vigilância Celestino Cunha	7385

Hospitais Cívicos de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 5079/2007:	
Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem	7385
Aviso (extracto) n.º 5080/2007:	
Anulação do concurso externo de ingresso na categoria de assistente da carreira de técnicos superiores de saúde, ramo de psicologia clínica	7387
Aviso (extracto) n.º 5081/2007:	
Reinício de funções de Maria das Dores Gonçalves Ribeiro Quartim d'Assunção, após cessação de regime de requisição	7387

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 5297/2007:	
Transferência do assistente administrativo especialista António José Campos Coelho	7387
Despacho (extracto) n.º 5298/2007:	
Transferência de Maria da Graça Pinto Santos Cruz	7387

Hospital Doutor José Maria Grande:

Rectificação n.º 369/2007:	
Rectifica o aviso n.º 1567/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007	7387

Hospital do Litoral Alentejano:

Despacho n.º 5299/2007:	
Prorrogação da requisição da enfermeira Alexandra de Fátima Guerreiro Pinto	7388

Hospital de Santa Luzia de Elvas:

Deliberação (extracto) n.º 529/2007:

Contratos administrativos de provimento visando a frequência do internato médico — ano comum de José Tiago Sequeira Lopes da Silva e de Francisco Toro Calvente 7388

Deliberação (extracto) n.º 530/2007:

Contrato administrativo de provimento visando a frequência do internato complementar de cirurgia de João Gonçalo Macedo Perdígão Rodrigues 7388

Deliberação (extracto) n.º 531/2007:

Contrato administrativo de provimento visando a frequência do internato complementar de medicina interna de Iraida Kovalchuk Novo 7389

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Rectificação n.º 370/2007:

Rectificação ao aviso n.º 9447/2006 7389

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Aviso n.º 5082/2007:

Notificação dos candidatos excluídos do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, 28 de Junho de 2006 7389

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 5083/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Portel 7390

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 5300/2007:

Delegação de competências no director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Algarve 7390

Despacho n.º 5301/2007:

Delegação de competências na directora de serviços Pedagógicos, licenciada Maria Laureta de Brito Pires Basto 7390

Despacho n.º 5302/2007:

Delegação de competências no director de serviços de Recursos Materiais, licenciado Luís Pereira Dias 7391

Despacho n.º 5303/2007:

Delegação de competências no director de Serviços Administrativos e Financeiros da Direcção Regional de Educação do Algarve 7391

Despacho n.º 5304/2007:

Delegação de competências na directora de serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação do Algarve 7391

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 5084/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Infanta D. Maria 7391

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 5085/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos ... 7391

Aviso n.º 5086/2007:

Publicitação de lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Paulo da Gama 7392

Aviso n.º 5087/2007:

Listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Paulo da Gama 7392

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 5088/2007:

Listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães 7392

Aviso n.º 5089/2007:

Aviso de publicação de lista de antiguidade do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2 7392

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 5305/2007:

Autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Comunicação Empresarial 7392

Despacho n.º 5306/2007:

Autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial na Universidade Portucalense Infante D. Henrique 7394

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 5307/2007:

Transferência de Maria Manuela Bilé Meira Cordeiro 7395

Despacho (extracto) n.º 5308/2007:

Nomeação de Maria Manuela Bilé Meira Cordeiro 7395

Ministério da Cultura

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas:

Aviso n.º 5090/2007:

Lista de antiguidade do pessoal ao serviço no Instituto Português do Livro e das Bibliotecas ... 7395

PARTE D**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 1685/2007:**

Sentença de declaração de insolvência e nomeação de administrador de insolvência no processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 174/07.0TJCBR, em que é insolvente N. P. R. S. — Construção Civil, L.ª 7395

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 1686/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 91/07.3TBGMR 7396

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém**Anúncio n.º 1687/2007:**

Sentença de declaração de insolvência e nomeação de administrador de insolvência no processo n.º 760/06.5TBVNO 7396

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 1688/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 1004/06.5TBPFR-G 7397

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 1689/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 2919/05.3TBPRD-V 7397

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 1690/2007:**

Sentença de declaração de insolvência e nomeação de administrador de insolvência no processo n.º 707/07.1TBPRD 7397

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1691/2007:**

Falência (apresentação) — processo n.º 389/04.2TYVNG 7398

PARTE E**Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa****Aviso n.º 5091/2007:**

Júri do concurso para professor catedrático do grupo XI de disciplinas — História 7398

Despacho n.º 5309/2007:

Regras de transição curricular da licenciatura em Finanças 7398

Despacho n.º 5310/2007:

Regras de transição curricular da licenciatura em Gestão de Recursos Humanos 7399

Despacho n.º 5311/2007:

Alargamento do prazo para entrega da dissertação do mestrado em Gestão de Empresas 7400

Universidade dos Açores**Despacho (extracto) n.º 5312/2007:**

Nomeação de Ricardo Nuno Viegas da Silveira Dutra 7400

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 565/2007:	
Contrato administrativo de provimento com a mestra Marisa Isabel Silva Cesário	7401
Contrato (extracto) n.º 566/2007:	
Contrato administrativo de provimento do licenciado Jorge Filipe de Brito Brandão Guerreiro Quinta-Nova	7401
Contrato (extracto) n.º 567/2007:	
Denúncia de contratos	7401
Contrato (extracto) n.º 568/2007:	
Renovação de contratos	7401
Contrato (extracto) n.º 569/2007:	
Contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Paula Frade Batista	7401
Contrato (extracto) n.º 570/2007:	
Rescisão do contrato da Dr.ª Paula Cristina Passos dos Santos Duarte	7401
Contrato (extracto) n.º 571/2007:	
Denúncia do contrato do Doutor João Miguel Sousa da Silva	7401
Despacho (extracto) n.º 5313/2007:	
Nomeação provisória do mestre João Manuel Carvalho Estêvão como professor-adjunto	7401

Universidade de Aveiro

Aviso (extracto) n.º 5092/2007:	
Listas de antiguidade de 2006	7401
Despacho (extracto) n.º 5314/2007:	
Renovação do contrato de Francisco Nuno da Rocha Gonçalves	7401

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 5315/2007:	
Contrato administrativo de provimento do licenciado Dinis Jorge Gouveia da Cunha Leal	7401
Despacho (extracto) n.º 5316/2007:	
Alteração da percentagem referente ao contrato de provimento do licenciado António Lourenço Marques Gonçalves	7402
Despacho (extracto) n.º 5317/2007:	
Contrato administrativo de provimento do licenciado Jorge Alberto Falcão Cabral Barbosa	7402
Despacho (extracto) n.º 5318/2007:	
Contrato administrativo de provimento da licenciada Adriana Manuela de Sousa e Silva Gonçalves	7402
Despacho (extracto) n.º 5319/2007:	
Equiparações a bolseiro	7402
Despacho (extracto) n.º 5320/2007:	
Contratos administrativos de provimento dos licenciados Nuno Miguel Alexandre de Sousa e Maria Carmen Gan Gargallo	7402
Rectificação n.º 371/2007:	
Rectificação referente ao Prof. Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro	7402
Rectificação n.º 372/2007:	
Rectificação referente ao licenciado José Luís Temprano Ferreras	7402
Despacho n.º 5321/2007:	
Plano de estudo de licenciatura em Design Têxtil e do Vestuário	7402
Despacho n.º 5322/2007:	
Plano de estudo de licenciatura em Engenharia Informática	7404

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 5323/2007:	
Criação do ciclo de estudos do mestrado em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas	7405
Aviso (extracto) n.º 5093/2007:	
Lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Acção Social	7408
Despacho (extracto) n.º 5324/2007:	
Contratações em regime de prestação eventual de serviço como monitores	7409
Despacho n.º 5325/2007:	
Renovações de contratos de pessoal docente	7409

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 5326/2007:**

Prorrogação do contrato administrativo de provimento do mestre Fernando Manuel Rodrigues Branco Correia 7409

Aviso n.º 5094/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Matemática requeridas por Jorge Manuel Azevedo Santos 7409

Aviso n.º 5095/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Matemática requeridas por Ana Isabel Gomes Rato da Cruz Mendes dos Santos 7409

Aviso n.º 5096/2007:

Constituição do júri das provas de agregação em Marketing Agro-Alimentar requeridas pela Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas 7409

Aviso n.º 5097/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Matemática requeridas por Maria Clara da Palma Carlota 7409

Aviso n.º 5098/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica requeridas por Mouhaydine Tlemçani 7409

Aviso n.º 5099/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Gestão de Empresas requeridas por Ana Paula Morais Pires Figueira 7410

Despacho (extracto) n.º 5327/2007:

Admissão de Vanda Cristina Sim Sim Parreira 7410

Despacho (extracto) n.º 5328/2007:

Prorrogação do contrato do licenciado Tomás Maria Braga Cunha Ferreira 7410

Despacho (extracto) n.º 5329/2007:

Admissão do mestre Mário Miguel Cardoso Mendes 7410

Despacho (extracto) n.º 5330/2007:

Admissão do licenciado Ricardo Filipe Lima Duarte 7410

Despacho (extracto) n.º 5331/2007:

Admissão da licenciada Cristina Sofia da Silva Teixeira Aleixo 7410

Despacho (extracto) n.º 5332/2007:

Prorrogação do contrato da mestre Maria do Rosário Pereira Silva Borges 7410

Despacho (extracto) n.º 5333/2007:

Admissão de Clara Maria Duarte Oliveira como assistente convidada a 100 % 7410

Despacho (extracto) n.º 5334/2007:

Nomeação da licenciada Margarida de Almeida Gonçalves Beltran Direitinho 7410

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 5335/2007:**

Listas de antiguidade do pessoal investigador, docente e não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 7410

Despacho (extracto) n.º 5336/2007:

Contratação de Maria do Rosário da Encarnação de Carvalho 7411

Despacho (extracto) n.º 5337/2007:

Denúncia do contrato do Doutor Mário Salgado Baptista Coelho 7411

Universidade Nova de Lisboa**Despacho n.º 5338/2007:**

Delegação de competências na licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão 7411

Despacho (extracto) n.º 5339/2007:

Exoneração do Doutor Constantino Theodor Sakellarides 7411

Despacho n.º 5340/2007:

Subdelegação de competências na licenciada Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho 7411

Despacho (extracto) n.º 5341/2007:

Eleição do presidente do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública 7412

Despacho n.º 5342/2007:

Delegação e subdelegação de competências no director e no presidente do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública 7412

Regulamento n.º 40/2007:

Regulamento da Área Académica/Científica da Escola Nacional de Saúde Pública 7412

Despacho (extracto) n.º 5343/2007:

Transferência da licenciada Maria Teresa Pinheiro Rodrigues Caetano Mascarenhas de Lemos 7414

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 5344/2007:	
Autorização do contrato com o licenciado Ricardo Jorge Córdova Marcos	7414
Despacho (extracto) n.º 5345/2007:	
Autorização do contrato com o Doutor Miguel Tavares Coimbra	7414
Despacho (extracto) n.º 5346/2007:	
Autoriza o contrato da Doutora Maria João Viseu Botelho Cardoso	7415
Despacho (extracto) n.º 5347/2007:	
Autorização do contrato com o Doutor Eduardo Filipe Valente Cunha da Silva Aires	7415
Despacho (extracto) n.º 5348/2007:	
Autorização do contrato com a Doutora Joana Matos Frias	7415
Despacho (extracto) n.º 5349/2007:	
Autorização do contrato com a Doutora Laura Joana Fevereiro Oliveira	7415
Despacho (extracto) n.º 5350/2007:	
Contratação do Doutor Rui Manuel Pinto Couto Viana	7415
Despacho (extracto) n.º 5351/2007:	
Autorização do contrato com a mestre Bárbara Rangel Carvalho	7415
Despacho (extracto) n.º 5352/2007:	
Autorização do contrato com o Doutor Horácio Urgel Silva Monteiro Costa	7415
Despacho (extracto) n.º 5353/2007:	
Autorização do contrato com o mestre Rui Manuel Cerqueira Magalhães	7415
Despacho (extracto) n.º 5354/2007:	
Autorização do contrato com a licenciada Maria Teresa Teixeira de Carvalho Marinho Bianchi	7416
Despacho (extracto) n.º 5355/2007:	
Autorização do contrato com o licenciado Joaquim Manuel Faria Barreiros	7416
Despacho (extracto) n.º 5356/2007:	
Autorização do contrato com a licenciada Ana Catarina Gomes Fragoso	7416
Despacho (extracto) n.º 5357/2007:	
Autorização do contrato com a Doutora Cristina Maria Clementino Fernandes de Faria Miranda Guedes	7416
Despacho (extracto) n.º 5358/2007:	
Autorização do contrato com a Doutora Cláudia Alexandra Gonçalves Correia Ribeiro	7416
Despacho (extracto) n.º 5359/2007:	
Contratação do mestre Nuno Honório Rodrigues Flores	7416
Despacho (extracto) n.º 5360/2007:	
Reclassificação da licenciada Maria Isabel Costa Pereira Rosas	7416
Despacho (extracto) n.º 5361/2007:	
Rescisão do contrato da licenciada Patrícia Miguel Barbosa Alves Costa	7416
Despacho (extracto) n.º 5362/2007:	
Autorização do contrato com o Doutor Rosaldo José Fernandes Rossetti	7416
Despacho (extracto) n.º 5363/2007:	
Autoriza o contrato da Doutora Elisabete da Conceição Pereira Ramos	7416
Despacho (extracto) n.º 5364/2007:	
Autoriza o contrato da licenciada Marisa Gomes Domingues dos Santos Saraiva	7417
Despacho (extracto) n.º 5365/2007:	
Prorrogação do contrato da mestre Josefina Maria de Freitas e Castro	7417
Despacho (extracto) n.º 5366/2007:	
Autorização do contrato com o Doutor António Guilherme de Almeida Gonçalves	7417
Despacho (extracto) n.º 5367/2007:	
Nomeação do júri do concurso para professor catedrático do grupo I (Pintura)	7417
Despacho (extracto) n.º 5368/2007:	
Nomeação da Doutora Margarida Maria Pereira dos Santos Louro Felgueiras	7417
Despacho (extracto) n.º 5369/2007:	
Autorização do contrato com o licenciado José Davide Pinto Silva	7417
Edital n.º 238/2007:	
Abertura de concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação ...	7418
Despacho (extracto) n.º 5370/2007:	
Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira	7419
Despacho (extracto) n.º 5371/2007:	
Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Natércia da Silva Fortuna	7419

Despacho (extracto) n.º 5372/2007:	
Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor António de Melo da Costa Cerqueira	7419
Despacho (extracto) n.º 5373/2007:	
Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Jorge Manuel Correia Pereira	7420
Despacho (extracto) n.º 5374/2007:	
Equiparação a bolsheiro de José Francisco Preto Meirinhos	7420
Universidade Técnica de Lisboa	
Edital n.º 239/2007:	
Constituição do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área científica 4, Ciências Sociais e do Território	7420
Instituto Politécnico de Castelo Branco	
Despacho (extracto) n.º 5375/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento do assistente do 2.º triénio Luís Miguel Pedroso de Moura Correia	7420
Instituto Politécnico de Coimbra	
Despacho (extracto) n.º 5376/2007:	
Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira	7420
Instituto Politécnico da Guarda	
Despacho (extracto) n.º 5377/2007:	
Contrato administrativo de provimento com a mestra Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca	7420
Aviso (extracto) n.º 5100/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Superior de Educação, da Guarda	7421
Instituto Politécnico de Lisboa	
Despacho n.º 5378/2007:	
Alteração aos Estatutos da Escola Superior de Dança	7421
Despacho (extracto) n.º 5379/2007:	
Adenda ao contrato administrativo de provimento de Gareguin Aroutiounian como equiparado a professor-adjunto	7423
Despacho (extracto) n.º 5380/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento de António Germano Alves dos Anjos como equiparado a professor-adjunto	7423
Despacho (extracto) n.º 5381/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento de Khachatur Amirkhanyan como equiparado a professor-adjunto	7423
Despacho n.º 5382/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel Fernandes de Carvalho	7423
Instituto Politécnico do Porto	
Aviso n.º 5101/2007:	
Abertura de concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista principal da área de química	7424
Despacho n.º 5383/2007:	
Delegação e subdelegação de competências nos titulares do Gabinete da Presidência e nos Serviços Centrais	7424
Despacho n.º 5384/2007:	
Rectificação do despacho IPP/PR-269/2006, de 15 de Dezembro — alteração da afectação de vagas no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto	7426
Despacho (extracto) n.º 5385/2007:	
Renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Rui Pedro Cardoso Silva Martinho	7426
Despacho (extracto) n.º 5386/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente de Maria Antónia Maio Nunes da Silva Gonçalves	7426
Despacho (extracto) n.º 5387/2007:	
Renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Rui Miguel Costa Fernandes	7426
Despacho (extracto) n.º 5388/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente de Mónica Pereira de Oliveira	7426

Despacho (extracto) n.º 5389/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de Venceslau Manuel Magalhães Correia 7426

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extracto) n.º 5390/2007:**

Autoriza a regularização do contrato administrativo de provimento a Joaquim Manuel Queiróz de Almeida e Sousa 7426

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Contrato (extracto) n.º 572/2007:**

Contratos administrativos de provimento das mestres Maria José Peixoto Azevedo Silva Brito e Teresa Alexandra Azevedo Pataco 7426

Contrato (extracto) n.º 573/2007:

Autoriza o contrato administrativo de provimento da mestre Sílvia Raquel Carvalho de Castro ... 7426

Contrato (extracto) n.º 574/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Domingos Eduardo Casal Moreira 7427

Despacho (extracto) n.º 5391/2007:

Autoriza as renovações dos contratos administrativos de provimento a vários docentes 7427

Despacho (extracto) n.º 5392/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor Pedro Miguel Ribeiro de Castro 7427

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 16/2007/A:

Abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares de enfermeiro de nível 1 7427

Aviso n.º 17/2007/A:

Torna público ter ficado deserto o concurso institucional externo de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico 7428

Listagem n.º 2/2007/A:

Concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico 7428

PARTE G**Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 532/2007:**

Renovação da comissão de serviço do cargo de chefe de equipa do serviço de urgência de Rosa Saudade Ferreira Carmo Jorge Roseta 7429

Deliberação (extracto) n.º 533/2007:

Cessação da comissão de serviço de António Luís Morais Ferreira Isidoro 7429

Deliberação (extracto) n.º 534/2007:

Cessação da comissão de serviço de Beatriz Gusmão Pinheiro e de Maria Helena Sousa Barrocoso Castanheira da Silva 7429

Deliberação (extracto) n.º 535/2007:

Renovação da comissão de serviço de José Adérito Neves de Carvalho 7429

Deliberação (extracto) n.º 536/2007:

Renovação da comissão de serviço de Maria do Castelo Ribeiro Biléu 7429

Deliberação (extracto) n.º 537/2007:

Renovação da comissão de serviço do cargo de chefe de equipa do serviço de urgência de Maria José Santos Moreira 7429

Deliberação (extracto) n.º 538/2007:

Nomeação de Jorge Manuel Batista de Sousa 7429

Deliberação (extracto) n.º 539/2007:

Renovação da comissão de serviço de José Júlio Gomes Alves 7429

PARTE H**Câmara Municipal de Amares****Aviso n.º 5102/2007:**

Alteração da operação de loteamento — processo n.º 02/2004 7429

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 5103/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1 7430

Aviso n.º 5104/2007:	
Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe, estagiário	7430
Câmara Municipal de Beja	
Aviso (extracto) n.º 5105/2007:	
Nomeação de Mónica Isabel Ventura Moisés Fernandes e Dora da Conceição Morgado Coelho Estebainha	7431
Aviso (extracto) n.º 5106/2007:	
Nomeação de Jaime José de Sousa e José Francisco Ricardo Madeira	7432
Câmara Municipal do Cadaval	
Aviso n.º 5107/2007:	
Nomeação de Cristina Maria Duarte Dias Gomez	7432
Câmara Municipal do Cartaxo	
Aviso n.º 5108/2007:	
Nomeia Maria do Céu Madeira Mourato técnica superior assessora principal	7432
Câmara Municipal da Covilhã	
Aviso n.º 5109/2007:	
Nomeação do júri de estágio de Paulo Sérgio Matosa Gonçalves e de Rui Miguel de Almeida Ferrão	7432
Câmara Municipal de Esposende	
Aviso n.º 5110/2007:	
Nomeação de Elsa Manuela da Silva Vieira na categoria de técnica superior de 1.ª classe, arquitecta, na sequência de concurso interno de acesso geral	7432
Câmara Municipal de Lagoa (Açores)	
Aviso n.º 5111/2007:	
Renova o contrato de trabalho de Norberto Manuel Perpétua Amaro	7432
Câmara Municipal de Marco de Canaveses	
Aviso n.º 5112/2007:	
Abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 02/2005	7432
Aviso n.º 5113/2007:	
Abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/2000	7433
Câmara Municipal de Portimão	
Aviso (extracto) n.º 5114/2007:	
Discussão pública sobre operação de loteamento	7433
Câmara Municipal de Sintra	
Aviso n.º 5115/2007:	
Nomeações no âmbito de vários concursos externos de ingresso	7433
Câmara Municipal de Terras de Bouro	
Aviso n.º 5116/2007:	
Prorrogação do contrato de trabalho a termo certo de Teresa Maria Moreira Tibo	7433
Aviso n.º 5117/2007:	
Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Marta Maria Figueiras de Araújo	7433
Aviso n.º 5118/2007:	
Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Manuel Joaquim Ferreira Rodrigues	7433
Aviso n.º 5119/2007:	
Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Manuel Morais Dias	7433
Aviso n.º 5120/2007:	
Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Maria Fernanda Pires Branco	7433
Aviso n.º 5121/2007:	
Nomeação de Cristóvão Rodrigues de Carvalho	7434
Aviso n.º 5122/2007:	
Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Ida Cândida Soares da Silva e Sousa	7434

Aviso n.º 5123/2007:	
Renovação de comissões de serviço	7434
Aviso n.º 5124/2007:	
Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo de Vítor Manuel Peixoto Dias	7434
Câmara Municipal de Tomar	
Aviso n.º 5125/2007:	
Alteração do Regulamento e Taxas de Instalações Desportivas do Município de Tomar	7434
Câmara Municipal da Trofa	
Aviso n.º 5126/2007:	
Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de economia	7439
Câmara Municipal de Viana do Castelo	
Aviso n.º 5127/2007:	
Reclassificação profissional do funcionário Manuel Joaquim Gonçalves	7439
Aviso n.º 5128/2007:	
Reclassificação profissional do funcionário Arlindo Cerqueira Rocha	7440
Junta de Freguesia de Moita dos Ferreiros	
Aviso n.º 5129/2007:	
Regulamento sobre a Estrutura Orgânica dos Serviços e Quadro de Pessoal da Freguesia de Moita dos Ferreiros	7440
Junta de Freguesia de São João da Talha	
Aviso n.º 5130/2007:	
Exonera a funcionária Odília de Jesus Antunes Semedo, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2007, inclusive, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro	7443
Serviços Municipalizados de Santarém	
Aviso n.º 5131/2007:	
Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, área de química	7443
Órgãos de soberania	7445
Organismos autónomos	7447
Autarquias	7448
Entidades particulares	7451
Agência para o Desenvolvimento Gardunha 21	
Anúncio (extracto) n.º 1692/2007:	
Constituição da associação Agência para o Desenvolvimento Gardunha 21	7452
APRILB — Associação Pensionistas Reformados e Idosos Lomar Braga	
Anúncio (extracto) n.º 1693/2007:	
Constituição da associação APRILB — Associação Pensionistas, Reformados e Idosos Lomar Braga	7453
Associação dos Amigos do Museu da Música	
Anúncio (extracto) n.º 1694/2007:	
Constituição da Associação dos Amigos do Museu da Música	7453
Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães	
Aviso (extracto) n.º 5132/2007:	
Constituição da Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães	7453
Associação de Caça e Pesca de Barulho	
Anúncio (extracto) n.º 1695/2007:	
Alteração parcial de estatutos da Associação de Caça e Pesca de Barulho	7453

PARTE I

PARTE J

Associação de Caçadores de Foros do Arrão**Anúncio (extracto) n.º 1696/2007:**

Alteração de estatutos da associação denominada por Associação de Caçadores de Foros do Arrão, freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor 7454

Associação Cultural de Música e Teatro Arte à Parte**Anúncio (extracto) n.º 1697/2007:**

Constituição da Associação Cultural de Música e Teatro Arte à Parte 7454

Associação Desporto e Lazer O Condestável**Édito (extracto) n.º 186/2007:**

Constituição da Associação Desporto e Lazer O Condestável 7454

Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Vicente**Anúncio (extracto) n.º 1698/2007:**

Alteração de estatutos da associação denominada Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Vicente 7454

Centro de Apoio Espiritual Amigos de Chaves**Anúncio (extracto) n.º 1699/2007:**

Constituição de uma associação com fins não lucrativos com a denominação de Centro de Apoio Espiritual Amigos de Chaves 7454

Clube de Caça e Pesca do Monte da Serra**Anúncio (extracto) n.º 1700/2007:**

Constituição da associação Clube de Caça e Pesca do Monte da Serra 7455

Rota da Água — Associação de Desenvolvimento Local da Freguesia de Campo**Anúncio (extracto) n.º 1701/2007:**

Constituição da associação denominada Rota da Água — Associação de Desenvolvimento Local da Freguesia de Campo 7455

Sociedade Columbófila de Freamunde**Anúncio (extracto) n.º 1702/2007:**

Constituição da associação denominada Sociedade Columbófila de Freamunde 7455

Universidade Lusíada de Lisboa**Despacho n.º 5393/2007:**

Alteração da denominação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Psicológicas, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa (registo número R/B-AD-603/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006) 7456

Rectificação n.º 373/2007:

Rectificação do despacho n.º 18 093/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006, que procede à publicação da estrutura curricular do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa 7456

Universidade Lusíada do Porto**Despacho n.º 5394/2007:**

Alteração da denominação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Psicológicas, ministrado pela Universidade Lusíada do Porto (registo R/B-AD-541/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006) 7456





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5056/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento da Carteira Profissional do Jornalista, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/97, de 11 de Novembro, torna-se público que, na sequência de renúncia da anterior titular do cargo, foi designado para presidente da Comissão de Apelo, prevista no artigo 23.º, n.º 1, alínea *a*), do Regulamento, o juiz conselheiro jubilado Dr. Francisco José Chichorro Rodrigues, por deliberação do Conselho Superior da Magistratura de 31 de Janeiro de 2007, que ratificou o despacho do seu vice-presidente de 6 de Dezembro de 2006.

9 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Despacho n.º 5273/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, dos Decretos-Leis n.ºs 213/2001, de 2 de Agosto, e 264/2002, de 25 de Novembro, e ainda no âmbito do disposto nos artigos 35.º a 38.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na secretária deste Governo Civil, a licenciada Anabela Fernandes Maganete Pinto, a minha competência para:

- a*) Apreciar e despachar requerimentos, pedidos de passaportes, bem como certificados colectivos de identidade e viagem, assinatura destes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- b*) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar registos, autorizações e licenças da minha competência não delegadas noutra entidade, emissão das mesmas e despacho e assinatura da correspondência;
- c*) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, solicitar às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências ou informações que reputem necessárias ou convenientes e proferir os despachos de mero expediente, bem como decidir da aplicação de coimas e sanções acessórias nos mesmos processos;
- d*) Realizar despesas por conta das verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinatura das respectivas folhas e documentos anexos;
- e*) Contrair encargos por conta do orçamento privativo do Governo Civil e assinatura das respectivas folhas e documentos anexos;
- f*) Autorizar a passagem de certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo;
- g*) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros, bem como ajuramentar agentes de fiscalização das empresas concessionárias ou operadoras das diversas estruturas rodoviárias existentes no distrito;
- h*) Dar posse administrativa de obras públicas nos termos do artigo 236.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- i*) Emitir o parecer previsto na Portaria n.º 192/96, de 30 de Maio;
- j*) Despachar assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos, assim como autorizar publicações no *Diário da República*;
- l*) Despachar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
- m*) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos funcionários do Governo Civil e aprovar o respectivo mapa;
- n*) Autorizar a reversão do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- o*) Celebrar contratos de seguro, de arrendamento e de assistência técnica, nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
- p*) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abo-

nos e despesas com aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Nos termos daquelas disposições legais, autorizo a subdelegação das competências para os actos previstos nas alíneas *a*), *b*), *g*) e *h*) do n.º 1 do meu despacho, bem como a assinatura da correspondência de natureza corrente e daquela necessária à mera instrução de processo.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º-D do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, nos Decretos-Leis n.ºs 213/2001, de 2 de Agosto, e 264/2002, de 25 de Novembro, sem prejuízo da delegação contida na alínea *d*) do n.º 1, deogo com possibilidades de subdelegação no comandante distrital de Vila Real da Polícia de Segurança Pública e no comandante territorial de Vila Real da Guarda Nacional Republicana a minha competência para procederem, dentro das respectivas áreas de actuação, à investigação e instrução dos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao governador civil.

4 — Pela presente delegação, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho.

19 de Janeiro de 2007. — O Governador Civil, *António Alves Martinho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho n.º 5274/2007

Nos termos e ao abrigo dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, deogo, com faculdade de subdelegação, nos vice-presidentes do IPAD as seguintes competências:

1 — Vice-presidente Artur Manuel Reis Lami:

1.1 — Em geral, relativamente à Direcção de Serviços de Administração:

1.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhe estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

1.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com excepção da que for dirigida à tutela.

1.2 — Em especial:

1.2.1 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos de cooperação e dos projectos e acções relativos a Moçambique;

1.2.2 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação em Moçambique, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

1.2.3 — Praticar os actos necessários à gestão e administração do pessoal do IPAD, com excepção dos actos de nomeação e requisição de funcionários, definição de sanção em procedimento disciplinar, homologação de classificações de serviço e decisão sobre reclamações;

1.2.4 — Autorizar o procedimento tendo em vista a celebração e renovação de contratos de tarefa e de avença e submetê-los a outorga, depois de autorizados;

1.2.5 — Coordenar a instrução e autorizar a selecção, recrutamento e promoção de pessoal, independentemente da forma que revista;

1.2.6 — Coordenar a elaboração e aprovar o balanço social, o plano anual de formação, o mapa de férias e, bem assim, os estudos de carácter organizativo;

1.2.7 — Administrar as dotações e autorizar as alterações orçamentais, promover a arrecadação das receitas, autorizar os pagamentos e emitir os respectivos meios de pagamento;

1.2.8 — Efectuar pedidos de libertação de créditos perante as competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;

1.2.9 — Praticar os actos necessários ao funcionamento, gestão e manutenção do património do IPAD, nomeadamente:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 50 000;

b) Autorizar a actualização das rendas de contratos de arrendamento de imóveis e prémios de seguro resultantes de imposição legal, bem como as actualizações dos restantes contratos de aquisição de bens e serviços;

c) Decidir sobre os pedidos para colaboração dos serviços de economato do IPAD na expedição de material para o estrangeiro cujos custos de expedição corram por conta da entidade requerente;

d) Assinar todo o tipo de certidões e declarações no âmbito das suas competências e autorizar as reposições abatidas e não abatidas aos pagamentos.

1.2.10 — Submeter a aprovação superior a proposta do orçamento anual do IPAD, vertentes de funcionamento e PIDDAC, bem como os documentos de aprovação de contas;

1.2.11 — Superintender na gestão das tecnologias e sistemas de informação e velar pela manutenção e actualização do parque informático do Instituto;

1.2.12 — Autorizar a consulta ao acervo documental do IPAD.

2 — Vice-presidente Maria Inês de Carvalho Rosa:

2.1 — Em geral, relativamente à Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários e Multilaterais:

2.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhes estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

2.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com excepção da que for dirigida à tutela.

2.2 — Em especial:

2.2.1 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos e anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a São Tomé e Príncipe;

2.2.2 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação no país referido no número anterior, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

2.2.3 — Coordenar a elaboração e propor a aprovação dos relatórios semestrais sobre a actividade desenvolvida pela Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários e Multilaterais.

3 — Vice-presidente Vera Maria Caldeira Ribeiro Vasconcelos Abreu Marques de Almeida:

3.1 — Em geral, relativamente à Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais II:

3.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhes estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

3.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com excepção da que for dirigida à tutela.

3.2 — Em especial:

3.2.1 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos e anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a Cabo Verde e Timor-Leste;

3.2.2 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação nos países indicados no número anterior, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

3.2.3 — Despachar os assuntos relativos aos agentes da cooperação, com excepção da autorização e outorga dos respectivos contratos e renovações;

3.2.4 — Coordenar a elaboração e propor a aprovação do relatório semestral sobre a actividade desenvolvida pela Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais II.

4 — O exercício de competências delegadas nos termos do presente despacho que impliquem realização de despesa só pode ter lugar após assegurado o respectivo cabimento orçamental.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelos vice-presidentes Artur Manuel Reis Lami, Maria Inês de Carvalho Rosa e Vera Maria Caldeira Ribeiro Vasconcelos Abreu Marques de Almeida, incluindo os actos de nomeação de pessoal praticados até à data de publicação do presente despacho.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Nogueira Gomes Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Informática e Apoio
aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 5275/2007

Subdelegação de poderes

1 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e atento o disposto do n.º 5 do despacho n.º 5791/2006, de 21 de Fevereiro, do director-geral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, subdelego no licenciado António Carlos Veiga Almeida e Sousa, chefe de divisão de Contabilidade em regime de substituição da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais (DSGRFM), a assinatura do expediente necessário à instrução de processos no âmbito da referida Divisão, abrangendo os seguintes assuntos:

a) Assinatura de correspondência geral;

b) Assinatura de expediente relativo a libertação de cauções referentes a entidades financeiras, bem como às anulações e reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários, no âmbito dos recursos financeiros;

c) Assinatura das guias de reposição de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários, no âmbito dos recursos financeiros.

2 — Subdelego ainda na licenciada Maria de Lurdes Lopes da Silva, chefe de divisão de Património e Economato em regime de substituição da mesma DSGRFM, a assinatura do expediente necessário à instrução de processos no âmbito da referida Divisão, abrangendo os seguintes assuntos:

a) Assinatura de correspondência geral;

b) Assinatura de correspondência com as empresas, no âmbito das aquisições de bens e serviços.

3 — Revogo o n.º 2 do meu despacho n.º 9364/2006, de 10 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2006.

4 — O presente despacho produz efeitos a 25 de Outubro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes que se incluam no âmbito da presente subdelegação de poderes.

13 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Isabel Madeira Alves*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 5057/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral:

Sérgio Luís Lopes Pinto Ferreira — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007 — Rua de Carlos Mardel, 38, 1.º, esquerdo.

Consultas de fisioterapia:

Margarida Maria Oliveira Mendes Gonçalves — transfere o consultório sediado em Lisboa, na Estrada de Benfica, 538, 1.º, esquerdo, para a Avenida do Uruguai, 6, A e C, Lisboa.

Consultas de generalista:

Ana Maria Alves Martins Coelho Araújo — transfere o consultório sediado em Coimbra, na Rua de São Teotónio, Quinta Voimarães, lote 9, rés-do-chão, direito, para o Edifício Diaton, Urbanização Espírito Santo, lote 2, 5.º, Coimbra;

Cristina Maria da Silva Cruz Fernandes — transfere o consultório sediado em Setúbal, na Avenida do Dr. Manuel Arriaga, 6, rés-do-chão, para a Rua dos Comediantes, 7, A e B, em Setúbal;

Francisco Almeida Tenreiro Araújo — transfere o consultório sediado em Coimbra, na Rua de São Teotónio, Quinta Voimarães, lote 9, rés-do-chão, direito, para o Edifício Diaton, Urbanização Espírito Santo, lote 2, 5.º, em Coimbra;

Jorge Manuel Reis Alves Brandão — transfere o consultório sediado em Paço de Arcos, na Rua de Costa Pinto, 182, 1.º, para a Avenida do Almirante Reis, 254, 2.º, esquerdo, em Lisboa.

Consultas de imunologia:

Elza Maria Morgado Tomaz — transfere o consultório sediado em Lisboa, na Avenida das Forças Armadas, 4, 1.º, A e B, para a Avenida das Forças Armadas, 4, 6.º, J, em Lisboa.

Consultas de oftalmologia:

Jorge Manuel Fernandes Reis — transfere o consultório sediado em Albergaria-a-Velha, na Rua de José Rodrigues Alves, para Marrazes, Rêgo d'Água, Rua de 25 de Abril, 4-L, esquerdo, em Leiria.

Consultas de psiquiatria:

Maria Fernanda Gonçalves Conde Elias Silva — transfere o consultório sediado em Lisboa, na Avenida de António Serpa, 34, 2.º, C, para a Praceta de Teixeira Pascoaes, 20, 2.º, direito, em Carnaxide.

Outros actos médicos:

Estomatologia:

Fernando Manuel Melo Pinto Moura — transfere o consultório sediado em Valongo, Sobrado, na Rua de Santo André, 30, 1.º, para Sobrado, Rua de Santo André, 122, rés-do-chão, em Valongo.

Ambulatório e internamento:

Associação de Socorros Mútuos Rainha D. Leonor — acordo extensivo ao laser oftalmológico, Caldas da Rainha, Rua dos Heróis da Grande Guerra, 108.

Análises clínicas:

Centro de Diagnóstico Laboratorial D. Dinis, L.^{da} — inclui no acordo o posto de colheita sediado em Coimbra, no Edifício Diaton, Urbanização do Espírito Santo, lote 2, 3.º;

LAC — José Gilberto Machado Pereira & C.^a, L.^{da} — passa a designar-se por GUIMERLAB — Laboratório de Análises Clínicas, S. A., Guimarães, Urbanização da Quinta, lote 6, rés-do-chão;

LAC — Albina Marinho & A. Mateus, L.^{da} — transfere o laboratório sediado em Ermesinde, na Rua de 5 de Outubro, 1126, para a Rua de Vasco da Gama, 204, em Ermesinde.

Medicina física e de reabilitação:

CRDC — Centro de Recuperação Desportiva de Caneças, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Odivelas, Caneças, no Largo de Vieira Caldas, 6-A, rés-do-chão, direito, para a Rua de José Almeida, Pavilhão Desportivo de Mafra, em Mafra;

Centro de Reabilitação da Malveira, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2006, Rua de 25 de Abril, Malveira;

CLIMEMMA — Centro Médico de Mem Martins, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Mem Martins, na Rua de António Silva, 6-A, Urbanização de D. Carlos II, para a Rua de João Costa, 1, bloco B, Edifício D. Manuel II, Mem Martins;

Clínica Médica de Reabilitação Física de Ponte de Sor, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Ponte de Sor, na Avenida da Liberdade, 31, para a Avenida do General Humberto Delgado, lote 1, rés-do-chão, frente;

Clínica de Medicina Física e de Reabilitação de Vizela, L.^{da} — passa a designar-se por Clínica de Medicina Física e de Reabilitação, Unipessoal, L.^{da}, Creixomil, Travessa da Igreja, 158, rés-do-chão, Guimarães;

FISIOPAIVA — Clínica Fisiátrica, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Castelo de Paiva, na Rua do Dr. Sá Carneiro e Amaro da Costa, 82, cave, para a Rua de José Estêvão, 16, Castelo de Paiva;

RECUPERAXIRA — Gabinete de Medicina Física, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Vila Franca de Xira, na Rua de Noel Perdígão, 11, rés-do-chão, para a Rua Curado, loja 115, Edifício Planície, Vila Franca de Xira;

Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde — acordo denunciado com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007, Vila do Conde, Rua de Artur Cunha Araújo, 12.

Próteses estomatológicas:

Fernando Manuel Melo Pinto Moura — transfere o laboratório sediado em Valongo, Sobrado, na Rua de Santo André, 30, 1.º, para Sobrado, na Rua de Santo André, 122, rés-do-chão, Valongo.

Radiologia:

G. R. P. V. — Gabinete de Radiologia da Póvoa de Varzim, L.^{da} — passa a designar-se por G. R. P. V. — Gabinete de Radiologia da Póvoa de Varzim, S. A., Póvoa de Varzim, Rua do Dr. Sousa Campos, 3, 1.º;

GINOECO — Gabinete de Ecografia Médica do Marquês, S. A. — passa a designar-se por GINOECO — Serviços Médicos de Imagem, S. A., Porto, Rua de D. Manuel II, 33, 2.º;

José Granado, L.^{da} — passa a designar-se por José Granado, S. A., Viana do Castelo, Rua de Sá de Miranda, 53;

PMV — Policlínica, S. A. — transfere o consultório sediado em Valongo, na Rua de João Lino Castro Neves, 30, para a Rua do Dr. Manuel Arriaga, 243 e 273, Valongo;

Roque Ferreira, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Coimbra, na Avenida de Sá da Bandeira, 102, rés-do-chão, para Condeixa-a-Nova, Urbanização da Quinta de São Tomé, 32, rés-do-chão;

Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde — acordo denunciado com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007, Vila do Conde, Rua do Dr. Artur Cunha Araújo, 12.

Serviços cardiovasculares:

Clínica da Régua, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007, Peso da Régua, Avenida de Ovar, Edifício Santa Rita II;

GINOECO — Gabinete de Ecografia Médica do Marquês, S. A. — passa a designar-se por GINOECO — Serviços Médicos de Imagem, S. A., Porto, Rua de D. Manuel II, 33, 2.º;

Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde — acordo denunciado com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007, Vila do Conde, Rua do Dr. Artur Cunha Araújo, 12.

Tomografia axial computadorizada:

GINOECO — Gabinete de Ecografia Médica do Marquês, S. A. — passa a designar-se por GINOECO — Serviços Médicos de Imagem, S. A., Porto, Rua de D. Manuel II, 33, 2.º;

José Granado, L.^{da} — passa a designar-se por José Granado, S. A., Viana do Castelo, Rua de Sá de Miranda, 53;

PMV — Policlínica, S. A. — transfere o consultório sediado em Valongo, na de Rua de João Lino Castro Neves, 30, para a Rua do Dr. Manuel Arriaga, 243 e 273, Valongo.

21 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, no uso da competência delegada, *Manuel Martins Neves Dias*.

Aviso n.º 5058/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que foi celebrado acordo em ambulatório e internamento no âmbito de consultas de clínica geral e especialidades, patologia clínica, anatomia patológica, medicina física e de reabilitação, radiologia, estomatologia e próteses estomatológicas, serviços de enfermagem, medicina e cirurgia, com a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, para Vila do Conde, Rua do Dr. Artur Cunha Araújo, 12.

Aquando do recurso a esta entidade, deverão os beneficiários ser elucidados por esta sobre os encargos a suportar, os quais, no entanto, não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

21 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, no uso da competência delegada, *Manuel Martins Neves Dias*.

Aviso n.º 5059/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Medicina física e reabilitação:

FISIOFLAVIAE — Clínica de Reabilitação, L.^{da}, Chaves, Rua de Aregos, Urbanização Quinta do Leão, loja 3.

Ressonância magnética:

GINOECO — Serviços Médicos de Imagem, S. A., Rua de D. Manuel II, 33, 2.º;

Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, Vila do Conde, Rua do Dr. Artur Cunha Araújo, 12.

Serviços especiais de neurologia:

GINOECO — Serviços Médicos de Imagem, S. A., Porto, Rua de D. Manuel II, 33, 2.º

Tomografia axial computadorizada:

Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, Vila do Conde, Rua do Dr. Artur Cunha Araújo, 12.

21 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, no uso da competência delegada, *Manuel Martins Neves Dias*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 331/2007

O Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, estabelece um novo regime jurídico para a assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM), unificando a assistência na doença a militares das Forças Armadas num único subsistema.

No artigo 6.º, n.º 2, do mencionado diploma, determina-se que o exercício do direito aos benefícios previstos nesse diploma depende da exibição do cartão de beneficiário.

Importa, assim, adoptar um modelo único de cartão de beneficiário ADM que titule a qualidade de beneficiário do subsistema de saúde da ADM, passando o respectivo modelo a ser exclusivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Assim:

Ao abrigo da alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É aprovado o modelo de cartão de beneficiário do subsistema de apoio à doença aos militares das Forças Armadas (ADM), bem como as suas características técnicas e elementos de segurança, constantes do anexo I da presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º O modelo previsto no número anterior é exclusivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO I

Cartão de identificação de beneficiário da assistência na doença aos militares das Forças Armadas

Modelo

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL		
Assistência na Doença aos Militares		
Nome		
Beneficiário ADM		Regime
Ramo		Posto
		Situação
Validade		

IASFA - Assistência na Doença aos Militares

O cartão é pessoal e intransmissível.
Para a validação deste cartão é indispensável a apresentação de documento oficial com fotografia.
Em caso de extravio ou roubo, o seu titular deve imediatamente comunicar o facto aos serviços do IASFA / ADM, considerando-se que a última via inviabiliza a utilização das anteriores.

Solicita-se a quem encontrar este cartão o favor de o devolver a:

IASFA / Assistência na Doença aos Militares
Rua Pedro Nunes, 8, 1069-023 LISBOA
Telefone: 213 194 600 Fax: 213 572 276
e-mail: adm@iasfa.pt www.iasfa.pt

Características técnicas:

a) Cartão em PVC com as dimensões (86 mm × 54 mm × 0,82 mm) de acordo com a norma ISO 7810, sendo os métodos de verificação previstos na norma ISO 10373;

b) O cartão é impresso em ambas as faces, sobre um fundo azul, e incorpora alguns elementos de segurança específicos;

c) No averso contém, na parte superior, as expressões «Ministério da Defesa Nacional» e «Assistência na Doença a Militares». Na parte superior direita incorpora holograma com o brasão de armas do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA). Na parte central contém campos reservados para indicar o nome e o número do beneficiário, o regime para situações excepcionais previstas na legislação, o ramo, o posto e a situação no caso de beneficiários titulares ou a informação de se tratar de beneficiário familiar ou equiparado. Na parte inferior contém um campo reservado para indicar a data de validade e incorpora o código de barras que transcreve o código de beneficiário;

d) No verso, incorpora espaço para aposição banda magnética. Na parte superior contém a expressão «IASFA — Assistência na Doença aos Militares». Na parte central contém as expressões «O cartão é pessoal e intransmissível.», «Para a validação deste cartão é indispensável a apresentação de documento oficial com fotografia.», «Em caso de extravio ou roubo, o seu titular deve imediatamente comunicar o facto aos serviços do IASFA/ADM, considerando-se que a última via inviabiliza a utilização das anteriores.» e «Solicita-se a quem encontrar este cartão o favor de o devolver a:». Na parte inferior contém a informação do contacto IASFA/ADM, morada, telefone, fax, e-mail e página da Internet do IASFA/ADM.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso (extracto) n.º 5060/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º de Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Direcção-Geral reportada a 31 de Dezembro de 2006.

26 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 5276/2007

Por despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional de 15 de Fevereiro de 2007, é requisitada, pelo período de um ano, à Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública a licenciada Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada.

A funcionária ficará, para efeitos remuneratórios, equiparada a chefe de divisão e a presente requisição produzirá efeitos desde 26 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *Paulo João Lopes do Rêgio Vizeu Pinheiro*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 5277/2007

No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, nomeio o sargento-ajudante FZ (731078) Carlos Augusto Matos de Jesus para o cargo de adjunto da Repartição de Informações do Comando Operacional dos Açores (cargo de código 100.016.09), em substituição do sargento-ajudante FZ (153875) Octávio José Santos Cordeiro, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 6 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Adjunto do CEMGFA para o Planeamento e Operações, *António Carlos Mimoso e Carvalho*, tenente-general PILAV.

MARINHA**Comando da Zona Marítima do Norte****Despacho n.º 5278/2007**

1 — Nos termos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 da deliberação n.º 713/2006, de 15 de Maio, do conselho administrativo da Flotilha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006, subdelego no 2.º comandante, capitão-tenente Carlos António Alves de Brito Monteiro da Silva, e no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, capitão-tenente Vítor Manuel Lopes Guerreiro, a competência para autorizar despesas, no âmbito do Comando da Zona Marítima do Norte:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2496,09, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 2496,09, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Agosto de 2006, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelos oficiais que se incluam no âmbito desta delegação.

15 de Fevereiro de 2007. — O Comandante, *Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos*, CMG.

Superintendência dos Serviços de Pessoal**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Militarizados e Civis****Despacho (extracto) n.º 5279/2007**

Por despacho de 9 de Novembro de 2006 do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi Maria Fernanda dos Santos Afonso, assistente administrativa especialista do escalão 1 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, transferida para o quadro de pessoal civil da Marinha, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

23 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Despacho n.º 5280/2007****Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo da autorização conferida pela alínea c) do n.º 2 do despacho n.º 10/2007, de 10 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, subdelego no chefe do Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, coronel técnico de informática 031119-H, António Carlos dos Santos Delfim, a competência para celebração de contratos para a prestação de serviço militar em regime de contrato.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2007.

15 de Fevereiro de 2007. — O Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Directoria Nacional da Polícia Judiciária****Despacho n.º 5281/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delego no coordenador de investigação criminal no Departamento de Investigação Criminal do Funchal licenciado Carlos Alberto Lopes Farinha a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

- 1) Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2) Justificar e injustificar faltas;
- 3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4) Autorizar deslocações em serviço;
- 5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
- 7) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8) Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 11) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de € 100, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

14 de Fevereiro de 2007. — O Director Nacional, *Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5282/2007

Por despachos de 18 de Maio de 2006 e de 22 de Fevereiro de 2007 do director nacional da Polícia Judiciária, em reconhecimento e aplicação do direito à carreira estabelecido no Estatuto do Pessoal Dirigente e fazendo a subsequente progressão de acordo com as regras normais de desenvolvimento da carreira, foi autorizada ao licenciado Luís Pedro de Andrade Correia Botelho a seguinte reconstituição da carreira: especialista superior de nível 4, a partir de 27 de Novembro de 1995; especialista superior de escalão 6, a partir de 27 de Novembro de 1998; especialista superior de escalão 7, a partir de 27 de Novembro de 2001; e especialista superior de escalão 8, a partir de 27 de Novembro de 2004. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal**Aviso n.º 5061/2007**

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, aplicável à carreira médica de medicina legal por força do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, e após homologação, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal em 1 de Março de 2007, faz-se pública a lista de classificação final relativa ao concurso interno de ingresso para provedimento de um lugar na categoria de assistente de medicina legal, para exercer funções na Delegação de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 5244/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006:

Candidata única:

Dr.ª Tânia Mayumi Shimizu — 16,1 valores.

Nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça,

a entregar no Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

6 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

Aviso n.º 5062/2007

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 66 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, aplicável à carreira médica de medicina legal por força do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, e após homologação por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal em 1 de Março de 2007, faz-se pública a lista de classificação final relativa ao concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de chefe de serviço de medicina legal para exercer funções na Delegação do Porto, aberto pelo aviso n.º 11 827/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005:

- 1.º Prof. Doutor Agostinho José Carvalho dos Santos — 18,5 valores.
- 2.º Dr.ª Maria Cristina Alves da Silveira Ribeiro — 17 valores.

Nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, a entregar no Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

6 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

Aviso n.º 5063/2007

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 66 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, aplicável à carreira médica de medicina legal por força do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, e após homologação por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal em 1 de Março de 2007, faz-se pública a lista de classificação final relativa ao concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de chefe de serviço de medicina legal para exercer funções na Delegação de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 11 825/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005:

- 1.º Dr.ª Luísa Maria Osório Duarte Eiras — 14,65 valores.
- 2.º Dr. Manuel Paulo — 10,6 valores.

Nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, a entregar no Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

6 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

Aviso n.º 5064/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), em sessão de 13 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Eugénia Domingues Pedroso celebrado para frequência do internato da especialidade de medicina legal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

Aviso n.º 5065/2007

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 66 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, aplicável à carreira médica de medicina legal por força do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, e após homologação por

deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal em 1 de Março de 2007, faz-se pública a lista de classificação final relativa ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de medicina legal, para exercer funções na Delegação de Coimbra, aberto pelo aviso n.º 11 826/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005:

Candidata única:

Dr.ª Graça Maria Pessa Baptista dos Santos Costa — 16,40 valores.

Nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, a entregar no Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

6 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5283/2007

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2007 e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a nomeação, em comissão de serviço, por um período de três anos, da licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves no cargo de directora de serviços de Administração, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5284/2007

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2007 e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, renovo a nomeação, em comissão de serviço, por um período de três anos, da licenciada Maria do Rosário Santos Galheto Coxilha no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho n.º 5285/2007

Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2007, foi alterada a composição do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de chefe de secção, aberto pelo aviso n.º 4844/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2003, o qual passa a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, directora de serviços de Administração.

Vogais efectivos:

1.º Maria Manuela Pires Sousa Pacheco Pulido Garcia, técnica superior principal.

2.º Licenciada Florbela Luciano Bento, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria Manuela Ferreira de Oliveira, chefe de divisão de Planeamento e Gestão.

2.º Licenciada Maria João Martinho Alfeirão, assessora principal.

O presente despacho anula e substitui a rectificação n.º 205/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2007, a p. 4539.

27 de Fevereiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 5066/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector-geral de 16 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da área do ordenamento do território do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se, designadamente:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções de concepção previstas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, e legislação complementar e as funções serão exercidas na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, variante de Geografia Física;

c) Possuir experiência profissional na área do ordenamento do território, em especial ao nível da análise, acompanhamento e assessoria de planos regionais e especiais de ordenamento do território;

d) Ter conhecimentos como utilizador de sistemas de informação geográfica;

e) Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, com carácter eliminatório e a entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral, e remetido por correio registado e com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;

b) Referência ao concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração, autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e a lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Licenciado José Diniz Mendes Freire, subinspector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Arquitecto Eduardo Capucho Amaro, inspector.

Vogais suplentes:

Licenciada Joana Salgueiro Texugo de Sousa, inspectora principal.
Licenciada Ana Cristina Jorge Branco, inspectora principal.

21 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5067/2007

Faz-se público que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos consignados no artigo 96.º do mesmo diploma, se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade do pessoal dos quadros da Direcção-Geral da Empresa (pessoal dirigente), ex-Direcção-Geral da Indústria, ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços e do pessoal afecto à ex-Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

13 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 5068/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso

geral para o preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do mapa IV anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Área e conteúdo funcionais — as funções correspondentes aos lugares a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnico-profissional e, em termos específicos, as constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, relativas aos sectores da qualidade e da energia.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

b) Sejam técnicos profissionais principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

c) Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na Direcção Regional da Economia do Alentejo, Rua da República, 40, 7000-656 Évora, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e a remuneração é a correspondente ao escalão previsto para a categoria de técnico profissional especialista.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Economia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Referência do lugar e do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

b) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

c) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas à classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;

g) *Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado, em triplicado, dele devendo constar quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.3 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Alentejo estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos referidos no n.º 7.1, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

11 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Raul Nascimento Mateus, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António José Calado de Brito Martins, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, assessora principal.

Engenheira Maria João Raposo da Silva Figueira, técnica superior principal.

21 de Fevereiro de 2007. — O Director Regional, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

Aviso n.º 5069/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do mapa IV anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Área e conteúdo funcionais — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnico-profissional e, em termos específicos, as constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, relativa ao sector dos recursos geológicos.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam técnicos profissionais de 1.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- c) Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na Direcção Regional da Economia do Alentejo, Rua da República, 40, 7000-656 Évora, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e a remuneração é a correspondente ao escalão previsto para a categoria de técnico profissional principal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Economia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Referência do lugar e do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- c) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas à classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;
- f) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- g) *Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado, em triplicado, dele devendo constar quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.3 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Alentejo estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos no n.º 7.1, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

11 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, assessora principal.

Vogais efectivos:

Hermínio Manuel Carreiro Serra, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria João Raposo da Silva Figueira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

António José Calado de Brito Martins, técnico superior principal.
Manuel Cardoso Duarte, técnico especialista principal.

21 de Fevereiro de 2007. — O Director Regional, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 5286/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 16 226/2005 (2.ª série), de 4 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005:

1 — Delego no subdirector-geral, engenheiro Paulo José Vaz Rainha Mateus, as competências para a prática dos actos infra-referidos, na área de actuação da Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF):

a) Exercer o direito de queixa relativamente a crimes cometidos contra bens do património do Estado sob gestão da DGRF, bem como os ocorridos em matas comunitárias sob administração pública e, bem assim, requerer a constituição da Direcção-Geral como assistente nas correspondentes acções penais, praticando os demais actos e assinar tudo o que, nesse âmbito e dentro dos limites das atribuições e competências da DGRF, seja necessário para a reposição dos interesses patrimoniais ofendidos;

b) Certificar a localização de prédios rústicos em áreas florestais, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 136/2005, de 17 de Agosto;

c) Designar os representantes da DGRF nos termos do artigo 7.º, n.º 5, artigo 8.º, n.º 1, alínea f), artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, assim como autorizar a prorrogação de prazo nos termos do artigo 8.º, n.º 4, do mesmo diploma legal;

d) Aprovar os planos de gestão florestal, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, e do artigo 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

e) Exercer as competências em matéria de aprovação de planos, previstas no artigo 23.º, n.ºs 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

f) Exercer as competências estabelecidas no artigo 27.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

g) Assinar, em representação da Direcção-Geral, contratos de investimento a outorgar com o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas (IFADAP), no âmbito das medidas AGRO, AGRIS, RURIS e FFP;

h) Decidir e seleccionar o procedimento conforme disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite do concurso público, assim como aprovar as minutos de contrato e celebrá-lo nos termos dos artigos 62.º a 67.º do mesmo diploma legal;

i) Celebrar protocolos com entidades terceiras, dentro dos condicionalismos legais, destinados à prossecução de actividades inseridas

no âmbito das atribuições da DGRF e compreendidas no âmbito da DFCEI, que não envolvam a realização de despesa superior ao limite estabelecido na alínea seguinte;

j) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o artigo 27.º do mesmo diploma legal, até ao limite de € 99 759,58, com excepção das que respeitem à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações;

k) Autorizar a venda dos produtos florestais das matas nacionais e dos perímetros sob administração da DGRF ou de outros produtos próprios, dentro dos condicionalismos legais e até ao limite de € 99 759,58 e, nesse âmbito, proferir as demais decisões necessárias à sua realização, bem como outorgar os respectivos contratos quando a eles houver lugar;

l) Autorizar a libertação de garantias bancárias após o cumprimento dos contratos referidos na alínea anterior ou promover o accionamento dessas garantias em caso de incumprimento;

m) Autorizar a cessão a favor de terceiro da posição contratual dos adquirentes dos produtos florestais vendidos;

n) Autorizar a prestação de serviços a terceiros e determinar as condições da sua realização, dentro dos limites da lei;

o) Autorizar a concessão do abono, antecipado ou não, de ajudas de custo em missões de serviço em território nacional e o pagamento de transportes, dentro dos condicionalismos legais;

p) Autorizar deslocações ao estrangeiro em serviço oficial, que não envolvam encargos para o Estado;

q) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal afecto à DFCEI nos serviços centrais e desconcentrados da DGRF;

r) Justificar ou injustificar faltas;

s) Gerir os meios humanos e de equipamento afectos à DFCEI e a participação daqueles em programas ou acções em que o serviço seja interveniente.

2 — Delego ainda no dirigente acima referido no presente despacho as seguintes competências:

a) Garantir ao nível estratégico da política florestal a integração do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;

b) Potenciar a eficácia do funcionamento dos sapedores florestais no quadro dos planos municipais e intermunicipais de DFCEI, através da reformulação do programa de sapedores, participando activamente na sua avaliação e desempenho;

c) Promover uma crescente melhoria na qualidade da informação produzida de DFCEI no SNIRF;

d) Promover a modernização dos sistemas de funcionamento da DFCEI potenciando a utilização dos recursos humanos afectos à DFCEI nos serviços centrais e desconcentrados da DGRF;

e) Intervir na formação dos recursos, nas técnicas de uso do fogo no âmbito da DFCEI, promovendo a qualificação de recursos e a sua permanente actualização;

f) Estabelecer e promover as iniciativas de educação e sensibilização no âmbito da DFCEI, garantindo a sua efectivação e avaliação de resultados;

g) Desenvolver os instrumentos de planeamento da DFCEI, produzindo as normas de aplicação horizontal ao nível do território;

h) Acompanhar a actividade dos gabinetes técnicos municipais e intermunicipais, produzindo relatórios de progresso e intervindo na dinamização dos processos conducentes à conclusão dos PMDFCEI;

i) Estabelecer a articulação com o SNBPC e GNR no âmbito da DFCEI.

3:

a) Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo;

c) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

4 — Autorizo o dirigente acima identificado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais e até ao limite de € 5000, quanto à competência prevista nas alíneas j), k) e l) do n.º 1 do presente despacho, as competências que pelo referido n.º 1 lhes são delegadas e subdelegadas.

5 — Pelo presente instrumento ratifico todos os actos praticado pelo supra-identificado dirigente, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, entre 31 de Março de 2006 e a data de início de vigência do presente despacho.

6 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

22 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 5287/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do director regional de Agricultura do Algarve, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, é promovida automaticamente, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005 e por à data de 31 de Dezembro de 2005 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção, Maria Emília Mota Pimentel Gonçalves, técnica profissional especialista da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, a técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro.

19 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Estudos e Planeamento

Rectificação n.º 368/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 494/2007 (2.ª série), de 19 de Dezembro de 2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007, respeitante ao concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira de técnico superior, procede-se à sua rectificação. Assim, no n.º 1, onde se lê «autorizado por meu despacho» deve ler-se «autorizado por despacho do subdirector licenciado Rui Pinho Bandeira».

26 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Divisão Administrativa, *José Teixeira Grosso*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 526/2007

Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 16 de Fevereiro de 2007, nos termos do disposto nos artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro, foi criada a equipa de projecto especial para a edificação sustentável e designado seu chefe o investigador principal engenheiro Carlos Alberto Pina dos Santos, sendo-lhe atribuído o suplemento remuneratório previsto no n.º 2 do mencionado artigo 38.º

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo a deliberação produz efeitos desde 16 de Fevereiro de 2007.

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Deliberação (extracto) n.º 527/2007

Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 22 de Fevereiro de 2007, foi a Dr.ª Maria José Andrade Nunes Henriques, técnica principal da carreira de técnico experimentador, nomeada, por reclassificação, em regime de comissão de serviço extraordinária, para o exercício das funções correspondentes à carreira técnica superior, na área funcional de apoio técnico à ciência e tecnologia, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 400, da categoria que detém, por opção nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do artigo 24.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 5288/2007

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi autorizada a transferência de Maria do Céu de Jesus Costa, auxiliar administrativa da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, para exercício de funções no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, em conformidade com o n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Março de 2007 (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 5289/2007

Por despachos de 13 de Novembro de 2006, respectivamente do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo e pela presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), foi autorizada a transferência da técnica superior de 1.ª classe Ana Luzia Gomes Ferreira Reis do quadro de pessoal do CIDM para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006, considerando-se exonerada do quadro de pessoal a partir dessa data. (Não carece de fiscalização prévia.)

20 de Novembro de 2006. — A Directora do Departamento, *Carla Peixe*.

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Aviso (extracto) n.º 5070/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 30 de Novembro de 2006, foi nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária Pedro Miguel Gomes, detentor da categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do ex-CRSS Norte, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

24 de Janeiro de 2007. — O Adjunto do Director, *José Afonso Lobão*.

Despacho (extracto) n.º 5290/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo Dr. José Silva e Sá de 29 de Janeiro de 2007, foi autorizada a mobilidade por transferência do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu para o Centro Distrital de Segurança Social do Porto da assistente administrativa licenciada em Educação Social Maria Armanda Meireles Soares Martins, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

21 de Fevereiro de 2007. — O Adjunto do Director, *José Afonso Teixeira Magalhães Lobão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5071/2007

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a transferência efectuada pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), a favor de particulares, durante o 2.º semestre de 2006:

Serviço Nacional de Saúde

Subsídios concedidos às instituições particulares no 2.º semestre de 2006

(em euros)

Entidade Decisora	Beneficiário	Data de Decisão	Montante Transferido	Total
Sec. Estado da Saúde	Associação Lavoisier	30-08-06	11.000,00	11.000,00
Sec. Estado Saúde	ANEA-Associação Nacional Espondilite Anquilosante	19-01-06	8.003,90	8.003,90
Sec. Estado Saúde	a) Associação Para o Planeamento da Família	11-01-06	166.969,50	166.969,50
Sec. Estado Saúde	Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama	24-11-06	15.000,00	15.000,00
Sec. Estado Saúde	a) Associação Protectora Diabéticos de Portugal	11-01-06 30-10-06	713.394,00 118.899,00	832.293,00
Sec. Estado Saúde	Comissão Nacional da Pastoral da Saúde	21-07-06	150.000,00	150.000,00
Sec. Estado Saúde	a) CTT - Instituto de Obras Sociais	28-06-06	2.972.699,00	2.972.699,00
Sec. Estado Saúde	Instituto de Apoio à Criança	10-03-06	66.620,70	66.620,70
Sec. Estado Saúde	Liga Portuguesa de Higiene Mental	01-09-06	9.975,96	9.975,96
Ministro da Saúde Sec. Estado Saúde	a) Portugal Telecom-Associação de Cuidados de Saúde	07-08-06 02-11-06	5.504.931,00 5.950.998,00	11.455.929,00
Sec. Estado Saúde	a) Santa Casa da Misericórdia do Porto - Hospital da Prelada	17-01-06 12-10-06	5.979.267,00 9.055.923,00	15.035.190,00

(em euros)

Entidade Decisora	Beneficiário	Data de Decisão	Montante Transferido	Total
Sec.Estado Saúde	a) SAMS -Sindicato dos Bancários do Norte	08-11-06	6.577.402,44	6.577.402,44
Sec.Estado Saúde	a) SAMS -Sindicato dos Bancários do Centro	08-11-06	2.056.341,00	2.056.341,00
Sec.Estado Saúde	a) SAMS -Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas	08-11-06	14.202.816,60	14.202.816,60
Sec.Estado Saúde	Sociedade Portuguesa de História dos Hospitais	27-09-06	3.000,00	3.000,00
Total.....			53.563.241,10	53.563.241,10

a) Os subsídios concedidos à Associação para o Planeamento da Família, à Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal, aos CTT, à Portugal Telecom, ao Hospital da Prelada e aos SAMS (Sindicato dos Bancários, SAMS Norte, Centro, Sul e Ilhas) são efectuados no âmbito de protocolos de acordo/colaboração com o Ministério da Saúde.

Serviço Nacional de Saúde

Subsídios concedidos às instituições particulares no âmbito do Joker Sida no 2.º semestre de 2006

(em euros)

Entidade Decisora	Beneficiário	Data de Decisão	Montante Transferido	Total
Alto Com.Saúde	ABRAÇO-Associação Apoio	09-01-06	17.143,68	
Ministro da Saúde	Pessoas c/ VIH/SIDA	12-04-06	283.913,60	301.057,28
Ministro da Saúde	AJPAS-Associação de Jovens Promotores Amadora Saudável	17-03-06	133.245,88	133.245,88
Alto Com.Saúde	APIFARMA - Associação Port. Indústria Farmacêutica	15-09-06	54.953,36	54.953,36
Ministro da Saúde	Associação Existências	12-04-06	61.721,48	61.721,48
Alto Com.Saúde	Associação Médicos do Mundo	09-01-06	26.635,51	
Alto Com.Saúde	Idem	20-02-06	17.610,20	44.245,71
Alto Com.Saúde	Associação Meio Caminho	09-01-06	23.960,44	23.960,44
Alto Com.Saúde	Associação Novo Olhar	20-02-06	15.785,23	15.785,23
Alto Com.Saúde	Associação "Novos Rostos... Novos Desafios"	09-01-06	32.021,18	32.021,18
Ministro da Saúde	Associação Para a Investigação e	06-02-04	400,00	
Alto Com.Saúde	Desenv.Fac.Med.LX-ADEIM	02-11-06	57.750,00	58.150,00
Alto Com.Saúde	Associação Para o Planeamen-	09-01-06	40.113,94	
Alto Com.Saúde	to da Família	23-02-06	4.836,66	44.950,60
Ministro da Saúde	Cáritas Diocesana de Coimbra	12-04-06	52.658,76	52.658,76
Ministro da Saúde	Egas Moniz-Coop ^a de Ensino Superior, CRL	06-02-04	1.000,00	1.000,00
Ministro da Saúde	Fundação Filos	24-10-05	36.105,58	36.105,58
Ministro da Saúde	Fundação da Juventude	13-04-06	24.892,14	24.892,14
Ministro da Saúde	Fundação Nossa Senhora do	12-04-06	40.799,58	
Ministro da Saúde	Bom Sucesso	05-05-06	53.867,52	94.667,10
Ministro da Saúde	Fundação Portuguesa "A	06-02-04	1.000,00	
Ministro da Saúde	Comunidade Contra a Sida"	12-04-06	8.750,00	9.750,00
Ministro da Saúde	GADS - Grupo de Apoio e	28-10-05	1.587,87	
Alto Com.Saúde	Desafio à Sida	09-01-06	15.505,57	17.093,44
Alto Com.Saúde	G.A.T.-Grupo de Activistas de	29-06-06	40.229,40	
Alto Com.Saúde	Tratam ^o s s/ VIH/SIDA-P.Santos	13-07-06	7.927,50	48.156,90
Ministro da Saúde	Liga Portuguesa Contra a Sida	06-02-04	1.000,00	
Ministro da Saúde	Idem	17-04-04	4.554,58	
Alto Com.Saúde	Idem	09-01-06	75.883,39	81.437,97

(em euros)

Entidade Decisora	Beneficiário	Data de Decisão	Montante Transferido	Total
Alto Com.Saúde	Liga Portuguesa de Profilaxia Social	13-04-06	13.428,64	13.428,64
Alto Com.Saúde	MAPS - Movimento de Apoio à Problemática da Sida	09-01-06	34.253,49	107.496,17
Ministro da Saúde		12-04-06	73.242,68	
Alto Com.Saúde	Portugal Gay	03-07-06	1.500,00	1.500,00
Alto Com.Saúde	POSITIVO - Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	09-01-06	38.223,42	38.223,42
Ministro da Saúde	Rede Ex-Aequo	23-05-06	690,00	690,00
Ministro da Saúde	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real de Santo António	09-03-05	11.303,32	11.303,32
Ministro da Saúde	Sociedade Portuguesa de Hemorreologia e Microcirculação	06-02-04	747,68	747,68
Ministro da Saúde	SOL-Assoc.Apoio às Crianças	12-04-06	132.103,44	143.761,44
Alto Com.Saúde	Infectadas pelo Vírus da Sida	03-07-06	11.658,00	
Ministro da Saúde	Universidade do Minho	06-02-04	786,69	786,69
Total.....			1.453.790,41	1.453.790,41

Total Geral	55.017.031,51
--------------------------	----------------------

8 de Fevereiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.**Aviso n.º 5072/2007**

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a transferência efectuada pela Administração Regional de Saúde Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, durante o 2.º semestre de 2006:

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido (euros)
Administração Regional de Saúde do Norte.	Secretário de Estado da Saúde	Centro de Caridade Nossa Sr.ª Perpétuo Socorro.	10-1-1995	38 906,22 (6 484,37/mês)

16 de Fevereiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.**Despacho (extracto) n.º 5291/2007**

Por despacho do Ministro da Saúde de 29 de Janeiro de 2007, Elvira Maria Sousa Oliveira Líbano, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi destacada para o desempenho de funções de apoio administrativo ao Gabinete do Ministro da Saúde, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, ficando revogado o despacho n.º 11 627/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2005.

13 de Fevereiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.**Administração Regional de Saúde do Algarve****Aviso (extracto) n.º 5073/2007**

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 18 de Janeiro de 2007, foi autorizada a transferência de Maria Isabel Alvarez Villar, enfermeira de nível I, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lagoa para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Olhão, Sub-Região de Saúde de Faro, com início de funções em 12 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Eugénio Ferreira Lourenço*.**Aviso (extracto) n.º 5074/2007**

Por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Junho e de 23 de Outubro de 2006, respectivamente, foi autorizada a Sandra Carla Rodrigues Mendes, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., a requisição para o Centro de Saúde de Vila do Bispo, Sub-Região de Saúde de Faro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro*.**Aviso (extracto) n.º 5075/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 19 de Dezembro de 2006, foi a Isabel Maria Ferreira Cardoso, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de cardiopneumologia), do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão, Sub-Região de Saúde de Faro, autorizado o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro*.

Aviso (extracto) n.º 5076/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 27 de Outubro de 2006, foi Joaquim António Monteiro Lopes Azevedo nomeado, por urgente conveniência de serviço, para o lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia no Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Eugénio Lourenço*.

Aviso (extracto) n.º 5077/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 9 de Janeiro de 2007, foi autorizado o regime de horário acrescido a Carla Maria Silva Jacinto Henrique, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de higiene oral) do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão, Sub-Região de Saúde de Faro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, da Sub-Região de Saúde de Faro, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro*.

Aviso (extracto) n.º 5078/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 26 de Setembro de 2006 e despacho do vogal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Dezembro de 2006, foi autorizada a transferência de Maria Lucrécia Santos Milheiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Real de Santo António, Sub-Região de Saúde de Faro. (Isento de fiscalização prévia no Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro*.

Administração Regional de Saúde do Centro**Deliberação n.º 528/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 28 de Dezembro de 2000, foi autorizada a abertura de um concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento, com vista a admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de economia ou gestão de empresas, do quadro de pessoal da ARS do Centro, serviços de âmbito regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a qual foi publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 10 de Setembro de 2001, através do aviso n.º 11 123/2001. Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Fevereiro de 2007, foi revogada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 140.º do CPA, a deliberação autorizadora da abertura do concurso supra-identificado, com fundamento na inconveniência do prosseguimento deste concurso, atento o período temporal decorrido, e a profunda reestruturação a que a administração central do Estado tem vindo a ser sujeita e ainda a transformação das ARS em institutos públicos, consagrada no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando de Jesus Regateiro*.

Despacho n.º 5292/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 23 de Janeiro de 2007, foi nomeado o Dr. João de Deus Relvas Daniel Lopes, assistente graduado de medicina geral e familiar, para o cargo de delegado de saúde do concelho da Covilhã, em regime transitório.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando de Jesus Regateiro*.

Despacho n.º 5293/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 22 de Janeiro de 2007, foi nomeado o Dr. Francisco Henrique dos Santos Brito, assistente

graduado de medicina geral e familiar, para o cargo de adjunto do delegado de saúde do concelho da Covilhã, em regime transitório.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando de Jesus Regateiro*.

Sub-Região de Saúde da Guarda**Despacho (extracto) n.º 5294/2007**

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do Ministro da Saúde, foram autorizadas as seguintes movimentações:

Nomeação da Dr.ª Maria da Assunção Marques Prata Ferreira, assistente graduada de saúde pública, para o cargo de delegada concelhia de saúde de Seia.

Nomeação da Dr.ª Teresa de Fátima Guimarães Amaral, assistente graduada de clínica geral, para o cargo de adjunta da delegada concelhia de saúde de Seia.

16 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo**Sub-Região de Saúde de Santarém****Despacho n.º 5295/2007**

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, foi a Maria Idália da Silva Coelho Ramos, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., autorizada a transferência para a Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Coruche, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

22 de Fevereiro de 2007 — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 5296/2007**

Por despacho de 15 de Novembro de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Dr.ª Cristina Maria Ribeiro Perico, assistente de clínica geral, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde de Quinta da Lomba, com início a 15 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul**Contrato n.º 562/2007**

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Janeiro de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, de Carlos Miguel Magalhães Vítor para o exercício de funções na categoria de enfermeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 20 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000225763

Contrato n.º 563/2007

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 18 de Janeiro de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Yara Suely Martins Rodrigues, por três meses, eventualmente reno-

vável por um único e igual período, para o exercício de funções na categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 5 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000225765

Contrato n.º 564/2007

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Janeiro de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Celestino Cunha, por três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 20 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000225764

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso (extracto) n.º 5079/2007

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem

1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 16 de Novembro de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 328/94, de 28 de Maio, 296/96, de 26 de Julho, 521/96, de 30 de Setembro, 716/96, de 10 de Dezembro, 719/98, de 9 de Setembro, 125/2002, de 9 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro-chefe.

4 — Local de trabalho — Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, previsto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. O resultado obtido na aplicação do método de selecção

será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a que resultar das seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{(AC \times 8) + (PPDC \times 12)}{20}$$

$$AC = \frac{(AGC \times 2) + (HA \times 2) + (EP \times 8) + (FP \times 6) + (OER \times 2)}{20}$$

$$PPDC = \frac{(EC \times 5) + (DC \times 15)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PPDC = prova pública de discussão curricular;
AGC = apreciação global do *curriculum vitae*;
HA = habilitação académica;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
OER = outros elementos relevantes;
EC = exposição curricular;
DC = discussão curricular.

8 — Avaliação curricular — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 8.

Os critérios da avaliação curricular e a sua valoração são os seguintes:

8.1 — Apreciação global do currículo — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 2:

8.1.1 — Apresentação — pontuada até ao máximo de 8 pontos:

- Capa, paginação correcta — 1 ponto;
- Texto no máximo com 25 páginas, letra 12 a um espaço e meio — 4 pontos;
- Anexos correctamente referenciados no texto — 1 ponto;
- Certificação da existência das actividades referenciadas no texto, em anexo — 2 pontos.

8.1.2 — Estrutura/conteúdo — pontuada até ao máximo de 12 pontos:

- Descrição cronológica dos factos e acontecimentos ocorridos — 3 pontos;
- Descrição das estratégias utilizadas para aplicação da formação obtida na experiência profissional — 3 pontos;
- Coerência do discursos e linguagem científica — 3 pontos;
- Qualidade de expressão escrita e capacidade de síntese — 3 pontos.

8.2 — Habilitações académicas — pontuadas até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 2:

- Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal — 16 pontos;
- Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal — 18 pontos;
- Curso de mestrado — 19 pontos;
- Doutoramento — 20 pontos.

8.3 — Experiência profissional — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 8.

8.3.1 — Tempo de exercício profissional na carreira de enfermagem com funções de gestão — pontuado até ao máximo de 5 pontos:

- Enfermeiro com experiência em funções de gestão de equipas de enfermagem na prestação de cuidados — 0,10 pontos por ano completo até 0,40 pontos;
- Enfermeiro com experiência em funções de colaboração com a gestão — 0,15 pontos por ano completo até 0,60 pontos;
- Enfermeiro com experiência em funções de gestão de serviço/unidade com a categoria de enfermeiro graduado — 0,20 pontos por ano completo até 0,80 pontos;
- Enfermeiro com experiência em funções de gestão de serviço/unidade com a categoria de enfermeiro especialista — 0,30 pontos por ano completo até 1,20 pontos;
- Enfermeiro com experiência em funções de gestão de serviço/unidade com a categoria de enfermeiro-chefe — 0,50 pontos por ano completo até 2 pontos.

8.3.2 — Participação como membro efectivo em júris de concursos da carreira de enfermagem — pontuada até ao máximo de 2 pontos:

- Como presidente de júri — 1 ponto por cada participação;
- Como vogal efectivo — 0,50 pontos por cada participação.

8.3.3 — Participação em grupos de trabalho e ou comissões na área da saúde e da enfermagem — pontuada até ao máximo de 4 pontos:

- A nível institucional — 0,25 pontos por participação;
- A nível regional — 0,50 pontos por participação;
- A nível nacional — 1 ponto por participação.

8.3.4 — Contributos relevantes para a melhoria da gestão de uma unidade/serviço, bem como dos cuidados de enfermagem — pontuados até ao máximo de 7 pontos:

- a) Elaboração/apresentação/implementação de normas e protocolos — 0,25 pontos por cada participação;
- b) Dinamizadores da implementação de metodologias científicas de trabalho — 0,35 pontos por cada participação;
- c) Participação na implementação de metodologias científicas de trabalho — 0,15 pontos por cada participação;
- d) Coordenador da elaboração/desenvolvimento/implementação de projectos — 0,75 pontos por cada participação;
- e) Participação na elaboração/desenvolvimento/implementação de projectos — 0,25 pontos por cada participação.

8.3.5 — Participação em comissões de escolha de material e ou equipamento — pontuada até ao máximo de 2 pontos.

Por cada participação — 0,50 pontos.

O júri só valorizará os critérios que estiverem devidamente certificados.

8.4 — Formação profissional — pontuada até ao máximo de 20 pontos com índice de ponderação 6.

Considera-se a formação efectuada no âmbito da profissão como formador e formando nos últimos seis anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura, devidamente comprovada. Quando os documentos de qualquer formação omitirem o número de horas, para os efeitos de avaliação curricular serão consideradas sete horas por dia de formação ou duas horas por sessão de formação em serviço, nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, respectivamente.

O júri só valorizará os critérios referidos fora do âmbito académico, isto é, realizados durante o exercício da actividade profissional.

8.4.1 — Formação contínua e formação em serviço, no âmbito da profissão de enfermagem, como formando — pontuada até ao máximo de 6 pontos:

- a) No âmbito específico da gestão/administração — 0,50 pontos por cada sete horas até ao limite de 4 pontos;
- b) Outras acções de formação no âmbito da enfermagem em geral — 0,20 pontos por cada sete horas até ao limite de 2 pontos.

8.4.2 — Formação contínua e formação em serviço na qualidade de formador, no âmbito das ciências de enfermagem, organizada por entidades idóneas — pontuada até ao limite de 11 pontos.

8.4.2.1 — Acções de formação realizadas como formador — pontuadas até ao limite de 6 pontos:

- a) No âmbito da formação em serviço — 0,75 pontos por cada acção;
- b) No âmbito da formação contínua — 0,50 pontos por cada acção;
- c) Em colaboração com as escolas superiores de enfermagem — 0,25 pontos por cada ensino clínico.

8.4.2.2 — Como organizador da formação — pontuado até ao limite de 5 pontos:

- a) Responsável pela formação em serviço — 1 ponto por cada triénio;
- b) Organizador ou gestor de programas ou acções de formação enquadradas na formação em serviço ou na formação contínua — 0,50 pontos por cada participação;
- c) Jornadas, encontros, palestras e outras actividades científico-pedagógicas similares com interesse para a profissão de enfermagem — 0,50 pontos por cada participação.

8.4.3 — Estágios de observação ou visitas de estudo com interesse relevante para a formação profissional — pontuados até ao limite de 3 pontos:

- a) Estágios realizados de dois a cinco dias — 0,50 pontos por cada estágio;
- b) Estágios realizados iguais e ou superiores a cinco dias — 0,75 pontos por cada estágio;
- c) Visitas realizadas — 0,25 pontos por cada visita.

8.5 — Outros elementos relevantes — pontuados até ao máximo de 20 pontos com índice de ponderação 2 (somente serão incluídos se não tiverem sido já considerados):

- 8.5.1 — Sem outros elementos considerados relevantes — 10 pontos;
- 8.5.2 — Abertura/reorganização de unidades/serviços — 1,50 pontos por actividade, até ao máximo de 3 pontos;
- 8.5.3 — Trabalhos ou artigos científicos publicados/apresentação de *poster* com interesse para a profissão de enfermagem — pontuados até 3 pontos:

- a) Por cada trabalho/artigo publicado — 0,50 pontos;
- b) Por cada *poster* apresentado — 0,25 pontos.

O júri só considerará a apresentação do mesmo trabalho/*poster* uma única vez.

8.5.4 — Realização de projectos/trabalhos de investigação fora do âmbito académico, logo, elaborados durante o exercício da actividade profissional — 1 ponto por actividade, até ao máximo de 2 pontos;

8.5.5 — Colaboração com estruturas de ensino de enfermagem — 0,50 pontos por cada actividade pedagógica, até ao limite de 1 ponto;

8.5.6 — Colaboração com estruturas de ensino que não sejam de enfermagem — 0,25 pontos por actividade pedagógica, até ao limite de 0,50 pontos;

8.5.7 — Outros elementos relevantes não integrados nos anteriores, mas de reconhecido e reconhecível mérito — 0,25 pontos por cada, até ao limite de 0,50 pontos.

9 — Prova pública de discussão curricular — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 12 — os critérios e a valoração para a prova pública de discussão curricular são os seguintes:

9.1 — Exposição curricular — pontuada até ao máximo de 20 pontos com índice de ponderação 5:

- a) Comunicação verbal e linguagem técnica — pontuada até ao máximo de 4 pontos;
- b) Facilidade de expressão/dicção — pontuada até ao máximo de 4 pontos;
- c) Gestão do tempo de apresentação do currículo e poder de síntese — pontuada até ao máximo de 4 pontos;
- d) Selecção do conteúdo adaptado à função — pontuada até ao máximo de 4 pontos;
- e) Segurança e clareza dos assuntos expostos — pontuada até ao máximo de 4 pontos;

Em cada critério de avaliação será utilizada a seguinte valoração:

Excelente (4 pontos); *Muito bom* (3 pontos); *Bom* (2 pontos); *Suficiente* (1 ponto); e *Fraco* (0,50 pontos).

9.2 — Discussão curricular — pontuada até ao máximo de 20 pontos com índice de ponderação 15:

a) Argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas aos elementos do júri — pontuada até ao máximo de 6 pontos:

- a1) Capacidade de argumentação — pontuada até ao máximo de 2 pontos;
- a2) Metodologia da resposta — pontuada até ao máximo de 2 pontos;
- a3) Exposição de ideias — pontuada até ao máximo de 2 pontos.

Em cada indicador de avaliação será utilizada a seguinte valoração: *Excelente* (2 pontos); *Muito bom* (1,5 pontos); *Bom* (1 ponto); *Suficiente* (0,75 pontos); e *Fraco* (0,25 pontos).

b) Conhecimentos profissionais adaptados à função — pontuados até ao máximo de 14 pontos:

- b1) Grau de conhecimentos — pontuado até ao máximo de 4 pontos: *Excelente* (4 pontos); *Muito bom* (3 pontos); *Bom* (2 pontos); *Suficiente* (1 ponto), e *Fraco* (0,25 pontos);
- b2) Conhecimentos actualizados — pontuados até ao máximo de 4 pontos: *Excelente* (4 pontos); *Muito bom* (3 pontos); *Bom* (2 pontos); *Suficiente* (1 ponto), e *Fraco* (0,25 pontos);
- b3) Conhecimentos adequados à função — pontuados até ao máximo de 6 pontos: *Excelente* (6 pontos); *Muito bom* (4,5 pontos); *Bom* (3 pontos); *Suficiente* (1,5 pontos), e *Fraco* (0,25) pontos).

10 — Critérios de desempate — se pela aplicação dos critérios de avaliação dos candidatos resultar igualdade de classificação, o desempate será feito por aplicação sucessiva dos critérios definidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Para operacionalizar os critérios da prova de avaliação curricular e da prova pública de discussão curricular, bem assim como da classificação final, o júri utilizará grelha adequada elaborada com base nos critérios atrás definidos.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, solicitando a admissão ao concurso, que poderá ser entregue pessoalmente e durante as horas normais de expediente no Serviço de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente edital, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data de emissão

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar), bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

b) Pedido para ser admitido ao concurso com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicitado o presente aviso;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

f) Habilitações literárias e profissionais.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 6.1;

b) Documento comprovativo e actualizado em como se encontra inscrito na Ordem dos Enfermeiros;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com indicação do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço que lhe foi atribuída nos anos relevantes para o efeito do concurso;

e) Fotocópia do diploma ou certificado do curso de especialização em Enfermagem na respectiva área;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Três exemplares do *curriculum vitae* dactilografados em português e devidamente assinados.

14 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 9 são dispensáveis desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A grelha de avaliação curricular pode ser consultada no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, após publicação no *Diário da República*.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Vitória Guerra Lamego, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Candeias da Costa Santos, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Maria de Lurdes Pinto Correia, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Maria Helena Carvalho Henriques, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Olívia Maria Garraio David, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Aviso (extracto) n.º 5080/2007

Concurso externo de ingresso na categoria de assistente da carreira de técnicos superiores de saúde, ramo de psicologia clínica, aberto pelo aviso n.º 452/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2004 — Anulação.

Faz-se público que o conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, por deliberação tomada em 11 de Janeiro de 2007,

declarou a nulidade do concurso em epígrafe, com fundamento na inexistência das vagas concursadas à data de abertura do mesmo.

21 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 5081/2007

Maria das Dores Gonçalves Ribeiro Quartim d'Assunção, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, a exercer funções em regime de requisição na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, cessou, a seu pedido, o referido regime, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, reiniciando funções nesta Maternidade.

6 de Março de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 5297/2007

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência de António José Campos Coelho, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, serviços de âmbito sub-regional, para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, sendo exonerado do lugar anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Despacho (extracto) n.º 5298/2007

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência de Maria da Graça Pinto Santos Cruz, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, serviços de âmbito sub-regional, para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, sendo exonerada do lugar anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Rectificação n.º 369/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1567/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com a alínea a) dos n.ºs 1 e 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. A grelha de avaliação será afixada no *placard* junto ao secretariado da administração na data da publicação do concurso no *Diário da República* e facultada pelo júri aos candidatos que a solicitarem.»

deve ler-se:

«8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com a alínea a) dos n.ºs 1 e 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. A grelha de avaliação será afixada no *placard* junto ao secretariado da administração na data da publicação do concurso no *Diário da República* e facultada pelo júri aos candidatos que a solicitarem.»

8.1 — Os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte sistema de

classificação final, que visa os objectivos definidos no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (NFCSE \times 5) + (EP \times 5) + (FP \times 5) + (AGC \times 2) + OER}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
NFCSE=nota final do curso superior de Enfermagem;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
AGC=apreciação global do currículo;
OER=outros elementos relevantes.

1 — HA=habilitações académicas (mínimo — 14 pontos, máximo — 20 pontos):

Licenciatura em Enfermagem e mestrado — 20 pontos;
Licenciatura em Enfermagem e pós-graduação — 18 pontos;
Licenciatura em Enfermagem — 16 pontos;
Bacharelato em Enfermagem — 14 pontos.

2 — NFCSE=nota final do curso superior de Enfermagem. — É utilizado o sistema tradicional de 0 a 20 valores, o qual consta nos diplomas e cartas de curso emitidos pelas escolas superiores de enfermagem portuguesas. Nas situações em que os cursos sejam classificados com sistemas de pontuação diferentes do adoptado nesta grelha de classificação final, far-se-á a conversão dos respectivos valores utilizando-se a regra matemática da proporcionalidade.

Classificação final obtida no curso superior de Enfermagem:

Igual ou superior a 18 valores — 20 pontos;
Igual a 17 valores — 18 pontos;
Igual a 16 valores — 16 pontos;
Igual a 15 valores — 15 pontos;
Igual a 14 valores — 14 pontos;
Igual a 13 valores — 13 pontos;
Menor ou igual a 12 valores — 12 pontos;

3 — EP=experiência profissional (mínimo — 10 pontos, máximo — 20 pontos):

0,5 pontos por cada três meses completos de serviço ininterrupto — máximo — 16 pontos;
1 ponto por cada grupo de trabalho/comissão de escolha — máximo — 3 pontos;
0,5 pontos por cada publicação de *poster* — máximo — 1 ponto.

(É considerado *poster* publicado todos os *posters* apresentados no âmbito de eventos de natureza científica e sujeitos a uma apreciação por júri constituído para o efeito.)

4 — FP=formação profissional (mínimo — 8 pontos, máximo 20 pontos). — É considerada a formação realizada após o término do curso que conferiu o título de enfermeiro:

Sem formação — 8 pontos;
Formação como formando — 0,1 pontos cada hora, até ao máximo de 5 pontos;
Formação como formador — 0,5 pontos cada formação, até ao máximo de 5 pontos;
Responsável pela formação em serviço — 2 pontos.

Só serão considerados na formação como formando períodos inteiros de uma hora.

Não se farão somatórios de períodos inferiores a uma hora (por exemplo: no caso de duas formações com duração de uma e trinta minutos cada, o somatório será apenas duas horas).

As formações devem ser reconhecidas por entidades idóneas.

Será considerada a formação como formador a actividade efectuada no âmbito da formação em serviço ou no âmbito de outras acções tais como congressos, jornadas, encontros, seminários ou outros.

5 — AGC=apreciação global do currículo (mínimo — 0 pontos, máximo — 20 pontos):

5.1 — Elaboração segundo os parâmetros convencionais de apresentação de trabalhos (0 a 5 pontos);
5.2 — Anexos correctamente referenciados (0 a 5 pontos);
5.3 — Conteúdo (0 a 10 pontos);
5.3.1 — Descrição lógica dos factos e respectiva fundamentação (0 a 5 pontos);
5.3.2 — Discurso coerente, técnico e científico (0 a 5 pontos).

6 — OER=outros elementos relevantes (mínimo — 0 pontos, máximo — 20 pontos).

A cada actividade será atribuído 1 ponto. Serão contabilizadas as seguintes actividades:

Frequência comprovada em doutoramento;
Funções de gestão/coordenação de serviço (período mínimo — uma semana seguida);

Responsável pela gestão de recursos materiais/equipamento da unidade (período mínimo — três meses seguidos);

Trabalhos individuais de interesse para o serviço;
Integração de enfermeiros no serviço;
Acompanhamento de alunos de Enfermagem em ensino clínico com certificado emitido pelas escolas superiores de enfermagem;
Artigos publicados em revistas com idoneidade científica;
Filiação em sociedades científicas e ou associações no âmbito da saúde;
Estágios e visitas de estudo;
Aulas nas escolas superiores de enfermagem sem exercício regular (1 ponto por cada dez horas leccionadas).

CrITÉRIOS de desempate. — Em caso de igualdade, aplica-se o preceituado no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Candidatos já detentores da categoria a que concorrem;
Candidatos que desempenhem funções no estabelecimento ou serviço interessado. Persistindo a igualdade, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios:

Ser detentor da habilitação académica mais elevada;
Ser detentor da nota final do curso que conferiu o título de enfermeiro mais elevada;
Ser detentor de maior tempo de experiência profissional (contabilizado em dias de experiência profissional);
Possuir um maior número de horas de formação contabilizadas no n.º 4;
Além dos critérios acima mencionados, em caso de persistência de igualdade competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.»

O prazo para a apresentação de candidaturas a este concurso será prorrogado por mais 15 dias a contar da data da presente rectificação no *Diário da República*, mantendo-se, no entanto, válidas as candidaturas apresentadas dentro do prazo referido no n.º 1 do aviso n.º 1567/2007.

14 de Fevereiro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho n.º 5299/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a prorrogação da requisição de Alexandra de Fátima Guerreiro Pinto, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, para o Hospital do Litoral Alentejano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Deliberação (extracto) n.º 529/2007

Por despacho da adjunta da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 10 de Janeiro de 2007, José Tiago Sequeira Lopes da Silva e Francisco Toro Calvente foram contratados por este Hospital no regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 29 de Janeiro de 2007, visando a frequência do internato médico — ano comum. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Deliberação (extracto) n.º 530/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2006, João Gonçalo Macedo Perdigão Rodrigues foi contratado por este Hospital, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, na modalidade de contrato administrativo de provimento, visando a frequência do internato complementar de cirurgia, com exercício de funções em regime

de tempo completo sem dedicação exclusiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Deliberação (extracto) n.º 531/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2006, Irida Kovalchuk Noyo foi contratada por este Hospital, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, na modalidade de contrato administrativo de provimento, visando a frequência do internato complementar de medicina interna, com exercício de funções em regime de tempo completo sem dedicação exclusiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Rectificação n.º 370/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9447/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «1 de Agosto de 2006» deve ler-se «1 de Junho de 2006».

6 de Janeiro de 2007. — A Directora de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde, *Isaura Vieira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 5082/2007

Concurso interno de acesso limitado para a categoria de assistente de administração escolar principal da carreira de assistente de administração escolar dos quadros distritais de vinculação do pessoal não docente a que se refere o anexo I da Portaria n.º 601/2005, de 19 de Julho (referência DGRHE-1/2006-DPND), aberto pelo aviso n.º 7259/2006, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, a p. 9334 e 9335.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, notificam-se os candidatos excluídos do concurso acima identificado para, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com n.º 1 do artigo 43.º do mencionado diploma legal, poderem apresentar recurso hierárquico ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação.

2 — Relação dos candidatos excluídos:

NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
ABÍLIO FILIPE SILVA RIBEIRO	e)
ALBERTINA CONCEIÇÃO GUIMARÃES FERREIRA CERTO	f)
ALICE JOSE SILVA NEVES PEREIRA MATEUS	f)
ALICE MARIA CASTANHEIRA SILVA	d)
AMELIA MARIA ALVES GOMES	d)
ANA CRISTINA OLIVEIRA MÁRTIRES CORREIA	e)
ANA CRISTINA SANTOS MERRELO TAVEIRA GUIMARÃES	f)
ANA FERNANDA OLIVEIRA COSTA	b)
ANA GABRIELA SILVA SANTOS	b)
ANA ISABEL RE NOGUEIRA SANTOS	b), c)
ANA MARIA BRANCO ALVES DA COSTA	b)
ANA MARIA PEREIRA SOUSA SANTOS	b), c)
ANA MARIA SIMÕES HIPÓLITO	f)
ANA MARIA TAVARES FERREIRA SANTOS	f)
ANA PAULA AREDE SILVA PEREIRA BASTOS	b), c)
ANABELA FIGUEIREDO RODRIGUES	b), c)
ANABELA SANTOS SOUSA	f)
ANDREIA JOÃO PINHO SILVA	b), c)
ÁNGELA ANJOS AGUIAR SALGUEIRO	f)
ÁNGELA MARIA MENDES	b), f)
ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	f)
ANTÓNIO MARTINS PORTELA	h)
ARABELA VIEIRA COELHO SILVA FERREIRA	d)
ARMÉNIO SANTOS LUIZ	c)
AÚREA MARIA RODRIGUES VEIGA BRANDÃO RUELA	d)
AURELIA MARINA PACHECO SILVA	e)
CARLA ALEXANDRA SILVA BRÁZ MORGADO	a)
CARLA MARIA GOMES MAGALHÃES RODRIGUES	b), c)
CARLA MARIA MAIA PEREIRA AMARAL RODRIGUES	d)
CARLA SOFIA CORREIA VALENTE OLIVEIRA	b), c)
CARLA SOFIA PEREIRA VALENTIM	b), c), f)

NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
CARLA SUSANA HENRIQUES PEREIRA	b), c), f)
CARLA VANESSA PEREIRA FERNANDES REBELO	e)
CARLOS MANUEL MARTINS TAVARES	b), h)
CAROLINA MARIA SOUSA MILITÃO BARRETO	f)
CATARINA ALEXANDRA SEIÇA JOSÉ	b), c)
CÉLIA LUZ SOUSA MARQUES MOREIRA	b)
CÉLIA MARIA NÉFE PACHECO RODRIGUES	b)
CIDÁLIA MARIA MARQUES GRÁCIO	b), c)
CLÁUDIA MARQUES SILVA	b), c), h)
CRISTINA MARGARIDA CARVALHO MATOS LOPES ALMEIDA	b), c)
CRISTINA MARIA FERNANDES FERREIRA ALMEIDA	b), c)
CRISTINA MARIA FERREIRA FARINHA	d)
CRISTINA MARIA PEREIRA CARVALHO	b)
DOROTEIA SILVA SOARES DORNELAS	b), c)
DULCE GARRIDO FIRMINO MENDES	b), g)
DULCINA ROSA CARNEIRO CARVALHO CASAS	d)
EDUARDA MARIA MACHADO BARBOSA	f)
ELISABETE MARIA ANTUNES SILVA	b), c)
ELISABETE TAVARES OLIVEIRA COSTA MARQUES	b), c)
EMÍLIA DALINA GOMES SANTOS	b)
ESMERALDA CRISTINA FERNANDES ALEGRE DUARTE	b), c)
ESMERALDA MARIA SOARES FERNANDES PIMENTA SOUSA	b)
ESTELA CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES	b)
EVA MARIA CLARA GANHÃO CORDOIRO	b), c)
FELISMINA MARIA MARTINS PATACO CABANAS	b)
FELISMINA MARIA SANTOS CORREIA SOUSA	e)
FERNANDA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO BARROS	f)
FILOMENA CRISTINA MARQUES FONSECA NASCIMENTO	b)
FRANCISCO ANTÓNIO CASQUILHO NUNES	f)
FRANCISCO FERNANDO BICHINHO CUNHA	f)
FRANCISCO JOSÉ CAMACHO TEIXEIRA	b), e)
GABRIEL CARVALHO MORGADO	f), g)
HELENA CRISTINA GOMES PINTO NUNES	b), c)
HELENA ISABEL LEAL SILVÉRIO PORTUGAL	b), c)
HELENA MARIA BRANCO SILVA OLIVEIRA	b), c)
HELENA MARINA PAIVA CABRAL PINTO	b), c)
ISABEL MARIA FERREIRA NETO	b)
ISAURA CONCEIÇÃO FIALHO MIRA GROSSO RIBEIRO	b)
ISILDA CELESTE ROCHA PINTO	b), h)
ISILDA MARIA SILVA FARIA	f)
JOÃO AUGUSTO VELAIDEIRO CABAÇO	f)
JOÃO LUIS NABAIS	b), c)
JOÃO MANUEL RIBEIRO FERNANDES	b)
JOAQUIM ANTÓNIO VENÂNCIO MARTINS	b), c)
JORGE EMANUEL TEIXEIRA RIBEIRO ALMEIDA NUNES	b), c)
JOSÉ ANTÓNIO MILA SANTOS FÉLIX	b)
JOSÉ MANUEL ALMEIDA PINTO	f)
JOSÉ SALVADOR CORREIA PEREIRA	b), c)
JUDITE LUZ FREITAS SILVA	f)
LAURINDA FERNANDES NOGUEIRA	b)
LÍDIA MARIA JESUS SILVA VIEGAS LOURO	f)
LÍDIA MARIA MATOS GONÇALVES	f)
LÍGIA MARIA NUNES PEREIRA SOUSA	b), c)
LILIANA CRISTINA SANTOS FRANCO	b)
LINA SOFIA MARQUES ALVES	b), c)
LISETA MARIA RODRIGUES	b)
LOUISE AUGUSTE THERESE PAIVA HENRIQUES VEINENO	f)
LUCIA HENRIQUES SIMÕES	b), c)
LUCILIA TAVARES HENRIQUES	b), c)
LUIS ALBERTO FERNANDES	b)
LUIS FILIPE COSTA ALVES	b), c)
LUISA CRISTINA COUTINHO FERREIRA ALVES	f)
LUISA MARIA FONSECA BARBOSA	e)
MADALENA CLOTILDE ANDRADE MENDES MAGALHÃES	e)
MANUEL FERNANDO COELHO MORAIS	f)
MANUEL XAVIER MACHADO DAVID	f)
MARCO RODRIGUES FAUSTINO	b), c)
MÁRIA ADRIANA OLIVEIRA BESSA	f)
MÁRIA ALBINA ALVES BARRREIRA SOUSA	b)
MÁRIA ALICE ALMEIDA FERREIRA	f)
MÁRIA AMÉLIA RUIVO BICA	b)
MÁRIA ASSUNÇÃO ALMEIDA MAGALHÃES	b)
MÁRIA BEATRIZ MARINHO MAGALHÃES	b), f)
MÁRIA CÂNDIDA ARAÚJO MOUTINHO	f)
MÁRIA CELESTE PASCOAL MENDONÇA SA	d)
MÁRIA CELESTE SANTOS PINTO TRINDADE	f)
MÁRIA CESALTINA SANTOS VIEIRA SILVA ORVALHO	f)
MÁRIA CÉU CUNHA BORGES	e)
MÁRIA CIDÁLIA OLIVEIRA TEIXEIRA COSTA	a)
MÁRIA CLARA CARVALHO FERREIRA ROCHA	b), c)
MÁRIA CLOTILDE GUERRA FIGUEIRA VIEGAS RODRIGUES	b)
MÁRIA CONCEIÇÃO CORREIA BESTEIRO	a), b)
MÁRIA CONCEIÇÃO FARIA MONTEIRO	b), c)
MÁRIA CONCEIÇÃO SANTOS SUBTIL FREIRE	d)
MÁRIA CONCEIÇÃO SILVA MENDES TEIXEIRA	d)
MÁRIA DELFINA PARSOTAM BENEDITO SILVA	f)
MÁRIA DORES SÁ FERNANDES	b)
MÁRIA ELISA TEIXEIRA MOITA NUNES CARRAPO	f)
MÁRIA ELISABETE MONIZ LEITE ROLO FERREIRA	b)
MÁRIA ESTELA VICENTE TROCA	b)
MÁRIA EUGÉNIA SALVADOR AGUIAR SÍTIMA	b)
MÁRIA EUGÉNIA SOARES VIEIRA SILVA	f)
MÁRIA FÁTIMA ALMEIDA SOUSA PINTO BARBOSA	f)
MÁRIA FÁTIMA BORGES MOURA FERREIRA	f)
MÁRIA FÁTIMA CALÇADA SANTOS CRESPO	b), c)
MÁRIA FÁTIMA MORGADO MENDES CARDOSO	b), c)
MÁRIA FÁTIMA PAULOS ANTUNES LEAL	b)
MÁRIA FÁTIMA PORTELA COSTA RIBEIRO PESSOA	b)
MÁRIA FÁTIMA SILVA GASPARD BATISTA	b)
MÁRIA FÁTIMA SOUSA PEIXOTO	f)

NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
MARIA FERNANDA LIMA PEREIRA	b), c)
MARIA HELENA CORREIA GONÇALVES	b), c)
MARIA HELENA FONSECA MARQUES	b), h)
MARIA HELENA SERENO MADEIRA	f)
MARIA HELENA SOARES LUZ REIS	f)
MARIA HELENA TERROSO MESQUITA SILVEIRA	b)
MARIA HELENA VELOSO RODRIGUES ANTUNES	b), c)
MARIA IRENE FRADE PIRES GOMES	f)
MARIA ISABEL GRAÇA LOURENÇO	b), c)
MARIA IVONE MOTA EUGÉNIO	b), c)
MARIA JOÃO LOPES FELIX ESCUDEIRO	b), c)
MARIA JOAQUINA JESUS VALENTE CABRAL	f)
MARIA LEONOR CRESPO GREGÓRIO	b), c)
MARIA LEONOR OLIVEIRA COSTA PAIAS	e)
MARIA LUISA BESSA GIRÃO	f)
MARIA LUISA SILVA COSTA	f)
MARIA LURDES CARVALHO OLIVEIRA	e)
MARIA LURDES FONSECA MATIAS GOMES	b), c)
MARIA LURDES MARTINS LOPES	b)
MARIA LURDES SIMÃO JORGE CAVALEIRO	b), c)
MARIA LUZ MENDES ANDRADE	b)
MARIA MANUELA BARATA DIAS	b), c)
MARIA MARGARIDA TRAMOCEIRO MATOS MARTINS	b)
MARIA OTILIA ALVES BARBOSA	f)
MARIA ROSA MARTINS CABAÇO	e), h)
MARILIA CEU FERREIRA SILVA	f)
MARIO EUGÉNIO VIEGAS COSTA NEVES	b)
MARIO SILVA FERREIRA	b), c)
MARISOL GONÇALVES PINGUELO	b), c)
MARLENÉ ALEXANDRE LUÍS PAIS RODRIGUES	b), c), f)
MARLENE RODRIGUES PEREIRA	b), c)
MARTA FELIX MENDES MARTINS	b), c), f)
MÓNICA SANDRA SATURNINO CARVALHO SERRANO	b), c)
NATÉRCIA MARIA LOPES PEREIRA CORREIA	b), c)
NILDE SOARES FERNANDES COSTA	e), f)
NOEMIA NEVES MARTINS	h)
NORBERTA MARIA SILVA PEREIRA	e)
OLGA MARIA LOUREIRO MONTEIRO REBELO	f)
OLINDA MARIA FERREIRA BRITO	b), c)
PATRICIA ALEXANDRA CARVALHO LOPES SIMÕES SANTOS	b), c)
PAULA ALEXANDRA RODRIGUES RIBEIRO NETO	b), c)
PAULA CRISTINA AZEVEDO FONSECA ROCHA	b)
PAULA CRISTINA RANGEL CAMPOS	a)
PAULA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	b), c)
PAULA CRISTINA SILVA MADEIRA TAVARES	b), c)
PAULA CRISTINA TOURAIS SIMÕES	b)
PAULA SOFIA PATRÍCIO SILVA	b), c), h)
PAULO JOSE CORREIA CARVALHO SOCORRO	f)
PEDRO MIGUEL BORGES FARTO	b), c)
QUINTINO NUNES PERNES	f)
RAUL CARLOS MONTEIRO FERNANDES	b), e)
RICARDO MANUEL ALMEIDA ROCHA	b), c)
RITA GARCIA DIAS	b), c)
ROSÁ FELICIDADE DANTAS ALVES ROCHA	f)
ROSÁ MARIA CORDEIS RODRIGUES TRAVANCA	b)
RUI CESAR SILVA HENRIQUES	b)
RUI JORGE ALVES NUNES	b), c)
RUI MANUEL SOARES BASTOS	b), h)
SALOMÃO PEDRO SANTOS LEITE	f)
SANDRA CATARINA JESUS MARQUES	b), c)
SANDRA ISABEL MACEDO ANDRE	b)
SANDRA LURDES FERRO CARDOSO FURTADO	b), c)
SANDRA MARIA MADEIRA PENA	b)
SANDRA SANTOS BRILHA VALE SARREIRA FORTUNATO	f)
SANDRA SOFIA NEVES DUARTE	b), c)
SARA MARIA SANTOS POLÓNIO	b)
SILVIA ISABEL CORREIA DUARTE	b)
SÓNIA ANJOS FERNANDES ÁGUEDA	b), c)
SÓNIA FILIPA PEREIRA LUCAS	b)
SUSANA MARIA CUNHA ALBUQUERQUE SANTOS ALMEIDA	b), e)
SUSANA MARIA FERREIRA CASEIRO GOMES	b), e)
SUSANA MARIA MARQUES GAIO	b), c)
SUSANA MARIA PEREIRA LEONARDO	b), c)
SUSANA PAULA MARQUES FARIA PINHEIRO	b), c), h)
TERESA ANTUNES SANCHES SIMÕES	a)
TERESA MARIA MARTINS FONSECA REIS	f)
VIRGINIA MARIA RIBEIRO FRANCISCO CAMACHO	f)

2.1 — Motivos da exclusão:

a) Por não pertencer aos quadros distritais de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário a que se refere o anexo I da Portaria n.º 601/2005, de 29 de Julho, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Por não ter feito prova de se encontrar nos requisitos previstos na alínea c) do n.º 7 do aviso de abertura, dado não ter apresentado o termo de posse ou de aceitação da nomeação ou outro documento legal comprovativo do exigido;

c) Por possuir uma relação jurídica de emprego constituída por contrato administrativo de provimento ou por contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades, conforme n.º 11 do aviso de abertura;

d) Por não deter o mínimo de três anos de serviço na categoria de assistente de administração escolar com a classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme preceitua a alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura;

e) Por não ser detentor da categoria de assistente de administração escolar, de acordo com o requisito previsto na alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura;

f) Por não possuir classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o requisito previsto na alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura;

g) Por não ter entregue a candidatura dentro do prazo estipulado no aviso de abertura;

h) Por não terem sido confirmados pelo presidente do conselho executivo/director executivo (assinatura e selo branco/carimbo a óleo) todos os elementos relativos aos dados do campo 05 do requerimento modelo DGRHE-DPND n.º 1/2006, em conformidade com o exigido no n.º 9.3 do aviso de abertura;

i) Por falta de assinatura do(a) candidato(a) do requerimento modelo DGRHE-DPND n.º 1/2006, de acordo com o exigido no n.º 9.4 do aviso de abertura;

j) Por se encontrar de licença sem vencimento de longa duração nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 2 do artigo 80.º e do n.º 1 do artigo 82.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

l) Por não deter o mínimo de três anos de serviço na categoria de assistente de administração escolar de acordo com o requisito previsto na alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Apolinário Saraiva*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Portel

Aviso n.º 5083/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Paulo Rodrigues Carvalho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 5300/2007

I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 16 796/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, delego e subdelego no director regional-adjunto licenciado Eduardo Rafael do Carmo Dias, nomeado pelo despacho n.º 14 012/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006, a competência para, nas minhas ausências e impedimentos e de acordo com as orientações definidas, praticar todos os actos relativos às competências próprias que me são atribuídas, bem como praticar todos os actos que me são delegados e constantes no despacho mencionado.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 4 de Julho de 2006 pelo director regional-adjunto, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

20 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Despacho n.º 5301/2007

I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 16 796/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, delego e subdelego na directora de serviços Pedagógicos, licenciada Maria Laureta de Brito Pires Basto, nomeada

pelo despacho n.º 14 719/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, as seguintes competências:

- 1) Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;
- 2) Autorizar a deslocação de alunos com necessidades educativas especiais a consultas de apoio no âmbito de instituições de educação especial;
- 3) Autorizar o encaminhamento de alunos do regime educativo especial para instituições de ensino especial, desde que seja aconselhável esse encaminhamento e mereça a concordância de todos os intervenientes no processo educativo do aluno;
- 4) Dar parecer sobre pedidos de dispensa de habilitações literárias para efeitos de promoção ou de manutenção no emprego e emitir certidão da respectiva dispensa, após autorização superior.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 11 de Julho de 2006 pela directora de serviços Pedagógicos, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

20 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Despacho n.º 5302/2007

I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 16 796/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, deogo e subdelego no director de serviços de Recursos Materiais, licenciado Luís Pereira Dias, nomeado pelo despacho n.º 15 072/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, as seguintes competências:

- 1) Executar todos os actos preparatórios necessários ao lançamento de concursos para a realização de obras, fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluídos em planos de execução já aprovados e de acordo com a lei em vigor;
- 2) Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva;
- 3) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 60 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada aos empreiteiros ou fornecedores;
- 4) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantias em todos os processos em que as mesmas tenham sido prestadas;
- 5) Autorizar a transferência de mobiliário e material didáctico entre os estabelecimentos de educação e ensino não superior na região.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 13 de Julho de 2006 pelo director de serviços de Recursos Materiais, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

20 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Despacho n.º 5303/2007

I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 16 796/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, deogo e subdelego no director de Serviços Administrativos e Financeiros, licenciado António Domingues Antunes Marcelino, nomeado pelo despacho n.º 14 586/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de Julho de 2006, as seguintes competências:

- 1) Assinar as requisições de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Direcção Regional, previamente autorizadas;
- 2) Assinar as folhas internas de despesa com o pessoal e aquisição de bens e serviços e respectivas guias de desconto;
- 3) Assinar recibos respeitantes a receitas obtidas.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 10 de Julho de 2006 pelo director de Serviços Administrativos e Financeiros, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

20 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Despacho n.º 5304/2007

I — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 9/2004, de 28 de Abril, tendo em atenção as disposições do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências próprias e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 16 796/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, deogo na directora de serviços de Recursos Humanos licenciada Aurora de Jesus Pereira do Espírito Santo Correia Martins, nomeada pelo despacho n.º 14 721/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, as seguintes competências:

- 1) Autorizar o pessoal docente e não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados;
- 2) Autorizar a prestação de serviço extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar ou feriados ao pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário;
- 3) Proceder à afectação e à distribuição de pessoal não docente pertencente ao quadro de vinculação distrital nos estabelecimentos de ensino dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;
- 4) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido pelos presidentes de órgãos de gestão;
- 5) Autorizar a acumulação de cargos pedagógicos nos termos da legislação em vigor;
- 6) Homologar o processo eleitoral respeitante às comissões executivas instaladoras;
- 7) Dar posse aos professores dos quadros de zona pedagógica;
- 8) Emitir parecer relativo a acumulações de serviço com actividades privadas;
- 9) Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino.

II — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 11 de Julho de 2006 pela directora de serviços de Recursos Humanos, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

20 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária Infanta D. Maria

Aviso n.º 5084/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Perdigão Godinho de Albuquerque Ferreira Baptista*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos

Aviso n.º 5085/2007

Lista de antiguidade do pessoal não docente

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no placard dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Terrugem (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

5 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Lomba Correia Guedes*.

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

Aviso n.º 5086/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no átrio da Escola Básica 2, 3 Paulo da Gama as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Anjos Cortinhas*.

Aviso n.º 5087/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no átrio da Escola Básica 2, 3 Paulo da Gama as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Anjos Cortinhas*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Aviso n.º 5088/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontram afixadas, nas escolas do Agrupamento, as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Gomes Pinheiro*.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2

Aviso n.º 5089/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nos locais de estilo, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Gomes Preto*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5305/2007

A requerimento da Assembleia Distrital de Coimbra, entidade instituidora do Instituto Superior Miguel Torga, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 15/90, de 9 de Janeiro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 12/98, de 24 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino o seguinte:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Comunicação Empresarial no Instituto Superior Miguel Torga.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior Miguel Torga.
- 2 — Curso — Comunicação Empresarial.
- 3 — Grau — licenciado.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing	MARKET	61	15
Ciências da Comunicação	CIÊNCIAS COM	52	8
Ciências Sociais e Humanas	CSH	29	3
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	22	10
Economia	ECO	8	
Matemática	MAT	5	
Línguas	LING		13
Artes	ART		10
Jornalismo e Informação	JORN e INF		10
Gestão	GEST		11
<i>Total</i>		177	3

7 — Plano de estudos:

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias da Comunicação	CIÊNCIAS COM	Semestral	105	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
História das Ideias Sociais	CSH	Semestral	105	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Microeconomia	ECO	Semestral	105	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Teorias da Publicidade	CIÊNCIAS COM	Semestral	105	T: 38; OT: 7	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação de Marketing	MARKET CIÊNCIAS COM	Semestral	125	T: 40; TP: 10; OT: 15	5	
Produção e Realização Audiovisual I		Semestral	125	TP: 22; PL: 32; OT: 6	5	
Marketing e Tecnologias	MARKET	Semestral	105	T: 20; PL: 20; OT: 5	4	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História e Estética da Imagem Mediatizada	CSH CIÊNCIAS COM	Semestral	105	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Semiótica da Comunicação		Semestral	70	T: 25; OT: 5	3	
Métodos e Técnicas de Criação	CIÊNCIAS COM	Semestral	105	T: 10; TP: 20; TC: 10; OT: 5	4	
Marketing Estratégico	MARKET	Semestral	125	T: 40; TP: 10; TC: 5; OT: 10	5	
Macroeconomia	ECO	Semestral	105	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Ética, Deontologia e Direito da Comunicação ...	CSH	Semestral	125	T: 5; TP: 25; TC: 25; OT: 5	5	
Guionismo	CIÊNCIAS COM	Semestral	125	T: 25; TP: 25; OT: 10	5	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria das Relações Públicas	CIÊNCIAS COM	Semestral	70	T: 20; TP: 15; OT: 5	3	
Escrita Criativa	CIÊNCIAS COM	Semestral	70	TP: 14; PL: 13; OT: 3	3	
Produção e Realização Audiovisual II	CIÊNCIAS COM	Semestral	125	T: 5; TP: 25; TC: 25; OT: 5	5	
Estratégias de Relações Públicas	CIÊNCIAS COM	Semestral	70	TP: 20; TC: 7; OT: 3	3	
Métodos Estatísticos	MAT	Semestral	125	TP: 30; OT: 5	5	
Produção Vídeo I	TIC	Semestral	105	T: 14; TP: 25; OT: 6	4	
Marketing Internacional	MARKET	Semestral	105	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Opção I		Semestral			3	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia da Comunicação	CSH CIÊNCIAS COM	Semestral	105	T: 35; TP: 5; OT: 5	4	
Cibercultura		Semestral	125	T: 13; TP: 15; PL: 10; OT: 7	5	
Assessoria de Imprensa	CIÊNCIAS COM	Semestral	105	T: 30; TP: 10; TC: 5; OT: 5	4	
Ciência Política	CSH	Semestral	105	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Direito Empresarial	CSH	Semestral	105	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Produção Vídeo II	TIC	Semestral	120	TP: 24; PL: 14; TC: 16; OT: 6	5	
Marketing das Organizações Políticas e da Economia Social.	MARKET	Semestral	105	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Antropologia Cultural	CSH CIÊNCIAS COM	Semestral	105	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Protocolo		Semestral	105	T: 30; TP: 10; TC: 5; OT: 5	4	
Sondagens e Estudos de Opinião Pública	MARKET TIC	Semestral	125	T: 20; TP: 20; PL: 10; TC: 5	5	
Produção e Administração de Conteúdos para a Web I.		Semestral	105	T: 10; TP: 30; OT: 5	4	
Publicidade Digital	TIC	Semestral	70	T: 16; TP: 23; OT: 6	3	
Edição Vídeo Digital		Semestral	140	TP: 18; PL: 23; TC: 12; OT: 7	6	
Marketing Interno	MARKET	Semestral	105	T: 20; TP: 10; TC: 10; OT: 5	4	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário	MARKET MARKET	Semestral	205	OT: 10; S: 60	9	
Estágio		Semestral	525	E: 420; OT: 60	21	

Despacho n.º 5306/2007

A requerimento da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, alterado pelo despacho n.º 132/ME/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 1988, e pela Portaria n.º 798/89, de 9 de Setembro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino o seguinte:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Transmitem-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Especialidade — Educação Especial.

3 — Grau — mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bases Metodológicas	BM	15	
Bases Educativas	BE	45	
Problemáticas das Deficiências	PD	60	
<i>Total</i>		120	

7 — *Observações*. — É atribuído um diploma de especialização em educação especial após dois semestres e a conclusão de 60 ECTS.

8 — Plano de estudos:

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia da Investigação Científica	BM	Semestral	202,5	TP: 30; TC: 70; OT: 30	7,5	
Ética e Deontologia para Pessoas com Necessidades Educativas Especiais	BE	Semestral	202,5	TP: 30; TC: 70; OT: 30	7,5	
Educação e Diversidade	BE	Semestral	202,5	TP: 30; TC: 70; OT: 30	7,5	
Necessidades Educativas Especiais e Linguagem	BE	Semestral	202,5	TP: 30; TC: 70; OT: 30	7,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias Activas em Educação Especial	BM	Semestral	202,5	TP: 30; TC: 70; OT: 30	7,5	
Epistemologia do Espaço Educativo	BE	Semestral	202,5	TP: 30; TC: 70; OT: 30	7,5	
Modelos Comunicacionais e TIC	BE	Semestral	202,5	TP: 30; TC: 70; OT: 30	7,5	
Problemáticas das Deficiências	BE	Semestral	202,5	TP: 30; TC: 70; OT: 30	7,5	

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	PD	Anual	1620	OT: 200	60	

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5307/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2006 do presidente deste Instituto, obtida a anuência do serviço de origem, Maria Manuela Bilé Meira Cordeiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., foi nomeada, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 5308/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio, para exercer funções de secretariado no meu gabinete, a técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal

deste Instituto Maria Manuela Bilé Meira Cordeiro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Aviso n.º 5090/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal a lista de antiguidade do pessoal ao serviço neste organismo reportada a 31 de Dezembro de 2006 para consulta dos interessados.

Os funcionários, ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma legal, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

**PARTE D****3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA****Anúncio n.º 1685/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 174/07.0TJCBR**

Credora — FORCETRANS — Transportes, L.^{da}
Insolvente — N. P. R. S. — Construção Civil, L.^{da}

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 22 de Fevereiro de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor N. P. R. S. — Construção Civil, L.^{da}, número de identificação fiscal 504714449, Ladeira da Paula, 5, rés-do-chão, 3040-574 Antanhol, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Rui Manuel dos Santos Carvalho, número de identificação fiscal 185240550, bilhete de identidade

n.º 8171815, Rua dos Combatentes, 155, 1.ª habitação, 4420-000 Gondomar, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Isabel Mendes Gaspar, Rua de Humberto Delgado, 451, 1.º, direito, Ribeira de Frades, 3040-000 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Maio de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Melo*.

3000226799

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1686/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 91/07.3TBGMR

Requerente — Clara Assunção Fernandes Ribeiro e outro(s).
Devedor — Sousela — Gabinete de Contabilidade, L.ª

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 23 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Sousela — Gabinete de Contabilidade, L.ª, número de identificação fiscal 505297973, com sede na Rua do Prof. Arnaldo Sampaio, 634, 1.º, A, Azurém, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado João Fernandes de Sousa, com o endereço na Rua de Mataduços, 121, Fermentões, apartado 461, 4800-091 Guimarães.

É administrador do devedor João Veiga Ribeiro Sousela, contabilista, casado, nascido em 14 de Maio de 1952, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 156795337, bilhete de identidade n.º 3010201, com endereço na Rua de Gil Eanes, 24, Creixomil, 4835-054 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gilberto Pires*.

3000226802

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 1687/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 760/06.5TBVNO

Credora(es) — Eugénia Maria Reis Simão Ferreira da Costa e outros.

Devedora — DECORFATIMA — Dec. e Representações, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, no dia 27 de Fevereiro de 2007, pelas 19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora DECORFATIMA — Dec. e Representações, L.ª, número de identificação fiscal 502312360, Estrada de Leiria, Rotunda Norte, apartado 12, 2496-908 Fátima, à qual é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Inácio Peres & Paula Peres, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

1000311644

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 1688/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 1004/06.5TBPRF-G

Administrador da insolvência — Rui Almeida.
Insolvente — Regedor — Cadeiras & Móveis, L.ª, e outro(s).

O Dr. Gonçalo Oliveira Magalhães, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que são os credores e o insolvente Regedor — Cadeiras & Móveis, L.ª, com endereço na Rua das Pedreiras, 31, Meixomil, 4590 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *David Aleixo Sousa*.

3000226792

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1689/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 2919/05.3TBPRD-V

Credor — Lucinda Moreira Lopes Ferreira.
Insolvente — NOMÓVEL, Mobiliário Metálico, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que são os credores e o insolvente NOMÓVEL, Mobiliário Metálico, S. A., número de identificação fiscal 500202907, com endereço na Rua de José Dias Carneiro, 106, Lordelo, 4580-538 Paredes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Caetano Moreira de Barros*.

3000226783

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1690/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 707/07.ITBPRD

Devedor(es) — Paulo António Ferreira Miguel e outros.
Presidente da comissão de credores — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outros.

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes, no dia 27 de Fevereiro de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Paulo António Ferreira Miguel, concelho de Marco de Canaveses, número de identificação fiscal 196949408, bilhete de identidade n.º 9903172, Avenida dos Bombeiros Voluntários, Edifício Nova Paredes, entrada 3, 9.º, B, 4580-000 Paredes.

Maria da Graça Moreira de Sousa Miguel, número de identificação fiscal 205339859, Avenida dos Bombeiros Voluntários, Edifício Nova Paredes, entrada 3, 9.º, B, 4580-000 Paredes.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Inácio Peres, Praça do Bom Sucesso, World Trade Center, 65, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

28 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Albertina Moreira Dias*.

1000311645

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1691/2007

Falência (apresentação) — processo n.º 389/04.2TYVNG

Falido — Manufacturas e Acabamentos Gráficos Bonco, L.ª
Efectivo da comissão de credores — DGCI e outro(s).

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 23 de Fevereiro de 2007, proferida nos autos, foi declarada a falência de Manufacturas e Acabamentos Gráficos Bonco, L.ª, número de identificação fiscal 500181500, com sede na Rua de Miguel Bombarda, 544, 4030-379 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Rui Almeida, economista, número de identificação fiscal 161022308, com endereço na Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito, frente, 4420-356 Gondomar.

Para constar se lavrou o presente anúncio e outro de igual teor que serão devidamente publicados nos locais que a lei determina.

27 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

3000226789



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 5091/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 5 de Março de 2007, ao abrigo alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri do concurso para professor catedrático do grupo XI de disciplinas — História, aberto pelo edital n.º 405/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Vogais:

Doutor Eloy Fernández Clemente, professor catedrático da Universidade de Saragoça.

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Luís Miranda Cardoso, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Brian Juan O'Neill, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, professor catedrático da Universidade de Évora.

6 de Março de 2007. — O Administrador, *Francisco Cal*.

Despacho n.º 5309/2007

1 — Em cumprimento do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com o previsto no n.º 16 do despacho

n.º 19 062/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro, definem-se as regras de transição curricular a aplicar aos alunos da licenciatura em Finanças que no ano lectivo de 2005-2006 frequentaram o plano de estudos definido no despacho n.º 10 401/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Maio de 2000, com a rectificação n.º 1880/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 2000, e que irão prosseguir os estudos no ano lectivo de 2006-2007.

2 — Os alunos que no ano lectivo de 2006-2007 se inscrevem nos 1.º, 2.º e 3.º anos frequentam o plano de estudos objecto de adequação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovado pelo despacho n.º 19 062/2006, de 19 de Setembro, com base na tabela de equivalências definida no anexo I deste despacho.

3 — São consideradas como fazendo parte do novo plano de estudos as disciplinas do anterior plano de estudos que na tabela de equivalências constem como equivalentes às do novo plano de estudos.

4 — No ano lectivo de 2006-2007 os alunos poderão efectuar as unidades curriculares de opção em qualquer área científica.

5 — Os alunos inscritos no 4.º ano que no final do ano lectivo de 2005-2006 não completarem a licenciatura mantêm-se no respectivo plano de estudos no ano lectivo de 2006-2007.

6 — Os alunos que em 2006-2007 frequentem o 4.º ano e não completarem a licenciatura são integrados no novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

7 — Os alunos que em 2005-2006 não transitarem para o 4.º ano são integrados no novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

8 — Os alunos que em 2005-2006 reúnam as condições para transitar para o 4.º ano podem optar por serem integrados no 3.º ano do novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

9 — O plano de estudos transitório para os anos lectivos de 2006-2007 e de 2007-2008 é o constante do anexo II.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I

Tabela de equivalências

Novo plano de estudos	Plano de estudos cessante
	1.º Ano
Matemática	Análise Matemática I ou Álgebra Linear
Contabilidade Financeira I	Contabilidade Financeira I
Introdução à Gestão	Introdução à Gestão Empresarial
Economia I	Economia I
Gestão do Marketing	Marketing
Optimização	Análise Matemática II
Contabilidade de Gestão I	Contabilidade de Gestão I
Informática de Gestão	Informática da Empresa
Introdução às Finanças	Introdução às Finanças Empresariais
Direito das Sociedades Comerciais	Direito da Empresa
	2.º Ano
Estatística I	Estatística I
Contabilidade de Gestão II	Contabilidade de Gestão II
Investimentos	Investimentos
Economia II	Economia II
Cálculo Financeiro	Cálculo Financeiro
Estatística II	Estatística II
Contabilidade Financeira II	Contabilidade Financeira II
Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Recursos Humanos
Finanças da Empresa	Finanças Empresariais
Fiscalidade	Fiscalidade
	3.º Ano
Controlo de Gestão	Controlo de Gestão
Auditoria Financeira	Auditoria Financeira
Finanças Internacionais	Finanças Internacionais
Estratégia Empresarial	Estratégia Empresarial
Futuros e Opções	Opções Financeiras e Reais
Projecto Empresarial	Projecto
Avaliação e Reestruturação de Empresas	Avaliação de Empresas, Fusões e Aquisições ou Análise de Empresas e Criação de Valor
Contabilidade Financeira Avançada	Contabilidade Financeira Avançada
Métodos de Previsão	Métodos de Previsão ou Álgebra linear
Optativa	Qualquer disciplina que não tenha sido utilizada para outra disciplina

ANEXO II

Planos de estudos para os alunos
que no final de 2005-2006 transitarem para o 2.º ano2.º ano
(2006-2007)

Estatística I.
Contabilidade de Gestão I.
Investimentos.
Economia II.
Gestão de Recursos Humanos.
Estatística II.

Contabilidade de Gestão II.
Introdução às Finanças.
Finanças da Empresa.
Fiscalidade.

3.º ano

(2007-2008)

Controlo de Gestão.
Auditoria Financeira.
Finanças Internacionais.
Estratégia Empresarial.
Futuros e Opções.
Projecto Empresarial Aplicado.
Avaliação e Reestruturação de Empresas.
Contabilidade Financeira Avançada.
Cálculo Financeiro.
Gestão do Marketing.

Planos de estudos para os alunos
que no final de 2005-2006 transitarem para o 3.º ano

3.º ano

Controlo de Gestão.
Auditoria Financeira.
Gestão de Recursos Humanos.
Estratégia Empresarial.
Futuros e Opções.
Projecto Empresarial.
Contabilidade Financeira Avançada.
Fiscalidade.
Finanças da Empresa.
Finanças Internacionais.

Despacho n.º 5310/2007

1 — Em cumprimento do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com o previsto no n.º 16.º do despacho n.º 19 218/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2006, definem-se as regras de transição curricular a aplicar aos alunos da licenciatura em Gestão de Recursos Humanos que no ano lectivo de 2005-2006 frequentaram o plano de estudos definido no despacho n.º 7635/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, e que vão prosseguir os estudos no ano lectivo de 2006-2007.

2 — Os alunos que no ano lectivo de 2006-2007 se inscrevam nos 1.º, 2.º e 3.º anos frequentam o plano de estudos objecto de adequação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovado pelo despacho n.º 19 218/2006, de 20 de Setembro, com base na tabela de equivalências definida no anexo I deste despacho.

3 — São consideradas como fazendo parte do novo plano de estudos as disciplinas do anterior plano de estudos que na tabela de equivalências constem como equivalentes às do novo plano de estudos.

3 — Os alunos inscritos no 4.º ano que no final do ano lectivo de 2005-2006 não completaram a licenciatura manter-se-ão no respectivo plano de estudos no ano lectivo de 2006-2007.

4 — Os alunos que em 2006-2007 frequentem o 4.º ano e não completem a licenciatura são integrados no novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

5 — Os alunos que em 2005-2006 não transitarem para o 4.º ano serão integrados no novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

6 — Os alunos que em 2005-2006 reúnam as condições para se inscreverem no 4.º ano podem optar por serem integrados no 3.º ano do novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

7 — Os alunos que no ano lectivo de 2005-2006 frequentaram o 5.º ano e não completaram a licenciatura serão integrados em 2006-2007 no plano de estudos fixado pelo despacho n.º 7635/2005, de 11 de Abril, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I desse despacho.

8 — O plano de estudos transitório que funciona nos anos lectivos de 2006-2007 e de 2007-2008 é o constante do anexo II.

ANEXO I

Tabela de equivalências

Novo plano de estudos	Plano de estudos cessante
	1.º Ano
Tratamento de Informação	Matemática para as Ciências Sociais
Contabilidade Financeira	Contabilidade de Gestão
Informática de Gestão	Informática I
Introdução à Gestão	Introdução à Gestão
Métodos de Investigação	Métodos e técnicas de Investigação I ou Métodos e técnicas de Investigação II
Estatística	Estatística I
Contabilidade de Gestão	Gestão Orçamental
Direito do Trabalho	Direito do Trabalho
Marketing	Marketing
Psicologia Social e das Organizações	Psicologia I
	2.º Ano
Finanças de Empresa	Finanças Empresariais
Relações Laborais	Relações Laborais ou Direito de Empresa
Desenho e Sistemas de Trabalho	Análise e Desenho de Sistemas de Trabalho ou Sistemas de Informação para a Gestão
Factores Humanos na Gestão	Processos Organizacionais ou Psicologia II
Análise de Dados	Informática II
Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação	Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação
Desenho de Sistemas de Recompensas e de Carreiras	Sem Equivalência
Avaliação de Desempenho	Sem Equivalência
Gestão Administrativa de Pessoal	Psicologia Social I
Higiene e Segurança	Psicologia Social II
	3.º Ano
Recrutamento e Selecção	Recrutamento e Selecção
Diagnóstico e Mudança Organizacional	Diagnóstico e Intervenção nas Organizações
Liderança e Governança Organizacional	Sem Equivalência
Gestão de Conflitos e Negociação Optativa	Modelos Organizacionais Qualquer disciplina que não tenha sido utilizada para outra disciplina
Economia de Recursos Humanos e de Emprego	Economia de Recursos Humanos e Políticas de Emprego ou Economia Portuguesa e Integração Europeia
Gestão da Qualidade	Certificação e Qualidade Total ou Estatística II
Estratégia Empresarial	Estratégia Empresarial
Comunicação, Cultura e Identidade Organizacional	Comunicação Organizacional

ANEXO II

Plano de estudos para os alunos que no final de 2005/2006 transitem para o 2.º ano

2.º ano

(em 2006-2007)

Contabilidade de Gestão.
Relações Laborais.
Desenho e Sistemas de Trabalho.
Finanças de Empresa.
Direito de Trabalho.
Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação.
Desenho de Sistemas de Recompensas e de Carreiras.
Avaliação de Desempenho.
Gestão Administrativa de Pessoal.
Higiene e Segurança.

3.º ano

(em 2007-2008)

Recrutamento e Selecção.
Diagnóstico e Mudança Organizacional.
Liderança e Governança Organizacional.
Gestão de Conflitos e Negociação.
Marketing.
Economia de Recursos Humanos e de Emprego.
Gestão da Qualidade.
Estratégia Empresarial.
Comunicação, Cultura e Identidade Organizacional.
Gestão Internacional de Recursos Humanos.
Optativa (*).

Plano de estudos para os alunos que no final de 2005-2006 transitem para o 3.º ano

3.º ano

(2006-2007)

Recrutamento e Selecção.
Diagnóstico e Mudança Organizacional.
Liderança e Governança Organizacional.
Desenho de Sistemas de Recompensas e de Carreiras.
Marketing.
Comunicação, Cultura e Identidade Organizacional.
Gestão Internacional de Recursos Humanos.
Estratégia Empresarial.
Avaliação de Desempenho.
Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação.
Optativa (*).

Despacho n.º 5311/2007

Por ter havido atraso no processo de avaliação de conhecimentos, é alargado o prazo para entrega da dissertação do mestrado em Gestão de Empresas (despacho n.º 6192/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2004) para 28 de Julho de 2007.

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 5312/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 6 de Fevereiro de 2006, foi Ricardo Nuno Viegas da Silveira Dutra nomeado assistente do 1.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico para a Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, com o escalão 1, índice 100, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extracto) n.º 565/2007**

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi à mestra Marisa Isabel Silva Cesário autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Faculdade de Economia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior.

24 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 566/2007

Por despacho de 6 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com o licenciado Jorge Filipe de Brito Brandão Guerreiro Quinta-Nova, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro até 30 de Julho de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

29 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 567/2007

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, por denúncia, o contrato da licenciada Amélia Maria Adrião Guia Moreira Baptista, equiparada a professora-adjunta em regime de acumulação a 50 % da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, cessará com efeitos a 1 de Abril de 2007.

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, por denúncia, o contrato da licenciada Maria Teresa de Castro Diniz, equiparada a professora-adjunta em regime de acumulação a 30 % da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, cessará com efeitos a 1 de Março de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 568/2007

Por despachos de 25 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve:

Foi à mestra Catherine Marie Simonot autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 10 de Março de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Foi ao licenciado Francisco António de Sousa Bastos Aleixo autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial a 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 13 de Fevereiro de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

30 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 569/2007

Por despacho de 6 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Paula Frade Batista como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

2 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 570/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi à Dr.ª Paula Cristina Passos dos Santos Duarte, assistente convidada em regime de exclusividade na Faculdade de Ciências

e Tecnologia da Universidade do Algarve, autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

7 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 571/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 15 de Fevereiro de 2007, cessa, por denúncia, o contrato do Doutor João Miguel Sousa da Silva, assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 30 %, na Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007.

19 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 5313/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi o mestre João Manuel Carvalho Estêvão nomeado provisoriamente professor-adjunto da área científica de Engenharia Civil, grupo disciplinar de Estruturas, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com efeitos após a publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

16 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Aviso (extracto) n.º 5092/2007**

Em conformidade com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores e no placard dos funcionários as respectivas listas de antiguidade do pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro referentes ao ano de 2006.

Mais se torna público que da organização das referidas listas cabe reclamação, dirigida à presidente do conselho directivo do ISCA-UA, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Despacho (extracto) n.º 5314/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 1 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Francisco Nuno da Rocha Gonçalves como equiparado a professor-adjunto além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 4 de Fevereiro de 2007 e termo em 3 de Fevereiro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 5315/2007**

Por despacho de 20 de Julho do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento ao licenciado Dinis Jorge Gouveia da Cunha Leal como professor associado convidado a tempo parcial (10 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5316/2007

Por despacho de 3 de Junho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do tempo parcial para 30%, a partir de 3 de Junho de 2006, por urgente conveniência de serviço, continuando a exercer as funções de professor associado convidado, em regime de acumulação, ao Doutor António Lourenço Marques Gonçalves. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5317/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Jorge Alberto Falcão Cabral Barbosa, como assistente convidado a tempo parcial (30%), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5318/2007

Por despacho de 1 de Junho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (20%) além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por urgente conveniência de serviço, com a licenciada Adriana Manuela de Sousa e Silva Gonçalves, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5319/2007

Por despachos das datas a seguir mencionadas do reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos que se indicam, aos seguintes docentes:

De 9 de Janeiro de 2007:

Licenciado Nuno André Amaral Jerónimo, assistente convidado, no período compreendido entre 10 e 12 de Janeiro de 2007.

Licenciado Miguel Castelo Branco Craveiro de Sousa, assistente convidado, nos dias 9 e 10 de Janeiro de 2007.

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático, nos dias 9 e 10 de Janeiro de 2007.

De 10 de Janeiro de 2007:

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, professor associado, no período compreendido entre 14 e 26 de Janeiro de 2007.

Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, professor auxiliar, no período compreendido entre 11 e 18 Janeiro de 2007.

De 15 de Janeiro de 2007:

Mestra Rita Taborda Duarte Martins de Carvalho, nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2007.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5320/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foram celebrados contratos administrativos de provimento como assistentes convidados a tempo parcial (20%) além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por urgente conveniência de serviço, com os licenciados Nuno Miguel Alexandre de Sousa e Maria Cármen Gan Gargallo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Rectificação n.º 371/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 20 091/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, a p. 20 758, rectifica-se que onde se lê «Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, professor auxiliar» deve ler-se «Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, professor associado». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Rectificação n.º 372/2007

Por ter sido mandado publicar, por lapso, o despacho (extracto) n.º 16 875/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006, o mesmo fica sem efeito. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Reitoria**Despacho n.º 5321/2007**

Por proposta do conselho científico da Universidade da Beira Interior, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, determino que o elenco das disciplinas da licenciatura em Design Têxtil e do Vestuário, associado à estrutura curricular fixada pela deliberação do senado n.º 4/2000, de 18 de Fevereiro, e o regime de precedências aplicável, é o constante em anexo ao presente despacho.

31 de Julho de 2000. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO**Design Têxtil e do Vestuário**

Ano	Código	Disciplinas	Duração	Tipo	Area Científica	Unid. Crédito	Carga Horária					Precedências (Pré-Requisitos)		
							T	P	T	Total				
			Regime Lectivo						P	1ºS	2ºS			
1º	2428	LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA I	1ºS	OB	LH	4.0	2	4			6			
	2429	GEOMETRIA I	1ºS	OB	AD	2.0	2	2			4			
	2430	DESENHO BÁSICO	1ºS	OB	AD	2.0		2	2		4			
	2432	EPISTEMOLOGIA	1ºS	OB	LH	4.0	2		2		4			
	2442	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	1ºS	OB	I	2.0	1	3			4			
	2433	LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA II	2ºS	OB	LH	4.0	1		2			3		
	2434	GEOMETRIA II	2ºS	OB	AD	2.0	2	4	2			8		
	2435	DESENHO GRÁFICO	2ºS	OB	AD	2.0		2	2			4		
	2436	SEMIÓTICA GERAL	2ºS	OB	CC	3.5	2	2				4		
	2437	MATERIAIS E PROC. TÊXTEIS I	2ºS	OB	TV	3.5	2		2			4		
Total.....						29.0					22	23		
2º	2431	INTRODUÇÃO À ERGONOMIA	1ºS	OB	AD	2.0			3		3			
	2438	HISTÓRIA DA ARTE I	1ºS	OB	AD	3.5	2		2		4			

Ano	Código	Disciplinas	Duração	Tipo	Area Científica	Unid. Crédito	Carga Horária					Precedências (Pré-Requisitos)	
			Regime Lectivo				T	P	T P	Total			
										1ºS	2ºS		
	2439	DESIGN I	1ºS	OB	AD	2.0	2	5		7			
	2440	PSICOLOGIA DA PERCEÇÃO	1ºS	OB	P	3.5	2		2	4			
	2441	MATERIAIS E PROC. TÊXTEIS II	1ºS	OB	TV	2.5	2	2		4			
	2443	CIÊNCIA DA COR	1ºS	OB	AD	1.5			2	2			
	2444	HISTÓRIA DA ARTE II	2ºS	OB	AD	3.5	2		2		4		
	2445	DESIGN II	2ºS	OB	AD	2.0	2	5			7		
	2446	TEORIA DA COMUNICAÇÃO	2ºS	OB	CC	4.0	2	2			4		
	2447	ESTRUTURA E ANÁL.DE TECIDOS I	2ºS	OB	TV	2.5	2	2			4		
	2448	HISTÓRIA DA MODA I	2ºS	OB	AD	3.5	2		2		4		
Total.....						30.5				24	23		
						59.5							

Design Têxtil e do Vestuário (ramo Têxtil)

Ano	Código	Disciplinas	Duração	Tipo	Area Científica	Unid. Crédito	Carga Horária					Precedências (Pré-Requisitos)
			Regime Lectivo				T	P	T P	Total		
										1ºS	2ºS	
3º	2449	HISTÓRIA DA MODA II	1ºS	OB	AD	3.5	2		2	4		
	2450	MARKETING I	1ºS	OB	EG	3.0	1		3	4		
	2451	ESTRUTURA E ANÁL.DE TECIDOS II	1ºS	OB	TV	2.5	2	2		4		
	2452	PROCESSOS DE TECELAGEM	1ºS	OB	TV	2.5	2	2		4		
	2453	ESTRUTURA DE MALHAS I	1ºS	OB	TV	2.5	2	2		4		
	2454	MARKETING II	2ºS	OB	EG	3.0	1		3		4	
	2455	TEORIA DA IMAGEM	2ºS	OB	AD	3.5	2	2			4	
	2456	LABORATÓRIO CAD TÊXTIL I	2ºS	OB	TV	2.0		2	2		4	
	2457	ESTRUTURA DE MALHAS II	2ºS	OB	TV	2.5	2	2			4	
	2458	PROCESSOS DE ENOBRECIMENTO I	2ºS	OB	TV	2.5	2	2			4	
Total.....						27.5				20	20	
4º	2459	ESTÉTICA	1ºS	OB	LH	3.5	4			4		
	2460	GESTÃO DE PROJECTO	1ºS	OB	EG	2.5		2	2	4		
	2461	LABORATÓRIO CAD TÊXTIL II	1ºS	OB	TV	2.0		2	2	4		
	2462	PROCESSOS DE ENOBRECIMENTO II	1ºS	OB	TV	2.5	2			4		
	2463	COLECÇÕES TÊXTEIS	1ºS	OB	AD	3.0		3	3	6		
	2464	PROJECTO TÊXTIL	2ºS	OB	AD	5.5		4	8		12	
	2465	QUALIDADE	2ºS	OB	TV	2.5	2	2			4	
	2466	CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO	2ºS	OB	TV	2.5	2	2			4	
	2468	SEMINÁRIOS	2ºS	OB	SEM	0.0	4	2			6	
Total.....						24.0				22	26	
						111.0						

Design Têxtil e Vestuário (ramo Vestuário)

Ano	Código	Disciplinas	Duração	Tipo	Area Científica	Unid. Crédito	Carga Horária					Precedências (Pré-Requisitos)
			Regime Lectivo				T	P	T P	Total		
										1ºS	2ºS	
3º	2469	HISTÓRIA DA MODA II	1ºS	OB	AD	3.5	2		2	4		
	2470	MARKETING I	1ºS	OB	EG	3.0	1		3	4		
	2471	ESTRUTURA DE MALHAS I	1ºS	OB	TV	2.5	2	2		4		
	2472	MODELAGEM I	1ºS	OB	TV	3.5	2		2	4		
	2473	DESENHO DE VESTUÁRIO I	1ºS	OB	AD	2.0		2	2	4		
	2474	MARKETING II	2ºS	OB	EG	3.0	1		3		4	
	2475	TEORIA DA IMAGEM	2ºS	OB	AD	3.5	2	2			4	
	2476	LABORATÓRIO CAD TÊXTIL I	2ºS	OB	TV	2.0		2	2		4	
	2477	MODELAGEM II	2ºS	OB	TV	2.5	1	2	1		4	
	2478	DESENHO DE VESTUÁRIO II	2ºS	OB	AD	2.0		2	2		4	
Total.....						27.5				20	20	
4º	2479	ESTÉTICA	1ºS	OB	LH	3.5	4			4		
	2480	GESTÃO DE PROJECTO	1ºS	OB	EG	2.5		2	2	4		
	2481	LABORATÓRIO CAD DE VESTUÁRIO	1ºS	OB	TV	2.0		2	2	4		
	2482	COLECÇÕES DE VESTUÁRIO	1ºS	OB	AD	3.0		3	3	6		
	2483	PROCESSOS DE CONFECÇÃO	1ºS	OB	TV	2.5	2			4		
	2484	PROJECTO DE VESTUÁRIO	2ºS	OB	AD	5.5		8	4		12	
	2485	QUALIDADE	2ºS	OB	TV	2.5	2	2			4	
	2486	COMERCIALIZAÇÃO DE VESTUÁRIO	2ºS	OB	EG	2.5			4		4	
	2487	SEMINÁRIOS	2ºS	OB	SEM	0.0	4	2			6	
Total.....						24.0				22	26	
						111.0						

Legenda

Regime lectivo: (1.º S) 1.º semestre; (2.º S) 2.º semestre; (A) Anual.

Área científica: (AD) Arte e Design; (CC) Ciências da Comunicação; (EG) Economia e Gestão; (I) Informática; (LH) Letras e Humanidades; (P) Psicologia; (SEM) Seminário; (TV) Têxtil e Vestuário.

Carga horária: (T) Teórica; (P) Prática; (TP) Teórico-Prático.

Precedências: (A) Aprovação; (I) Inscrição.

Despacho n.º 5322/2007

Por proposta do conselho científico da Universidade da Beira Interior, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, determino que o elenco das disciplinas da licenciatura em Engenharia Informática, associado à estrutura curricular fixada

pela deliberação do senado n.º 7/2001, de 25 de Janeiro, e o regime de precedências aplicável, é o constante em anexo ao presente despacho.

30 de Julho de 2001. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Engenharia Informática

Ano	Código	Disciplinas	Duração	Tipo	Área Científica	Unid. Crédito	Carga Horária				Precedências (Pré-Requisitos)	
			Regime Lectivo				T	P	T	Total		
										1ºS	2ºS	
1º	2793	ANÁLISE MATEMÁTICA I	1ºS	OB	M	3.5	3	2		5		
	2794	ÁLGEBRA LINEAR	1ºS	OB	M	3.5	3	2		5		
	2796	PROGRAMAÇÃO	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2797	SERVIÇOS E TECNOLOG. INTERNET	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2805	FUNDAMENTOS DA FÍSICA	1ºS	OB	FE	3.5	3	2		5		
	2798	ANÁLISE MATEMÁTICA II	2ºS	OB	M	3.5	3	2			5	
	2799	TÓPICOS DE MATEMÁTICA DISCRETA	2ºS	OB	M	3.5	2	2			4	
	2800	SISTEMAS LÓGICOS	2ºS	OB	FE	3.5	2	2	1		5	
	2801	DESENHO E SISTEMAS GRÁFICOS	2ºS	OB	I	3.5	1	4			5	
	2802	PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	
Total.....						35.0				25	24	
2º	2795	FUNDAMENTOS DE ELECTRÓNICA	1ºS	OB	FE	3.5	2	2	1	5		
	2803	ANÁLISE MATEMÁTICA III	1ºS	OB	M	3.5	3	2		5		2793I;2798I
	2804	PROBABILIDADES E ESTATÍSTICA	1ºS	OB	M	3.5	3	2		5		
	2806	ESTRUTURAS DE DADOS	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		2796I;2802I
	2807	ARQUITECTURA DE COMPUTADORES	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		2800I
	2808	ANÁLISE NUMÉRICA	2ºS	OB	M	3.5	3	2			5	2794I
	2809	MODELAÇÃO ESTOCÁSTICA	2ºS	OB	M	3.5	3	2			5	
	2810	TÓPICOS DE FÍSICA MODERNA	2ºS	OB	FE	3.5	3	2			5	
	2811	PROGRAMAÇÃO EM LÓGICA	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	
	2812	SISTEMAS OPERATIVOS	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	2796I;2802I
Total.....						35.0				25	25	
3º	2813	TEORIA DA COMPUTAÇÃO	1ºS	OB	CCO	3.5	2	2	1	5		
	2814	PROG. ORIENTADA A OBJECTOS	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		2806I
	2815	PROG. PARALELA E DISTRIBUÍDA	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		2806I
	2816	REDES DE COMPUTADORES	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2817	TECNOLOGIAS MULTIMÉDIA	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		2797I
	2818	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	2811I
	2819	COMPILADORES	2ºS	OB	CCO	3.5	2	2	1		5	2813I
	2820	BASES DE DADOS I	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	
	2821	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	
	2822	PLANEAMENTO DE REDES	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	
Total.....						35.0				25	25	
						105.0						

Engenharia Informática — Ramo de Sistemas de Informação

Ano	Código	Disciplinas	Duração	Tipo	Área Científica	Unid. Crédito	Carga Horária				Precedências (Pré-Requisitos)	
			Regime Lectivo				T	P	T	Total		
										1ºS	2ºS	
4º	2823	INVESTIGAÇÃO OPERACIONAL	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2824	BASES DE DADOS II	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		2820I
	2825	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	2827	ECONOMIA EUROPEIA	1ºS	OB	CH	2.0	1		2	3		
	2828	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	1ºS	OB	CH	1.5			2	2		
	2833	ANÁLISE DE SISTEMAS	1ºS	OB	I	3.5	3	2	1	6		
	2826	TECNOL.DA COMUNICAÇÃO HUMANA	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	
	2829	ORG. E GESTÃO DE EMPRESAS	2ºS	OB	CH	3.0	2	3			5	
	2831	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	
	2836	FIABILID.DE SIST.INFORMÁTICOS	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	2813I
5167	SEGURANÇA E GESTÃO DE SISTEMAS	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5		
Total.....						34.5				26	25	
5º	2834	ÉTICA E INFORMÁTICA	1ºS	OB	CH	2.5	2	2		4		
	2838	PROJECTO I	1ºS	OB	PRO	8.0	2	1		3		
	2839	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5		
	4140	GRUPO OPÇÃO (5/1) I	1ºS	GOP	ACO	4.0			3	3		
	2841	SIST. DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	2832I
	2842	MINERAÇÃO DE DADOS	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1		5	
	2843	PROJECTO II	2ºS	OB	PRO	7.0			3	3		
4141	GRUPO OPÇÃO (5/2) I	2ºS	GOP	ACO	3.5			3	3			
Total.....						35.5				15	16	
						175.0						

Engenharia Informática — Ramo de Redes e Multimédia

Ano	Código	Disciplinas	Duração Regime Lectivo	Tipo	Area Cien- tífica	Unid. Cré- dito	Carga Horária				Precedências (Pré-Requisitos)
							T	P	T P	Total 1ºS 2ºS	
4º	2844	INVESTIGAÇÃO OPERACIONAL	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	28201
	2845	BASES DE DADOS II	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	
	2846	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	
	2848	ECONOMIA EUROPEIA	1ºS	OB	CH	2.0	1		2	3	
	2849	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	1ºS	OB	CH	1.5			2	2	
	2863	ANÁLISE DE SISTEMAS	1ºS	OB	I	3.5	3	2	1	6	
	2847	TECNOL.DA COMUNICAÇÃO HUMANA	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	
	2850	ORG. E GESTÃO DE EMPRESAS	2ºS	OB	CH	3.0	2	3		5	
	2852	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	
	2854	SEG. E GESTÃO DE SISTEMAS	2ºS	OB	I	3.5	3	2	1	6	
5168	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	28221;28121	
		Total.....			34.5				26	26	
5º	2855	ÉTICA E INFORMÁTICA	1ºS	OB	CH	2.5	2	2		4	28221;28171
	2856	PUBLICAÇÃO DIGITAL	1ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	
	2859	PROJECTO I	1ºS	OB	PRO	8.0	2	1		3	
	4142	GRUPO OPÇÃO (5/1) I	1ºS	GOP	ACO	3.5			3	3	
	2851	REDES DE COMUNIC. MULTIMÉDIA	2ºS	OB	I	4.0	3	1	1	5	
	2861	COMÉRCIO ELECTRÓNICO	2ºS	OB	I	3.5	2	2	1	5	
	2864	PROJECTO II	2ºS	OB	PRO	7.0			3	3	
	4143	GRUPO OPÇÃO (5/2) I	2ºS	GOP	ACO	3.5			3	3	
			Total.....			35.5				15	
					175.0						

Áreas científicas optativas

Código	Disciplinas	Area Científica	Unid. Crédito	T	P	TP	Precedências (Pré-Requisitos)
2856	4140-GRUPO OPÇÃO (5/1) I						
	PUBLICAÇÃO DIGITAL	I	4.0	2	2	1	
2861	4141-GRUPO OPÇÃO (5/2) I						
	COMÉRCIO ELECTRÓNICO	I	3.5	2	2	1	
2858	4142-GRUPO OPÇÃO (5/1) I						
	ANIMAÇÃO E REALIDADE VIRTUAL	I	3.5	2	2	1	28171
2862	4143-GRUPO OPÇÃO (5/2) I						
	COMUNICAÇÃO DE IMAGEM	I	3.5	2	2	1	

Legenda

Regime lectivo: (1.º S) 1.º semestre; (2.º S) 2.º semestre; (A) Anual.

Área científica: (ACO) Área Científica Optativa (v. sigla da área científica); (CCO) Ciências da Computação; (CH) Ciências Humanas; (FE) Física e Electrónica; (I) Informática; (M) Matemática; (PRO) Projecto.

Carga horária: (T) Teórica; (P) Prática; (TP) Teórico-Prático.

Precedências: (A) Aprovação; (I) Inscrição.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 5323/2007

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e na alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas.

Artigo 2.º

Ramos

O mestrado estrutura-se nos seguintes ramos: via de especialização científica e via de especialização profissionalizante.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado nos artigos 1.º e 2.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam do anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

Artigo 6.º

Crítérios de selecção e seriação

O processo de selecção e seriação dos candidatos é feito por júri designado pelo conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, sob proposta do coordenador científico do mestrado, que presidirá, mediante análise da documentação requerida no acto de candidatura e entrevista individual. A selecção e seriação dos candidatos são feitas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Habilitações específicas relevantes na área de especialidade;
- c) Experiência profissional ou de investigação;
- d) Classificação de licenciatura ou de outros graus académicos obtidos;
- e) Demonstração de projectos de desenvolvimento de actividade profissional ou de investigação na área de especialidade.

Artigo 7.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, num mínimo de 8 e máximo de 35.

Artigo 8.º

Precedências

(Não se aplica.)

Artigo 9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula, inscrição e calendário lectivo serão fixados por despacho do reitor.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina é fixado pelo senado, sob proposta do reitor.

Artigo 11.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 12.º

Classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do ciclo de estudos resulta da média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares, tese ou relatório de estágio e respectivas defesas, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.

3 — A classificação final do ciclo de estudos após defesa da dissertação ou relatório de estágio, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, pode ser associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 — *Suficiente*, 14 e 15 — *Bom*, 16 e 17 — *Muito bom* e 18 a 20 — *Excelente*.

Artigo 13.º

Diplomas

1 — O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham 120 ECTS.

2 — Aos estudantes que tenham obtido aprovação nas oito unidades curriculares que compõem os dois primeiros semestres do ciclo de estudos, completando 60 ECTS, é atribuído um certificado de estudos especializados em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas, não conferente de grau académico.

Artigo 14.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie

Artigo 15.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

25 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos**Estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Economia.

3 — Curso — Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas.

4 — Grau ou diploma — mestre.

5 — Área científica predominante do curso — sociologia e outros estudos (área científica 321 da CNAEF).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — dois anos (quatro semestres).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Via de especialização científica;

Via de especialização profissionalizante.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Via de especialização científica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	(¹) Optativos
Sociologia	SOC	105	7,5
Geografia	GEO	7,5	
Sociologia, ou Economia, ou História, ou Relações Internacionais	SOC, ECON, HIST, CPOL-RI		
Total		112,5	7,5

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Via de especialização profissionalizante

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	(¹) Optativos
Sociologia	SOC	105	7,5
Geografia	GEO	7,5	
Sociologia, ou Economia, ou História, ou Relações Internacionais	SOC, ECON, HIST, CPOL-RI		
Total		112,5	7,5

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de estudos

Via científica

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos I.	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	Opção.
Disciplina de opção	SOC ou ECO ou CPOL-RI	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Cidade e Cidadania: Visões Contemporâneas.	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Urbanismo, Territorialidade e Espaço Público.	GEO	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos II.	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Laboratório de Métodos	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Políticas Culturais e Modos de Vida Urbanos.	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Cidades, Imagens e Patrimónios ...	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de investigação	SOC	Semestral	202,5	S: 45	7,5	
Seminário de Leituras sobre Cidades e Culturas Urbanas.	SOC	Semestral	135	S: 30	5	
Dissertação	SOC	Semestral	472,5	OT: 7,5	17,5	

4.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	SOC	Semestral	810	OT: 15	30	

Via profissionalizante

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos I. Disciplina de opção	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	Opção.
	SOC ou ECO ou CPOL-RI	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Cidade e Cidadania: Visões Contemporâneas. Urbanismo, Territorialidade e Espaço Público.	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
	GEO	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos II.	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Laboratório de Métodos	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Políticas Culturais e Modos de Vida Urbanos.	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	
Cidades, Imagens e Patrimónios ...	SOC	Semestral	202,5	TP: 45	7,5	

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Acompanhamento de Estágio.	SOC	Semestral	135	S: 30	5	
Estágio	SOC	Semestral	675	OT: 15	25	

4.º semestre curricular

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio	SOC	Semestral	810	OT: 15	30	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Serviços de Acção Social

Aviso (extracto) n.º 5093/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Acção

Social da Universidade de Coimbra reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, António Luzio Vaz.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 5324/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foram os licenciados Luís Filipe Vieira Cordeiro, Ricardo José da Conceição Antunes, Carlos Nuno Bizarro e Silva Laranjeiro, Ângela Teresa Filimon Gonçalves e Rafael José Mendes Marmelo contratados em regime de prestação eventual de serviço como monitores, por um ano, renovável por três vezes, mediante parecer favorável do conselho científico, com início em 11 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 5325/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Foi à Doutora Maria de Fátima Pinto Saraiva Martins, professora auxiliar convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, renovado o contrato por um ano, com início em 15 de Dezembro de 2006 (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado Pedro Luís Martins da Fonseca, monitor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, renovado o contrato por um ano, com início em 15 de Dezembro de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extracto) n.º 5326/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 29 de Janeiro de 2007, foi ao mestre Fernando Manuel Rodrigues Branco Correia, assistente, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 5094/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Matemática requeridas por Jorge Manuel Azevedo Santos:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Domingos Moreira Cardoso, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Rodrigues Dias, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Doutor José Hernando Dulá, professor associado da Virgínia Commonwealth University.

16 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 5095/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regu-

lamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Matemática requeridas por Ana Isabel Gomes Rato da Cruz Mendes dos Santos:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Costa Ornelas Gonçalves, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Doutora Maria do Rosário Lourenço Grossinho Dias da Silva, professora associada com agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rodrigo López Pouso, professor titular da Faculdade de Matemáticas da Universidade de Santiago de Compostela.

Doutor Vladimir Alekseevitch Bushenkov, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor Feliz Manuel Barrão Minhós, professor auxiliar da Universidade de Évora.

16 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 5096/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Marketing Agro-Alimentar requeridas pela Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Francisco Xavier Miranda de Avelaz, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Julián Briz Escribano, professor catedrático da Escuela Técnica Superior de Ingenieros Agrónomos da Universidad Politécnica de Madrid.

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.

Doutora Mínoo Farhangmehr, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Carlos José de Almeida Noéme, professor associado com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Miguel Rasquinho Ferreira Rita, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

21 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 5097/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Matemática requeridas por Maria Clara da Palma Carlota:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Arrigo Cellina, professor ordinário da Facoltà di Scienze Matematiche Fisiche e Naturali da Università di Milano Bicocca.

Doutor Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Costa Ornelas Gonçalves, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Doutor Gueorgui Vitalievitch Smirnov, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Vladimir Alekseevitch Bushenkov, professor associado da Universidade de Évora.

21 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 5098/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de

Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica requeridas por Mouhaydine Tlemçani:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor António Manuel da Cruz Serra, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Miguel Costa Dias Pereira, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires, professor associado convidado da Universidade de Évora.

Doutor Fernando Manuel Tim Tim Janeiro, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Mário Fernando da Silva Ventim Neves, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Miguel Pinto Ramos, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

22 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 5099/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão de Empresas requeridas por Ana Paula Morais Pires Figueira:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor João Albino Matos da Silva, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor Fernando Martins Vicente Nascimento, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa do Centro Regional de Lisboa.

Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Marta da Conceição Soares da Silva Cruz Silvério, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Paulo Alexandre Neves Martinho Neto, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Paulo Alexandre de Oliveira Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.

Doutor Paulo de Neville da Cunha Sepúlveda de Lencastre, professor auxiliar da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa do Centro Regional do Porto.

22 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 5327/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Agosto de 2006, foi Vanda Cristina Sim Sim Parreira admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitora da Universidade de Évora, para o período de 15 de Setembro de 2006 a 15 de Julho de 2007.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 5328/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 19 de Janeiro de 2007, foi ao licenciado Tomás Maria Braga Cunha Ferreira, assistente convidado a 100%, autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um período de três anos, renovável, com efeitos a 4 de Fevereiro de 2007.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 5329/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Julho de 2006, foi o mestre Mário Miguel Cardoso Mendes admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 30%, em regime de acumulação

e substituição, com efeitos a 11 de Julho de 2006, válido até ao regresso do substituído.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 5330/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Julho de 2006, foi o licenciado Ricardo Filipe Lima Duarte, assistente convidado a 100%, em regime de substituição, admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 100%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 16 de Julho de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 5331/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 29 de Setembro de 2006, foi a licenciada Cristina Sofia da Silva Teixeira Aleixo, assistente convidada a 60%, admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 1 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 5332/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Janeiro de 2007, foi autorizada a prorrogação do contrato da mestre Maria do Rosário Pereira Silva Borges, assistente convidada a 100%, por um período de três anos, renovável, com efeitos a 6 de Fevereiro de 2007.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 5333/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 27 de Julho de 2006, foi a licenciada Clara Maria Duarte Oliveira, assistente convidada a 40%, em regime de substituição, admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 5334/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16 de Novembro de 2006, foi a licenciada Margarida de Almeida Gonçalves Beltran Direitinho, estagiária de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, nomeada definitivamente, precedido estágio, técnica superior de 2.ª classe, da mesma carreira e quadro, com efeitos a 16 de Novembro de 2006.

23 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 5335/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todas as unidades orgânicas/departamentos/serviços de que as listas de antiguidade do pessoal investigador, docente e não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa se encontram afixadas no Edifício C5, piso 0, a partir da data da publicação do presente aviso.

Da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme o artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 5336/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria do Rosário da Encarnação de Carvalho, após realização de concurso, para o exercício de funções de professora auxiliar, por um quinquénio, em regime de exclusividade, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 2 de Novembro de 2006.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 5337/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 22 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006), foi denunciado o contrato administrativo de provimento com o Doutor Mário Salgado Baptista Coelho, professor auxiliar convidado além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Despacho n.º 5338/2007

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo despacho normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na administradora da Universidade Nova de Lisboa, licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, a minha competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

1.2 — Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao reitor, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

1.3 — Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos processos administrativos cuja decisão caiba ao reitor;

1.4 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devem ser publicitados nos termos legais.

2 — Actos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente da reitoria:

2.1 — Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de superiormente aprovado;

2.2 — Autorizar a abertura de concursos para pessoal e praticar todos os actos subsequentes, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.3 — Despachar os requerimentos de provimento definitivo, de exoneração e de cessação de funções;

2.4 — Autorizar a permuta, a transferência, a requisição, o desacomodamento, a afectação específica e a cedência especial, instrumentos de mobilidade geral, previstos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

2.5 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

2.6 — Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação, nos termos legais;

2.7 — Aprovar o plano anual de férias e conceder licenças por um período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento

por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração e autorizar o regresso à actividade;

2.8 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

2.9 — Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores-estudantes, ao abrigo da lei;

2.10 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente as atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.13 — Praticar os actos legalmente cometidos, na área de recursos humanos, aos directores de serviço e chefes de divisão, quando se reportem a pessoal empossado em categorias funcionais iguais ou superiores às de chefe de divisão;

2.14 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Gerir o orçamento da reitoria e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

3.2 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 25 000, cumpridas as regras legais pertinentes;

3.3 — Praticar todos os actos preparatórios e de execução dos actos da competência do reitor em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas;

3.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3.5 — Celebrar contratos de seguro bem como as respectivas actualizações sempre que resultem de imposição legal e autorizar a redução ou o cancelamento de garantias bancárias e a libertação de cauções, sempre que se restrinjam ou cessem por motivos que lhes deram origem;

3.6 — Autorizar a aquisição de fardamentos e resguardos nos casos que forem devidos.

4 — Delegação de assinaturas — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os actos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.

5 — Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas, fica a ora delegada autorizada a subdelegar no director de serviços administrativos as competências por mim delegadas.

6 — A delegação de competências tem efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 5339/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Doutor Constantino Theodor Sakellarides, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, exonerado, a seu pedido, do cargo de presidente do conselho científico da mesma Escola, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 5340/2007

Considerando a necessidade de desconcentração das competências nos dirigentes dos serviços da Reitoria a fim de melhorar a capacidade de resposta em tempo útil às acções em curso, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, devidamente autorizada pela deliberação do conselho administrativo de 29 de Janeiro de 2007, subdelego na directora de serviços administrativos, licenciada Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, a competência para autorizar a rea-

lização de despesas até ao limite de € 4988, cumpridas as formalidades legais.

23 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho (extracto) n.º 5341/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Doutor António Neves Pires de Sousa Uva, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, nomeado, procedido de eleição e por urgente conveniência de serviço, no cargo de presidente do conselho científico da mesma Escola, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007, data da homologação da acta eleitoral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Reitoria

Despacho n.º 5342/2007

Pelo despacho n.º 3233/2007, de 22 de Janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007), foram por mim delegadas e subdelegadas competências nos directores das unidades orgânicas.

Também pelo citado despacho foram delegadas competências nos presidentes dos conselhos científicos das unidades orgânicas.

Foi, entretanto, nomeado um novo director da Escola Nacional de Saúde Pública, o Prof. Doutor Theodor Constantino Sakellarides, e eleito um novo presidente do conselho científico daquela Escola, o Prof. Doutor António Neves Pires de Sousa Uva.

Verificou-se, assim, a extinção, por caducidade, das delegações e subdelegações concedidas pelo citado despacho n.º 3233/2007, na parte respeitante, especificamente, ao director e ao presidente do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública, por mudança dos titulares daqueles cargos da referida Escola.

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, na alínea g) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto, e publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, alterado, em parte, pelo despacho n.º 23 638/2006, de 5 de Novembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006), e na parte que é aplicável a cada uma das delegações e subdelegações adiante mencionadas:

1 — Delego e subdelego no director da Escola Nacional de Saúde Pública, Prof. Doutor Theodor Constantino Sakellarides, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos para pessoal não docente, mediante reserva de cabimento orçamental e encargos advenientes, bem como homologar a acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.2 — Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas, afectações específicas e cedências ocasionais a que se refere a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

1.3 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo e solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.4 — Conceder ao pessoal as licenças e dispensas previstas na lei, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público, da licença sem vencimento de longa duração e da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais;

1.5 — Conceder equiparação a bolseiro;

1.6 — Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades levadas a efeito no País e no estrangeiro;

1.7 — Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e demais legislação complementar;

1.8 — Emitir parecer necessário à instrução do processo de adiantamento de incorporação a que se refere a Lei do Serviço Militar;

1.9 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

1.10 — Decidir em matéria de aplicação do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sobre horários de trabalho, trabalho extraordinário, nocturno ou em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, bem como autorizar o processamento de remunerações decorrentes desse serviço, com excepção do disposto no n.º 5 do artigo 33.º desse diploma legal (pessoal dirigente e de chefia);

1.11 — Decidir todos os assuntos relativos a férias e faltas no âmbito do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o abono de vencimentos de exercício perdido;

1.12 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos legais, desde que as respectivas despesas sejam devidamente cabimentadas;

1.13 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para a utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.14 — Aprovar as tabelas de preços de trabalhos realizados em institutos, departamentos, centros, núcleos ou laboratórios, nos termos do Decreto com força de lei n.º 18 649, de 21 de Julho de 1930, e demais legislação aplicável, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a qualidade dos serviços, os respectivos custos indirectos e os preços correntes do mercado;

1.15 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamento, quando realizados a coberto do orçamento da unidade;

1.16 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar;

1.17 — Homologar as avaliações de desempenho;

1.18 — Autorizar que profiram os despachos de abertura dos procedimentos para celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, assim como os despachos de abertura dos procedimentos para aquisição de bens e serviços, e que pratiquem os actos interlocutórios, tendo em vista a submissão ao reitor do procedimento, para despacho de adjudicação e estabelecimento do contrato por parte deste, desde que os citados procedimentos digam respeito a verbas inscritas no PIDDAC para o desenvolvimento de acções inseridas em programas específicos das suas unidades orgânicas;

1.19 — Autorizar a contratação de pessoal não docente, em regime de contrato individual de trabalho, nos termos previstos na deliberação n.º 1145/2006, da secção permanente do senado desta Universidade, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006.

2 — Delego ainda no presidente do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública, Prof. Doutor António Neves Pires de Sousa Uva, as seguintes competências:

2.1 — Presidir aos júris de provas para obtenção do grau de doutor;

2.2 — Aprovar os júris de provas de mestrado e de aptidão pedagógica e capacidade científica;

2.3 — Aprovar os júris de equivalência aos graus de mestre e de doutor.

II — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo director e pelo presidente do conselho científico acima citados, desde 15 e 26 de Fevereiro de 2007, respectivamente, até à data da publicação do presente despacho.

6 de Março de 2007. — O Reitor, *António B. Rendas*.

Regulamento n.º 40/2007

Sob proposta do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública e colhido o parecer da secção permanente do Senado, nos termos previstos no artigo 20.º, alínea e), dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto), e no artigo 18.º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública, foi homologado por despacho reitoral de 23 de Fevereiro de 2007 o Regulamento da Área Académica/Científica da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, que vai ser publicado em anexo ao presente aviso.

23 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Regulamento da Área Académica/Científica da Escola Nacional de Saúde Pública

CAPÍTULO I

Natureza e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente diploma estabelece a regulamentação da estrutura e da actividade académica e científica da Escola Nacional de Saúde

Pública (ENSP), bem como as suas competências e regras de funcionamento.

2 — Nos termos das normas estatutárias, os conselhos científico e pedagógico e a assembleia de representantes dispõem de regimento próprio.

CAPÍTULO II

Da actividade da Escola

Artigo 2.º

Missão

1 — De acordo com a sua missão, as actividades da ENSP orientam-se, preferencialmente, para o estudo, o ensino pós-graduado e a investigação aplicada nas áreas da sua vocação própria.

2 — A ENSP desenvolve também actividades orientadas para o exterior, através da prestação de serviços à comunidade nas áreas da sua especialização científica e tecnológica.

3 — As actividades desenvolvidas pela ENSP têm um carácter predominantemente pluridisciplinar integrado.

Artigo 3.º

Cooperação com outras unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa

Na realização das suas actividades, a ENSP procura fomentar acções de cooperação com outras unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa (UNL) no ensino, na investigação e na prestação de serviços, com vista a serem obtidos benefícios da multidisciplinaridade e complementaridade de valências.

Artigo 4.º

Organização das actividades

1 — As actividades prosseguidas pela ENSP, a curto e a médio prazos, e a correspondente afectação de recursos integram-se em planos anuais e plurianuais de desenvolvimento, aprovados pela Universidade, e em programas anuais de execução.

2 — A apreciação do trabalho desenvolvido pela ENSP é feita pela Universidade, através de relatórios de actividades, de acordo com as orientações emanadas do ministério da tutela.

Artigo 5.º

Graus e títulos académicos

A UNL, através da ENSP, concede graus de mestre e de doutor, título de agregado e graus académicos honoríficos, bem como outros certificados e diplomas, e concede equivalência de graus e habilitações académicos, nos termos da lei.

SECÇÃO I

Do ensino

Artigo 6.º

Natureza

1 — Sem prejuízo de outra participação que lhe venha a ser atribuída no âmbito da Universidade a ENSP está vocacionada para ministrar o ensino correspondente ao 2.º e 3.º ciclos do ensino superior.

2 — A Escola promoverá ainda, de modo regular ou a título eventual, o ensino pós-graduado de tipo profissionalizante.

Artigo 7.º

Criação, alteração e extinção de cursos

1 — A proposta de criação, alteração e extinção de cursos e do respectivo plano curricular é da responsabilidade do conselho científico, cabendo ao Senado Universitário a sua aprovação.

2 — No que respeita aos cursos regulares referidos no n.º 2 do artigo anterior, a aprovação compete ao Senado, sob proposta do conselho científico da ENSP.

Artigo 8.º

Conselho de curso

No âmbito de cada curso regular, poderá ser criado um conselho de curso como órgão de carácter consultivo, composto paritariamente por docentes e discentes, tendo por finalidade principal, entre outras, acompanhar o desenvolvimento do plano de estudos, a assiduidade e a avaliação da aprendizagem e do ensino.

Artigo 9.º

Métodos de ensino-aprendizagem

1 — A ENSP promove e pratica um ensino-aprendizagem presencial, activo e participado.

2 — Excepcionalmente, e em situações predefinidas, poderá ser utilizado o sistema de ensino à distância *e-learning*.

Artigo 10.º

Avaliação

O conselho pedagógico, ouvido o conselho científico, define o modelo e as regras gerais do sistema de avaliação do ensino e da aprendizagem.

Artigo 11.º

Calendário escolar

1 — O ano lectivo ou académico, cuja calendarização é definida anualmente pelo conselho pedagógico, decorre entre o dia 1 de Setembro e o dia 31 de Julho do ano seguinte.

2 — O plano de estudos dos cursos pode prever estágios, trabalhos de campo e trabalho de preparação de relatórios ou dissertações.

3 — As férias escolares da ENSP resultarão da aplicação do modelo adoptado pela Universidade.

4 — Os alunos terão direito, obrigatoriamente, a um mês de férias no período de Verão.

SECÇÃO II

Da investigação

Artigo 12.º

Actividades

1 — A realização de actividades de investigação e desenvolvimento decorre em apoio e ligação com o ensino praticado na ENSP, resultando também de iniciativas autónomas da própria Escola ou exteriores a ela.

2 — A ENSP, considerando o nível científico alcançado em ramos e disciplinas no âmbito da sua vocação especializada, promove, organiza e apoia estudos e projectos de investigação conducentes à obtenção do grau de doutor.

Artigo 13.º

Centro de investigação

1 — Será criado um centro de investigação e desenvolvimento em saúde pública, como núcleo autónomo não personalizado, integrado formalmente na orgânica da ENSP e na dependência directa do conselho científico.

2 — O centro de investigação será objecto de regulamento próprio.

Artigo 14.º

Projectos

Para além dos projectos desenvolvidos pelo centro de investigação, poderão ser prosseguidos outros que deverão ser liderados obrigatoriamente por um coordenador de projecto.

SECÇÃO III

Da actividade externa

Artigo 15.º

Actividade externa

A actividade externa da ENSP desenvolve-se por iniciativa própria, a solicitação da reitoria ou a pedido de entidades exteriores, e reveste a forma de consultoria, assessoria ou prestação de serviços à comunidade.

Artigo 16.º

Prestação de serviços à comunidade

Poderão, para o efeito e de acordo com o disposto na lei da autonomia universitária e nos estatutos da ENSP, ser criados núcleos de prestação de serviços à comunidade.

Artigo 17.º

Consultoria especializada

1 — ENSP pode candidatar-se, isolada, em parceria com outras instituições ou como subcontratante, a concursos nacionais e internacionais, a programas e projectos de consultoria especializada e à prestação de serviços.

2 — A instrução dos processos de candidatura nos concursos referidos no número anterior poderá ser coordenada pelo secretário da ENSP, solicitando para o efeito a colaboração dos vários centros de actividade da Escola.

CAPÍTULO III

Área académica

Artigo 18.º

Unidades orgânicas internas

1 — As secções constituem as unidades estruturais básicas de ensino e investigação.

2 — As secções resultam da agregação orgânica dos grupos de disciplinas e disciplinas científicas bem definidas, para as quais a Escola se encontra vocacionada, que demonstrem mais fortes afinidades, designadamente em metodologias semelhantes e abordagens mais próximas.

Artigo 19.º

Laboratórios e núcleos

As secções podem propor a criação de laboratórios especializados, núcleos de prestação de serviços à comunidade e outras unidades estruturais.

Artigo 20.º

Secções

A orgânica académica da ENSP compreende as seguintes secções:
1 — Secção de Saúde Pública e Comunidade, que integra os seguintes grupos de disciplinas e disciplinas:

a) Grupo de disciplinas de Estratégias de Acção em Saúde, que inclui as disciplinas de:

Epidemiologia, Estatística e Metodologias de Investigação;
Governação, Políticas e Sistemas de Saúde;
Administração, Regulação e Planeamento em Saúde;
Promoção da Saúde na Comunidade;
Programas de Saúde, Gestão da Doença e Saúde Mental;
Biologia e Saúde Pública;

b) Grupo de disciplinas de Saúde Ambiental e Ocupacional, que inclui as disciplinas de:

Desenvolvimento Urbano e Riscos Ambientais;
Fisiologia do Trabalho;
Medicina do Trabalho;
Segurança e Higiene do Trabalho;
Toxicologia Ocupacional e Ambiental;
Gestão Sanitária de Águas e Resíduos.

2 — Secção de Saúde Pública e Organizações de Saúde, que integra os seguintes grupos de disciplinas e disciplinas:

a) Grupo de disciplinas de Ciências Sociais em Saúde, que inclui as disciplinas de:

Economia da Saúde e Avaliação Económica em Saúde;
Demografia;
Direito da Saúde, Ética e Biodireito;
Sociologia da Saúde, do Trabalho e das Organizações de Saúde;
Saúde Global e Saúde na Europa;

b) Grupo de disciplinas de Gestão de Organizações de Saúde, que inclui as disciplinas de:

Gestão Clínica;
Gestão de Recursos em Organizações de Saúde;
Produção e Desempenho em Organizações de Saúde;
Análise Financeira em Organizações de Saúde;
Informação, Comunicação e Inovação em Saúde.

Artigo 21.º

Competência das Secções

As Secções agregam as competências afins ou complementares dos grupos de disciplinas respectivos competindo-lhes, designadamente:

a) Fazer cumprir e avaliar a aplicação das orientações dos conselhos directivo, científico e pedagógico, relativos à boa utilização dos recursos da ENSP e à qualidade do ensino/aprendizagem, da produção científica e de apoio ao desenvolvimento do sistema de saúde;

b) Assegurar o bom funcionamento dos cursos, unidades curriculares e projectos de investigação e desenvolvimento na sua área de actuação.

Artigo 22.º

Direcção

As Secções são dirigidas por um professor catedrático ou, na sua falta, por um professor associado, a designar pelo conselho científico.

Artigo 23.º

Grupos de disciplinas

1 — Os grupos de disciplinas têm como atribuições facilitar a cooperação entre as suas disciplinas na preparação, implementação e avaliação dos produtos académicos da ENSP.

2 — Os grupos de disciplinas podem ser coordenados por professores catedráticos ou, na sua falta, por um professor associado, a designar pelo conselho científico.

Artigo 24.º

Prestação de serviços à comunidade

Compete às unidades académicas dar o seu contributo especializado na preparação e prestação de serviços à comunidade, nomeadamente de assessoria e assistência técnica, a nível nacional ou internacional.

Artigo 25.º

Dúvidas

As dúvidas e omissões serão integradas pelo reitor, ouvindo, para o efeito, os órgãos próprios da Escola.

Artigo 26.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento da ENSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 1997.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 5343/2007

Por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2007, no uso de delegação de competências, licenciada Maria Teresa Pinheiro Rodrigues Caetano Mascarenhas de Lemos, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de nomeação definitiva do Hospital de D. Estefânia, foi transferida para a mesma categoria para o quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Director, em substituição, *Jaime da Cunha Branco*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 5344/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Ricardo Jorge Córdova Marcos, assistente estagiário, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5345/2007

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor Miguel Tavares Coimbra contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado

além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2006, e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos Professores Fernando Manuel Augusto da Silva, Ricardo Jorge Lopes Rocha e Luís Filipe Coelho Antunes, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Doutor Miguel Tavares Coimbra reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado a 100 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato, pelo período de um ano, ficando afecto ao Departamento de Ciências de Computadores.

1 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5346/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a Doutora Maria João Viseu Botelho Cardoso, assistente convidada além do quadro com 30 % do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar convidada da disciplina de Cirurgia além do quadro com 30 % do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 20 de Setembro de 2006, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Manuel Lopes Teixeira Amarante e Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovou por unanimidade a contratação da Doutora Maria João Viseu Botelho Cardoso como professora auxiliar convidada a 30 % da disciplina de Cirurgia.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *José Amarante*.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5347/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Eduardo Filipe Valente Cunha da Silva Aires, assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5348/2007

Por despacho de 10 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Joana Matos Frias, assistente, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o

contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5349/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Laura Joana Fevereiro Oliveira, assistente estagiária, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5350/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Rui Manuel Pinto Couto Viana, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5351/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Bárbara Rangel Carvalho, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5352/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Horácio Urgel Silva Monteiro Costa contratado como professor catedrático convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2006, pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato com a finalidade de recrutamento como professor catedrático convidado, com 30 % do vencimento, para o ensino da valência de Cirurgia Maxilofacial (Reconstrutiva e Plástica), ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que o Dr. Horácio Urgel Silva Monteiro Costa possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5353/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Rui Manuel Cerqueira Magalhães, assistente convidado, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2006,

considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5354/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Maria Teresa Teixeira de Carvalho Marinho Bianchi, assistente convidada, além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidada, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5355/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi o licenciado Joaquim Manuel Faria Barreiros, assistente convidado, além do quadro, com 100 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5356/2007

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Ana Catarina Gomes Fragoso contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 40 % do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5357/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Cristina Maria Clementino Fernandes de Faria Miranda Guedes, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5358/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Cláudia Alexandra Gonçalves Correia Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5359/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Nuno Honório Rodrigues Flores, assistente convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos

a partir de 23 de Novembro de 2006 e pelo período de um ano, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5360/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Maria Isabel Costa Pereira Rosas, técnica de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Direito desta Universidade, reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5361/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Patrícia Miguel Barbosa Alves Costa, monitora além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5362/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Rosaldo José Fernandes Rossetti contratado como professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos Doutores Fernando Nunes Ferreira, Eugénio da Costa Oliveira e Aurélio Joaquim de Castro Campilho, deliberou por unanimidade propor a contratação do Doutor Rosaldo José Fernandes Rossetti como professor auxiliar convidado a 100 % do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade.

O Doutor Rosaldo José Fernandes Rossetti apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento muito pode beneficiar.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5363/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Elisabete da Conceição Pereira Ramos contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2006 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — contratação como professora auxiliar convidada a 100% da disciplina de Epidemiologia da Doutora Elisabete da Conceição Pereira Ramos.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 18 de Outubro de 2006, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores

José Henrique Dias Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Vítor José Lopes Rodrigues, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, e José Manuel Lage Campelo Calheiros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, aprovou por unanimidade a sua contratação.

23 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5364/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar convidada, além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, a licenciada Marisa Gomes Domingues dos Santos Saraiva, assistente convidada, além do quadro, com 30% do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006, pelo período de um ano, renovável, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* da candidata, com a finalidade de recrutamento como professora auxiliar convidada, com 30% do vencimento, da disciplina de Cirurgia I, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que a Dr.ª Marisa Gomes Domingues dos Santos Saraiva possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5365/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi à mestre Josefina Maria de Freitas e Castro prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5366/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006, do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor António Guilherme de Almeida Gonçalves contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, em reunião da comissão coordenadora de 12 de Julho de 2006, aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação do Doutor António Guilherme de Almeida Gonçalves como professor associado convidado, com 30% do vencimento, além do quadro, deste Instituto, durante um ano, para o Departamento de Estudos de Populações.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Professores António Manuel de Sousa Pereira, Artur Manuel Perez Neves Águas e Corália Maria Fortuna de Brito Vicente e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico considera que o Doutor António Guilherme de Almeida Gonçalves, pela sua experiência científica

e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposto.

17 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5367/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do grupo I (Pintura) da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de Novembro de 2006:

Presidente — Prof. Doutor António Silva Cardoso, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Jorge Vidal Correia da Silva, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Miguel Carlos Gomes Arruda, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Joaquim Manuel Lima Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Clara Rebelo de Carvalho Meneres, professora catedrática do Departamento de Artes Visuais da Universidade de Évora.

Prof.ª Doutora Isabel Maria Sabino Correia, professora catedrática da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5368/2007

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Margarida Maria Pereira dos Santos Louro Felgueiras, professora auxiliar além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nomeada provisoriamente por cinco anos como professora associada do 2.º grupo (Ciências da Educação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5369/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado José Davide Pinto Silva, assistente convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, desta Universidade, contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30% do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006, pelo período de um ano, renovável, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado, com 30% do vencimento, da disciplina de Cirurgia, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que o Dr. José Davide Pinto da Silva possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Edital n.º 238/2007

A Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Método de selecção dos candidatos. — A seriação dos candidatos realizar-se-á através de uma avaliação curricular baseada num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil das funções de professor catedrático, que tenha em conta as poten-

cialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente as que dizem respeito à coordenação científica e pedagógica com particular ênfase no domínio das pós-graduações.

Dada a sua articulação, atribuir-se-á um peso igual ao mérito científico e ao mérito pedagógico, sendo estes avaliados através da participação dos candidatos em actividades de docência, de investigação e de prestação de serviços à comunidade. Considera-se como condição de admissibilidade ao concurso a orientação de uma tese de doutoramento já concluída, a coordenação de um projecto de investigação com financiamento, a publicação de um livro e de cinco artigos, em revistas com peritagem, relevantes na área das Ciências da Educação, bem como a colaboração em redes internacionais de docência ou investigação.

Mérito científico (50 em 100 pontos). — Diz respeito ao conjunto de capacidades e predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade.

1 — Coordenação e realização de projectos científicos (10 pontos) — avalia-se a qualidade do trabalho de investigação e a capacidade de gerar equipas científicas tendo por base a pertença a equipas científicas e a coordenação de projectos, atribuindo-se uma maior importância a projectos que tenham sido objecto de financiamento público.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída aos candidatos que tenham estado envolvidos em projectos com financiamento público tendo sido coordenador de um desses projectos e tendo pertencido a duas equipas de investigação.

2 — Publicação científica (18 pontos) — avalia-se a qualidade dos produtos de actividade científica e o seu reconhecimento junto da comunidade científica através de livros, capítulos de livros, artigos em revistas, comunicações em congressos, etc.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída a candidatos que, após a obtenção do grau de Doutor, tenham publicado, pelo menos, dois livros de qualidade científica reconhecida pelo júri e 10 artigos em revistas com peritagem ou capítulos de livros.

3 — Dinamização da actividade científica (12 pontos) — avalia-se a capacidade de gestão da actividade científica tendo por base o exercício de funções de coordenação em unidades ou equipas de investigação, bem como a participação em órgãos de coordenação científica e a organização de eventos científicos.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída a candidatos que tenham exercido funções de direcção em estruturas de coordenação científica.

4 — Prestação de serviços científicos à comunidade (10 pontos) avalia-se a qualidade científica de trabalhos de extensão universitária que podem adquirir uma diversidade de formatos que vão desde a realização de serviços de consultoria, a participação em equipas de concepção e de acompanhamento de projectos até à realização de estudos exploratórios ou de processos avaliativos.

Mérito pedagógico (50 em 100 pontos). — Incide sobre as capacidades e predisposições para a sua acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e avaliação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica.

1 — Participação em projectos pedagógicos a nível de graduação (10 pontos) — avalia-se a capacidade de se envolver em projectos pedagógicos através da realização de uma actividade docente e da concepção e desenvolvimento de novos projectos pedagógicos ou de reformulação de existentes.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída aos candidatos que tenham concebido, implementado e integrado nos planos de estudos pelo menos duas disciplinas relevantes.

2 — Participação ao nível da pós-graduação (18 pontos) — avalia-se a capacidade de articular a actividade pedagógica com a actividade científica através da concepção e participação em cursos de formação pós-graduada e da orientação e avaliação de trabalhos de investigação integrados nestes cursos. Avalia-se também a capacidade de externalização da actividade docente a este nível, através da sua participação em cursos de pós-graduação exteriores à instituição a que o candidato se encontra vinculado, em particular a sua internacionalização.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída a candidatos que tenham assegurado a concepção e a coordenação de, pelo menos, um curso de pós-graduação, tenham participado em cursos congéneres organizados por outras instituições de mérito reconhecido e tenham orientado duas teses de doutoramento, já concluídas.

3 — Gestão pedagógica (15 pontos) — avalia-se a capacidade do candidato coordenar grupos pedagógicos, participar em grupos de trabalho ou em órgãos democráticos de gestão pedagógica quer ao nível dos cursos ou da instituição.

A pontuação máxima só poderá ser atribuída aos candidatos que tenham exercido, pelo menos, um mandato como presidente ou dois como vice-presidente dos órgãos directivos.

4 — Extensão universitária (7 pontos) — avalia-se a capacidade dos candidatos se envolverem em actividades pedagógicas consistentes e não regulares de divulgação da actividade científica, através de nomeadamente um envolvimento em programas de formação ou de organização de eventos específicos para o efeito.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João José Santos Matos Boavida — professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões — professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Prof.^a Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes Costa — professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor José Alberto Azevedo Vasconcelos Correia — professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Prof.^a Doutora Helena Costa Gomes Araújo — professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Recursos Humanos e Expediente da Reitoria da Universidade do Porto, o subscrevi.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 5370/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar da Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira

O conselho científico, em reunião da sua comissão coordenadora realizada no dia 15 de Fevereiro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira.

Na reunião, foram objecto de análise os seguintes documentos:

Relatório com vista à nomeação definitiva apresentado pela professora auxiliar Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira (anexo I); Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Abel Luís da Costa Fernandes (anexo II);

Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Carlos José Gomes Pimenta (anexo III).

Participaram na votação os Profs. Doutores Abel Luís da Costa Fernandes, Alípio Mário Guedes Jorge, António Manuel Martins Almodôvar, Helena Maria Azevedo Coelho dos Santos, João Manuel de Matos Loureiro, José Fernando Madureira Pinto, José da Silva Costa, Luís Manuel Mota de Castro, Manuel de Oliveira Marques, Maria Leonor Bastos Vasconcelos Ferreira, Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos e Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen.

A justificação do voto de cada um dos professores que exerceram o seu direito de voto consta da acta da referida reunião.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

7 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 5371/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Natércia da Silva Fortuna nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professora auxiliar da Doutora Natércia da Silva Fortuna

O conselho científico, em reunião da sua comissão coordenadora realizada no dia 15 de Fevereiro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ECDU, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Natércia da Silva Fortuna.

Na reunião, foram objecto de análise os seguintes documentos:

Relatório com vista à nomeação definitiva apresentado pela professora auxiliar Doutora Natércia da Silva Fortuna (anexo I);

Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor José da Silva Costa (anexo II);

Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Abel Luís da Costa Fernandes (anexo III).

Participaram na votação os Profs. Doutores Abel Luís da Costa Fernandes, Alípio Mário Guedes Jorge, António Manuel Martins Almodôvar, Helena Maria Azevedo Coelho dos Santos, João Manuel de Matos Loureiro, José Fernando Madureira Pinto, José da Silva Costa, Luís Manuel Mota de Castro, Manuel de Oliveira Marques, Maria Leonor Bastos Vasconcelos Ferreira, Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos e Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen.

A justificação do voto de cada um dos professores que exerceu o seu direito de voto consta da acta da referida reunião.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

7 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 5372/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor António de Melo da Costa Cerqueira nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar do Doutor António de Melo da Costa Cerqueira

Na reunião da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto realizada em 30 de Novembro de 2006, e com referência ao processo de nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar do Doutor António de Melo da Costa Cerqueira, foram apreciados os seguintes documentos:

Relatório apresentado pelo candidato (anexo I);

Parecer emitido pela Prof.^a Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares (anexo II);

Parecer emitido pelo Prof. Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão (anexo III).

Teve lugar uma votação, realizada de forma nominal e justificada, em que participaram exclusivamente os professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, tendo sido apurado o seguinte resultado:

Votaram a favor da concessão da nomeação definitiva cinco membros da comissão: Profs. Doutores Abel Luís da Costa Fernandes, Alípio Mário Guedes Jorge, José Fernando Gonçalves, José Fernando Madureira Pinto e Manuel de Oliveira Marques;

Votaram contra a concessão da nomeação definitiva seis membros da comissão: Profs. Doutores Ana Paula Sousa Freitas Madureira Serra, Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares-Lehmann, António Manuel Martins Almodôvar, Luís Manuel Mota de Castro, José da Silva Costa e Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen.

A justificação do sentido de voto de cada um dos professores que participaram na votação consta da acta da referida reunião.

Desta decisão foi apresentado recurso pelo Doutor António de Melo da Costa Cerqueira, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regulamento do Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Este recurso foi apreciado em sessão extraordinária, expressamente convocada para o efeito, do plenário do conselho científico de 5 de Janeiro de 2007.

Na votação (nominal e justificada) então realizada pronunciaram-se a favor da concessão da nomeação definitiva 28 dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, tendo-se apurado 10 votos contra. A justificação do sentido de voto de cada um dos professores que exerceram o seu direito de voto consta da acta da referida sessão do plenário do conselho científico.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

7 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 5373/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor Jorge Manuel Correia Pereira nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar do Doutor Jorge Manuel Correia Pereira

O conselho científico, em reunião da sua comissão coordenadora realizada no dia 26 de Janeiro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Jorge Manuel Correia Pereira.

Na reunião, foram objecto de análise os seguintes documentos:

Relatório com vista à nomeação definitiva apresentado pelo professor auxiliar Doutor Jorge Manuel Correia Pereira (anexo I);

Parecer subscrito pelo professor catedrático Doutor Pavel Bernard Brazdil (anexo II);

Parecer subscrito pela professora catedrática Doutora Sofia Balbina Santos Dias Castro Gothen (anexo III).

Participaram na votação os seguintes professores, que justificaram o seu sentido de voto através da concordância com o conteúdo dos pareceres emitidos: Profs. Doutores Abel Luís da Costa Fernandes, Alípio Mário Guedes Jorge, Ana Paula Africano de Sousa e Silva, António Manuel Martins Almodôvar, Carlos Henrique Figueiredo e Melo de Brito, João Manuel de Matos Loureiro, José Fernando Madureira Pinto, José da Silva Costa, Luís Manuel Mota de Castro, Maria Leonor Bastos Vasconcelos Ferreira, Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos e Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

7 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 5374/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Francisco Preto Meirinhos, professor associado desta Faculdade, no período de 8 a 12 de Março de 2007.

5 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 239/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental aberto pelo aviso n.º 8282/2006, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, para provimento de um lugar de professor associado na área científica 4, Ciências Sociais e do Território (grupo de disciplinas de Ordenamento do Território), da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Manuel Simões, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Artur da Rosa Pires, professor catedrático da Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra, professora catedrática do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 5375/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Fevereiro de 2007, foi renovado ao mestre Luís Miguel Pedroso de Moura Correia o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2007 e termo a 29 de Fevereiro de 2008.

1 de Março de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 5376/2007

Por despacho da directora de 19 de Abril de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, assistente administrativa da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a categoria de assistente administrativa principal, do mapa de pessoal, desta Escola.

A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir de 19 de Abril de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — A Directora, *Lúcia Maria Simões Fernandes Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 5377/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação como equiparada a assistente do 2.º triénio da mestra Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca a partir de 14 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007, com o vencimento

correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Escola Superior de Educação

Aviso (extracto) n.º 5100/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola Superior de Educação, da Guarda, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

22 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 5378/2007

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, constantes do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, na sequência da proposta aprovada pela assembleia de representantes da Escola Superior de Dança deste Instituto, homologo as alterações aos Estatutos desta Escola, as quais constam do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

1 — Os artigos 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º e 31.º do despacho n.º 52/94-IPL, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 1995, que homologou os Estatutos da Escola Superior de Dança, passam a ter a seguinte redacção:

«CAPÍTULO I

Disposições gerais

SECÇÃO I

Princípios fundamentais

Artigo 1.º

Natureza jurídica

1 — A Escola Superior de Dança, adiante designada por ESD, é um estabelecimento de ensino superior público integrado no Instituto Politécnico de Lisboa, adiante designado por IPL.

- 2 —
3 —
4 —
5 —

Artigo 3.º

Símbolo

A ESD adopta símbolo próprio, com respeito dos Estatutos do IPL.

Artigo 5.º

Graus académicos e diplomas

1 — O IPL, através da ESD, confere graus académicos, nos termos previstos na lei.

2 — A ESD concede também a equivalência ou o reconhecimento de graus correspondentes aos indicados no n.º 1, nos termos da lei.

3 — Pode ainda a ESD conceder diplomas de cursos não conferentes de graus académicos, bem como títulos académicos honoríficos.

Artigo 6.º

Atribuições

São atribuições da ESD:

- a) Realizar cursos conducentes à formação de profissionais ligados à dança;
b) Realizar cursos de actualização para os profissionais em actividade;
c) Assegurar a articulação entre a formação inicial e a formação contínua dos profissionais do ensino da dança, nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;
d) Realizar cursos de extensão académica e de especialização no âmbito do espectáculo, da educação artística e da educação pela arte;
e) Promover, apoiar, orientar e avaliar trabalhos de investigação em dança.

Artigo 10.º

Autonomia financeira

A autonomia financeira da ESD envolve a capacidade de:

- a) Elaborar e propor o seu orçamento;
b) Gerir livremente as verbas que anualmente lhe são atribuídas no Orçamento do Estado;
c) Transferir as verbas entre as diferentes rubricas e capítulos orçamentais, nos termos da lei;
d)
e)
f) Depositar na instituição legalmente prevista as importâncias provenientes das receitas próprias.

CAPÍTULO II

Estrutura interna

Artigo 11.º

Composição

1 — A ESD integra as seguintes componentes, identificadas pela sua natureza e funções que desempenham:

- a) Órgãos de gestão;
b) Os serviços.

Artigo 12.º

Unidades orgânicas com fins específicos

- 1 —
2 —
3 —
4 — (*Eliminado.*)
5 — (*Eliminado.*)

CAPÍTULO III

Órgãos de gestão

Artigo 13.º

Denominação

A ESD integra os seguintes órgãos:

- a)
b)
c) Conselho científico;
d)
e)
f)

Artigo 15.º

Composição

- 1 —
2 — Fazem parte da assembleia de representantes, por inerência, os professores e equiparados contratados pelo período mínimo de um ano e em regime de tempo integral.

3 — Fazem parte da assembleia de representantes, por eleição:

- a) Os assistentes, até ao limite de metade dos professores e equiparados, eleitos de entre os seus pares;
b) Os estudantes, eleitos, em número igual ao dos docentes;
c) Os funcionários, eleitos pelos seus pares, até ao limite de metade dos docentes.

Artigo 16.º

Funcionamento

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 — O mandato da assembleia, bem como dos seus membros docentes e funcionários, terá a duração de dois anos lectivos, sendo de um ano lectivo relativamente aos membros discentes.
 5 —
 6 —
 7 —
 8 — As convocatórias para as reuniões da assembleia de representantes serão feitas pelo seu presidente por iniciativa deste ou a requerimento de pelo menos 10 dos seus membros.
 9 —

Artigo 17.º

Eleições

As eleições são efectuadas por corpos, sendo as candidaturas apresentadas por listas e a designação dos membros mediante aplicação do sistema proporcional e do método de *Hondt*.

SECÇÃO II

Conselho directivo

Artigo 18.º

Competências

- 1 —
 2 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 e) Propor a contratação/nomeação de pessoal técnico, administrativo, operário e auxiliar;
 f)
 g)
 h)
 i)
 j)
 l)
 3 —
 4 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 5 —

Artigo 20.º

Eleição

- 1 —
 2 —
 3 —
 a)
 b)
 c)
 4 — A saída ou demissão do presidente do conselho directivo implica a realização de novas eleições.
 5 — Os representantes do corpo dos funcionários não docentes e dos discentes são eleitos em listas uninominais.

Artigo 21.º

Funcionamento e mandatos

- 1 —
 2 — O mandato dos membros docentes do conselho directivo assim como do funcionário não docente tem a duração de três anos, podendo ser renovado até ao máximo de dois mandatos consecutivos.
 3 — O mandato do membro representante dos discentes é de um ano.
 4 — O conselho directivo só cessa funções com a tomada de posse dos novos membros eleitos.

SECÇÃO III

Conselho científico

Artigo 22.º

Competências

Compete ao conselho científico:

- a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)
 h)
 i)
 j)
 l)
 m)
 n)
 o)
 p)
 q)
 r)
 s)
 t)

Artigo 23.º

Composição

- 1 — O conselho científico é constituído nos termos definidos na lei.
 2 — Podem ser convidados a participar no conselho científico outros docentes cujas funções na Escola o justifiquem.

Artigo 24.º

Funcionamento

- 1 — O presidente do conselho científico será eleito de entre os seus membros, nos termos a definir pelo regulamento e por um período de dois anos lectivos.
 2 — A presidência do conselho científico não poderá ser acumulável com a de qualquer outro órgão da Escola.
 3 —
 4 —
 5 —

Artigo 26.º

Composição

- 1 — O conselho pedagógico é composto por representantes dos professores, assistentes e estudantes.
 2 — A designação dos representantes indicados no número anterior consta do regulamento do conselho pedagógico.
 3 — O presidente do conselho directivo e o presidente da associação de estudantes terão assento por inerência, com direito a voto, mas não poderão ser indigitados para presidir.

Artigo 27.º

Funcionamento

- 1 — O conselho pedagógico será presidido por um professor coordenador ou adjunto.
 2 — O conselho pedagógico poderá ainda eleger, de entre os seus membros, um vice-presidente.
 3 — Os mandatos dos docentes e dos discentes têm, respectivamente, a duração de dois anos lectivos e de um ano lectivo.
 4 — O conselho pedagógico reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros ou ainda por solicitação do presidente do conselho directivo.
 5 — O conselho pedagógico funciona de acordo com regulamento próprio.

SECÇÃO V

Conselho consultivo

Artigo 28.º

Competências

- 1 —
 a)
 b)

- c)
- d)
- e) A organização dos planos de estudo, quando para tal solicitado pelo presidente do conselho directivo da Escola;
- f)

2 —

Artigo 29.º

Composição

A composição do conselho consultivo da ESD será a seguinte:

- a)
- b) O presidente do conselho científico;
- c)
- d)
- e)
- f)

SECÇÃO VI

Conselho administrativo

Artigo 31.º

Competências

1 — O conselho administrativo é o órgão de gestão financeira e orçamental da ESD.

2 —

- a) Elaborar os planos de orçamento e gestão financeira anuais e plurianuais da ESD;
- b)
- c)
- d)
- e) Superintender na organização e apresentação das contas de gerência anuais da ESD e submetê-las a julgamento do Tribunal de Contas nos prazos legalmente previstos;
- f)
- g)
- h)
- i)

2 — O actual capítulo IV do mesmo despacho n.º 52/94-IPL é substituído na íntegra por um novo capítulo IV, que integra os artigos 34.º e 35.º, com a seguinte redacção:

«CAPÍTULO IV

Serviços

Artigo 34.º

1 — São serviços da Escola:

- a) Os Serviços Administrativos;
- b) O Centro de Produção;
- c) O Centro de Documentação e Informação;
- d) O Gabinete de Massoterapia;
- e) Os Serviços Auxiliares.

2 — O regime de funcionamento dos serviços é definido por regulamento próprio a aprovar pelo conselho directivo.

Artigo 35.º

Secretário

1 — O secretário da ESD é nomeado de acordo com os procedimentos legalmente previstos.

2 — Compete ao secretário, para além do estipulado na lei:

- a) Secretariar as reuniões do conselho directivo, prestando-lhe o respectivo apoio técnico;
- b) Preparar todos os processos para despacho do conselho directivo ou do seu presidente, bem como daqueles que tenham de ser levados à apreciação de outros órgãos da ESD, do IPL ou de outras instâncias;
- c) Dirigir os serviços administrativos e auxiliares, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do conselho directivo e do seu presidente, dando-lhe conta de tudo o que interessa à vida da Escola e assegurando a regularidade e presteza dos serviços;
- d) Secretariar os actos académicos de cuja presidência seja incumbido o presidente do conselho directivo;

- e) Receber e dar andamento a toda a correspondência entrada na secretaria, apresentando à assinatura do presidente do conselho directivo os documentos que dela careçam;
- f) Assinar as certidões passadas pela secretaria;
- g) Subscrever os diplomas de curso.

3 — O secretário responde pelos seus actos perante o conselho directivo, nos termos legais.»

3 — O actual capítulo V do mesmo despacho n.º 52/94-IPL passa a integrar apenas o artigo 36.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 36.º

Dia da Escola

O dia 3 de Fevereiro será o dia da ESD.»

4 — São eliminados do mesmo despacho n.º 52/94-IPL os anteriores artigos 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º e 41.º

5 — As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

Escola Superior de Música

Despacho (extracto) n.º 5379/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizada a adenda ao contrato administrativo de provimento de Gareguin Aroutiounian como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com efeitos de 1 de Novembro de 2006 a 31 de Julho de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escalão 2, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5380/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de António Germano Alves dos Anjos como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 12 de Janeiro de 2007 e fim em 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 225, escalão 4, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5381/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Khachatur Amirkhanyan como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 12 de Janeiro e fim em 31 de Agosto de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210, escalão 3, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 5382/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi ao licenciado Manuel Fernandes de Carvalho autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 5101/2007

Concurso n.º ISE/I/01/07

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares de técnico especialista principal, da carreira técnica, existentes no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Decreto-Lei n.º 482/85, de 14 de Novembro, e legislação complementar.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para as vagas referidas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de química, executadas com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através dum curso superior ou equivalente na área referida.

4 — Local de trabalho — Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser técnico especialista de nomeação definitiva da área de química;

b) Reunir as condições da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), habilitações literárias, menção expressa da natureza do vínculo, com referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para acesso na carreira e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço/avaliação do desempenho obtidas nos últimos três anos, bem como as funções desempenhadas.

7.1 — Os candidatos do Instituto Superior de Engenharia ficam dispensados da apresentação dos dados referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) desde que os dados se encontrem nos respectivos processos individuais.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de química, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular dos candidatos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada para as décimas.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista da classificação final, serão afixadas no átrio do Instituto Superior de Engenharia.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, juntamente com o requerimento de admissão, não apresentarem os documentos constantes do n.º 7.

14 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 482/85, de 14 de Novembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Teresa Augusta Ferreira Araújo Pimenta, professora-adjunta.

Vogais efectivos:

Victor Manuel Moreira da Rocha Freire, professor-adjunto, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Abel José Assunção Duarte, equiparado a assistente.

Vogais suplentes:

Nídia de Sá Caetano, equiparada a professor-adjunto.

Eduarda Clara Mendes da Costa Machado, técnica superior de 1.ª classe.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Correia da Silva Santos*.

Despacho n.º 5383/2007

Delegação e subdelegação de competências nos titulares do Gabinete da Presidência e nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto (despacho IPP/P-002/2007)

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, de 19 de Novembro, e o despacho n.º 25 420/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006:

1 — Delego na vice-presidente para o ensino e investigação, Maria do Rosário Gamba Lopes de Carvalho, a competência para:

a) Despachar todo o expediente relacionado com a respectiva área orgânica;

b) Aprovar os editais e resultados relacionados com actos e processos da respectiva área orgânica;

c) Superintender, com o apoio da Divisão de Serviços de Pessoal, em todo o expediente da respectiva área orgânica relativo a férias, faltas e licenças de pessoal e praticar, nesta matéria, todos os actos autorizatórios que, de acordo com a lei e os Estatutos, sejam da competência do presidente do Instituto;

d) Autorizar horários específicos no âmbito da respectiva área orgânica;

e) Presidir a júris de concursos de provas académicas, podendo subdelegar nos termos do n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos.

Subdelego também as seguintes competências:

a) Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/288, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao pessoal docente das unidades orgânicas:

1) Quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolseiro;

2) Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolsheiro, esta seja financiada pelo POCI 2010;

b) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro (concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior).

2 — Delego no vice-presidente para a administração e qualidade, José de Freitas Santos, a competência para:

a) Despachar todo o expediente relacionado com a respectiva área orgânica;

b) Aprovar os editais e resultados relativos a actos e processos no âmbito da respectiva área orgânica;

c) Superintender, com o apoio da Divisão de Serviços de Pessoal, em todo o expediente da respectiva área orgânica relativo a férias, faltas e licenças de pessoal e praticar, nesta matéria, todos os actos autorizatórios que, de acordo com a lei e os Estatutos, sejam da competência do presidente do Instituto;

d) Autorizar horários específicos no âmbito da respectiva área orgânica;

e) Autorizar o processamento de vencimentos, de comparticipações da ADSE, de prestações complementares e de outros abonos e regalias que os funcionários e agentes em exercício de funções tenham direito, nos termos da Lei;

f) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido;

g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes do Instituto no exercício das respectivas funções e autorizar o processamento das respectivas despesas;

h) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal do Instituto e, em geral, os relativos aos regimes de segurança social.

Subdelego também as seguintes competências:

a) Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia dos Serviços Centrais, a autorização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados);

b) Autorizar, relativamente ao pessoal dos Serviços Centrais, a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto (limites ao trabalho extraordinário);

c) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);

d) Proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública) sempre que os dirigentes máximos das unidades orgânicas do Instituto estiverem impedidos de o fazer por serem membros dos júris dos concursos em causa;

e) Autorizar que todos quantos exerçam funções nos Serviços Centrais do Instituto, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços e instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

f) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho (regime de ajudas de custos), bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

g) Autorizar, em casos excepcionais de representação, a todos quantos exerçam funções nos Serviços Centrais do Instituto, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

h) Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/288, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolsheiro, no País

e fora dele, ao pessoal não docente do Instituto, quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolsheiro;

i) Efectuar, nos termos legais, desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença e risco de todos quanto exercem funções no Instituto, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro, ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;

j) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações, ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os respectivos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade.

3 — Delego no pró-presidente para os sistemas de informação e comunicação, Luís Miguel Rosário da Silva Pinho, a competência para:

a) Despachar todo o expediente relacionado com a respectiva área orgânica;

b) Aprovar os editais e resultados relativos a actos e processos no âmbito da respectiva área orgânica;

c) Superintender, com o apoio da Divisão de Serviços de Pessoal, em todo o expediente da respectiva área orgânica relativo a férias, faltas e licenças de pessoal e praticar, nesta matéria, todos os actos autorizatórios que, de acordo com a lei e os Estatutos, sejam da competência do presidente do Instituto;

d) Autorizar horários específicos no âmbito da respectiva área orgânica.

4 — Delego na adjunta do presidente para o planeamento e inovação, Marina Amélia Amorim de Sousa Ferreira, a competência para:

a) Despachar todo o expediente relacionado com a respectiva área orgânica;

b) Aprovar os editais e resultados relativos a actos no âmbito da respectiva área orgânica;

c) Superintender, com o apoio da Divisão de Serviços de Pessoal, em todo o expediente da respectiva área orgânica relativo a férias, faltas e licenças de pessoal e praticar, nesta matéria, todos os actos autorizatórios que, de acordo com a lei e os Estatutos, sejam da competência do presidente do Instituto;

d) Autorizar horários específicos no âmbito da respectiva área orgânica.

5 — Delego no assessor do presidente para as relações com os estudantes, Pedro Miguel Guerra Esteves, a competência para:

a) Despachar todo o expediente relacionado com a respectiva área orgânica;

b) Aprovar os editais e resultados relativos a actos no âmbito da respectiva área orgânica;

c) Superintender, com o apoio da Divisão de Serviços de Pessoal, em todo o expediente da respectiva área orgânica relativo a férias, faltas e licenças de pessoal e praticar, nesta matéria, todos os actos autorizatórios que, de acordo com a lei e os Estatutos, sejam da competência do presidente do Instituto;

d) Autorizar horários específicos no âmbito da respectiva área orgânica.

6 — Delego no administrador, Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, a competência para:

a) Despachar todo o expediente relacionado com a respectiva área orgânica;

b) Aprovar os editais e resultados relacionados com actos e processos da respectiva área orgânica;

c) Superintender, com o apoio da Divisão de Serviços de Pessoal, em todo o expediente da respectiva área orgânica relativo a férias, faltas e licenças de pessoal e praticar, nesta matéria, todos os actos autorizatórios que, de acordo com a lei e os Estatutos, sejam da competência do presidente do Instituto;

d) Autorizar horários específicos no âmbito da respectiva área orgânica.

7 — A presente delegação, que se entende feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência, produz efeitos a partir da data da publicação deste despacho no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas desde a data de posse dos respectivos cargos.

8 — Nos actos praticados ao abrigo da presente delegação ou subdelegação de competências deverá constar expressamente a referência a essa condição.

9 — Poderá ser assinada pelos directores e outros responsáveis dos serviços a correspondência que se enquadra no âmbito das actividades dos respectivos serviços e gabinetes desde que corresponda:

- À execução de despachos ou deliberações dos órgãos do Instituto;
- À preparação de expediente com vista à obtenção de despacho ou deliberação superior;
- Ao expediente corrente do serviço ou gabinete;

com excepção da que é dirigida aos órgãos das escolas e entidades externas.

10 — No prazo de 10 dias após o termo de cada trimestre deverá ser remetida à presidência do Instituto relação dos actos praticados no uso das competências agora subdelegadas.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho n.º 5384/2007

Rectificação do despacho IPP/PR-269/2006, de 15 de Dezembro — Alteração da afectação de vagas no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

Considerando que:

Por meu despacho de 15 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2007, foi aprovada a alteração da afectação de vagas no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP);

Em 9 de Janeiro de 2007, foi solicitado pela presidente do conselho científico do ISCAP uma rectificação à proposta oportunamente autorizada:

Determina-se que a afectação dos lugares do quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, aprovado pela Portaria n.º 365/96, de 19 de Agosto, passe a ser a constante do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

ANEXO

Área Científica	Grupo de Disciplinas	Professores Coordenadores	Professores Adjuntos
Matemática	Matemática	3	5
Contabilidade	Financeira	2	4
	Análítica	2	3
	Pública	0	0
	Instituições de Crédito e Seguros	0	2
Auditoria	Auditoria	1	2
Gestão	Estratégica	1	1
	Financeira	1	1
	Internacional	1	1
Economia	Microeconomia	1	1
	Macroeconomia	0	1
Direito	Tributário	1	1
	Civil	1	1
	Comercial	1	2
	Internacional e Comunitário	0	1
Ciências Sociais	Ciências Sociais	0	3
Informática	Informática	0	1
	Informática de Gestão	1	1
Química e Tecnologia	Química e Tecnologia	1	0
Línguas	Português / Francês	1	3
	Inglês / Alemão	2	5
	Tradução	1	0
Assessoria e Comunicação Organizacional	-	0	3
TOTAIS		21	42

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho (extracto) n.º 5385/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Rui Pedro Cardoso Silva Martinho como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 5386/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria Antónia Maio Nunes da Silva Gonçalves como equiparada a assistente com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 5387/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Rui Miguel Costa Fernandes como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 5388/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Mónica Pereira de Oliveira como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (60%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 5389/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Venceslau Manuel Magalhães Correia como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 5390/2007

Foi a Joaquim Manuel Queiróz de Almeida e Sousa autorizada a regularização do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, por despacho de 27 de Novembro de 2006, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros em regime de tempo integral e acumulação de funções com a situação de pensão de aposentação, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005 e até 31 de Outubro de 2006, com uma terça parte da remuneração relativa ao escalão 1, índice 135 (sem exclusividade) da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 572/2007

Por despachos de 20 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizados os contratos administrativos de provimento das mestres Maria José Peixoto Azevedo Silva Brito e Teresa Alexandra Azevedo Pataco como equiparadas a assistentes do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 60%, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, com o vencimento ilíquido correspondente a € 859,58.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 573/2007

Por despacho de 20 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Sílvia Raquel Carvalho de Castro, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, com o vencimento correspondente ao esca-

lão 1, índice 100, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 574/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial, 30%, do licenciado Domingos Eduardo Casal Moreira, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 22 de Março de 2006 e até 15 de Setembro de 2006, com o vencimento líquido no valor de € 414,44.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 5391/2007

Por despachos de 23 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, dos seguintes docentes:

Licenciado António José Curto Flores Faia — como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, 60%, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

Licenciado Altino Nunes Lourenço — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

Mestre Teresa Augusta da Silva Mesquita — como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

Licenciado José Casimiro Ferradosa Costa Pinheiro — como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 20%, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

Licenciado João Ferreira de Carvalho Castro Nunes — como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de substituição com exclusividade, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 21 de Janeiro de 2007.

Licenciada Maria Arlete Carneiro Ribeiro de Carvalho — como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 5392/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, do Doutor Pedro Miguel Ribeiro de Castro como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, por um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 16/2007/A

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do vogal administrativo do conselho de administração de 22 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de enfermeiro de nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios constantes da tabela do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover são os descritos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e das alíneas b), c), d), e), f), g), h), i), j) e l) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;

4.2 — Requisitos especiais:

Possuir o título profissional de enfermeiro;
Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + (4 \times NC) + (5 \times TESE) + (5 \times EP) + (4 \times AF)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

NC = nota final do curso (20 valores);

TESE = tempo efectivo de serviço como enfermeiro (20 valores);

EP = experiência profissional (20 valores);

AF = acções de formação (20 valores);

AC = apreciação curricular.

Será feita uma apreciação global do currículo sobre semântica, ortografia, paginação, coerência do discurso, organização e formato. Assim, serão atribuídos:

Capa — 1 valor;

Mancha — 2 valores;

Sumário — 2 valores;

Introdução — 4 valores;

Coerência no discurso — 4 valores;

Percurso cronológico (formação académica, escolha da profissão, formação profissional, experiência profissional) — 4 valores;

Perspectivas futuras — 1 valor;

Rubricado ou assinado — 1 valor;

Anexos — 1 valor.

A AC terá uma ponderação 2.

NC = nota de curso — considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a 1 valor (numa escala de 0 a 20) sendo atribuída a ponderação 4.

TESE = Tempo efectivo de serviço como enfermeiro (20 valores) — a este item é atribuída a ponderação de 5. Neste contexto, e até à data da publicação do aviso de abertura, valorizaremos o tempo efectivo de serviço dos candidatos, independentemente da área do exercício, desde que comprovado o vínculo a uma instituição (privada ou estatal) de saúde. Não será contabilizado o tempo de serviço prestado em situação de acumulação de funções noutras instituições (*part-time*), optando-se pela contagem do tempo que se revelar mais vantajosa para o candidato.

Aos candidatos que, à data da publicação, tenham expresso a opção por desempenhar funções neste Centro de Saúde, comprovada pelo exercício de funções na instituição, serão acrescidos ao total de pontos na TESE 2 valores, por se privilegiar o grau de socialização (integração profissional) entretanto adquirido.

Aos valores acima referidos, e por cada três meses completos de tempo efectivo de exercício legal da profissão, será acrescido até perfazer o somatório de 20 valores:

No Centro de Saúde da Ribeira Grande — 2 valores;

Noutros centros de saúde — 1 valor;

Noutras instituições de saúde (incluindo hospitais, clínicas, escolas de enfermagem, IPSS, etc.) — 0,5 valores.

EP = Experiência profissional (20 valores) — a este item é atribuída a ponderação de 5. Por se tratar de concurso para o exercício profissional na área de cuidados de saúde primários, valorizar-se-á esta em detrimento de outras áreas onde os candidatos poderão ter exercido a sua actividade profissional enquanto enfermeiros e, por conseguinte, adquirido a experiência profissional.

Independentemente da experiência profissional, a todos os candidatos serão atribuídos 5 valores.

Acresce ao valor acima indicado, por cada três meses completos de experiência profissional:

Na área de cuidados de saúde primários — 2 valores;

Outras áreas — 1 valor.

A experiência profissional será calculada com base no início do exercício legal da profissão até à data do aviso do concurso e com o máximo de 20 valores.

AF = acções de formação (20 valores) — considerar-se-á apenas a formação, devidamente comprovada pela entidade promotora (incluindo trabalhos, artigos e organização de eventos no âmbito da enfermagem), efectuada e realizada após a conclusão do curso e fora de âmbitos académicos, com o valor máximo de 20 valores e ponderação 4:

Sem acções de formação — 5 valores;

Ao valor acima referido acresce por:

Acção de formação assistida inferior a um dia — 0,2 valores;

Acção de formação assistida com duração de um dia — 0,5 valores;

Acção de formação assistida igual ou superior a dois dias — 1 valor;

Artigo publicado em revistas da especialidade — 2 valores;

Acção de formação como formador no âmbito da profissão — 2 valores. Só serão contabilizadas as acções de formação como formador quando realizadas fora do âmbito das actividades previstas, desenvolvidas e sob responsabilidade da própria organização/instituição, não sendo contabilizadas as acções de formação com conteúdos repetidos:

Participação na organização de eventos relacionados com enfermagem (jornadas, congressos, colóquios, programas de rádio, televisão, etc.) — 3 valores;

Apresentação de trabalhos em jornadas, congressos ou em outros eventos de reconhecido interesse para a enfermagem — 3 valores;

Trabalho de investigação realizado no âmbito da profissão — 3 valores.

Considerar-se-á que cada dia de formação é igual a seis horas e serão consideradas apenas as acções de formação (realizadas e ou assistidas) após a conclusão do curso.

De acordo com os critérios explicitados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate:

1.º Candidatos já detentores da categoria;

2.º Candidatos que desempenham funções na instituição;

3.º Melhor nota final de curso;

4.º Melhor nota de ingresso ao ensino superior;

5.º Maior número de acções de formação.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do júri e entregue, na secção de pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7.1 — do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do

bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número de telefone e situação militar);

b) Lugar a que se candidata;

c) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* ou do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos no n.º 4.1 do presente aviso;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Os candidatos que já exerçam funções em estabelecimentos de saúde deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade.

O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Martins Carvalho, enfermeira-chefe. Vogais efectivos:

Antónia da Conceição Cordeiro Brum, enfermeira especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula Lima Rebelo Pacheco, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Liseta Falcão Ferreira Dinis Machado, enfermeira graduada.

Maria da Conceição Sousa Pimentel Vitória, enfermeira graduada.

22 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Martins Carvalho*.

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Aviso n.º 17/2007/A

Concurso institucional externo de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Torna-se público que o concurso institucional externo de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, autorizado por deliberação do conselho de administração desta Unidade de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, na sequência da resolução n.º 189/2005, do Governo Regional dos Açores, aberto pela publicação do aviso n.º 77/2005/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Dezembro de 2005, ficou deserto.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.

Listagem n.º 2/2007/A

A seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro do quadro de pessoal desta Unidade de Saúde, de 13 de Julho de 2006, em cumprimento da circular normativa n.º 12/2005, de 25 de Julho, da Direcção Regional de Saúde, aberto pelo aviso n.º 101/2006/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006.

Candidatos admitidos:

Claudina Isabel Andrade Macedo Garcia.

Eva Cláudia Pereira Salazar Tavares.

Hilbererto Carlos Brum Bettencourt.

José Manuel Jorge Gomes.

Candidatos excluídos:

Carlos Manuel Paiva da Silva Saraiva (1).

Cláudia Marisa Barbosa de Sousa (2).

(1) O candidato não cumpre os requisitos exigidos nos n.ºs 8, alíneas b) e c), e 9, alíneas b), c) e d), do aviso de abertura do concurso.

(2) A candidata não cumpre os requisitos exigidos nos n.ºs 8, alínea b), e 9, alíneas b) e d), do aviso de abertura do concurso.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Júri, *Manuel José Fernandes Peixoto*.



PARTE G

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 532/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2007, foi a Rosa Saudade Ferreira Carmo Jorge Roseta, assistente de medicina interna, renovada a comissão de serviço do cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (9 de Fevereiro de 2007).

21 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 533/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2007, António Luís Morais Ferreira Isidoro, assistente graduado de medicina interna, cessa a comissão de serviço do cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, nos termos do artigo 43.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 534/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2007, Beatriz Gusmão Pinheiro e Maria Helena Sousa Barrocoso Castanheira da Silva, assistentes hospitalares de medicina interna, cessam a comissão de serviço do cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, nos termos do artigo 43.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 535/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2007, foi a José Adérito Neves de Carvalho, assistente graduado de medicina interna, renovada a comissão de serviço no cargo de

chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 536/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2007, foi a Maria do Castelo Ribeiro Biléu, assistente graduada de medicina interna, renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 537/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2007, foi a Maria José Santos Moreira, assistente hospitalar de medicina interna, renovada a comissão de serviço do cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação (9 de Fevereiro de 2007). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 538/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2007, foi Jorge Manuel Batista de Sousa, assistente graduado de cirurgia geral, nomeado em comissão de serviço para o cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 539/2007

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Fevereiro de 2007, foi a José Júlio Gomes Alves, assistente de cirurgia geral, renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 5102/2007

Alteração da operação de loteamento — Processo n.º 02/2004

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente do município de Amares, torna público que, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para apreciação do pedido de alteração ao licenciamento de uma operação de loteamento, para a qual ainda não foi emitida licença de loteamento, que Archee Madeira, Construções, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 506645304, com sede na Praça do Comércio, 70, 2.º, esquerdo, freguesia de Ferreiros, concelho de Amares, pretende levar a efeito nos prédios localizados no lugar da Ponte do Porto, freguesia de Prozelos, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial

de Amares sob os n.ºs 00303, 00304 e 00307, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período, os interessados poderão consultar a alteração ao projecto de loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos deste município.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em requerimento devidamente identificado, dirigido ao presidente do município de Amares, podendo, para o efeito, utilizar impresso próprio que pode ser obtido na Divisão supra-referida.

Para constar se mandou publicar este aviso no *Diário da República*, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com o definido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Barbosa*.
3000226798

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 5103/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com o meu despacho de 7 de Fevereiro de 2007, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1, do grupo de pessoal auxiliar (escalão 1, índice 142), com o vencimento de € 463,99.

2 — De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3 é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de 1 ou 2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso destina-se aos referidos lugares vagos existentes e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Divisão Sócio-Cultural/jardins-de-infância do concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República Portuguesa;

Carta deontológica do serviço público (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com alteração do Decreto-Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

8.2 — Entrevista profissional — através da qual serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato com o perfil de exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

CL — capacidade de liderança;

QPC — qualificação e perfil para o cargo;

CECV — capacidade de expressão e compreensão verbal;

SR — sentido de responsabilidade;

CRP — capacidade de relacionamento pessoal.

9 — A classificação final será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECT + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos para admissão ao concurso a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 6.1, devendo os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas alíneas.

11.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

13 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Sérgio Manuel Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.

Vogais efectivos:

Adília Maria Rosa Fernandes Silva, assistente administrativa especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Paula Cristina dos Santos Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Porém Ferreira, técnico superior de comunicação de 1.ª classe.

Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara, chefe da Divisão Sócio-Cultural.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e da entrevista profissional de selecção assim como do sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista de candidatos bem como as listas classificativas serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas do átrio do edifício dos Paços do Município, conforme o número de candidatos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo da 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

1000311637

Aviso n.º 5104/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe, estagiário

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o meu despacho de 8 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe, estagiário.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local, escalão 1, índice 321 (€ 1049).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, tendo preferência, em igualdade de classificação, o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão Sócio-Cultural e área do concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos de admissão:

a) Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — posse de licenciatura em Educação Social.

7 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos (*PECT*) e a entrevista profissional de selecção (*EPS*), que constituem a classificação final (*CF*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECT + EPS}{2}$$

8.1 — Entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

$$EPS = \frac{CL + QPC + CECV + SR + CRP}{5}$$

em que:

CL = capacidade de liderança;

QPC = qualificação e perfil para cargo;

CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;

SR = sentido de responsabilidade;

CRP = capacidade de relacionamento pessoal.

Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não favorável — de 0 a 9 valores.

8.2 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);

Carta deontológica do serviço público (*Diário da República*, n.º 64, de 17 de Março de 1993);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico das autarquias locais);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

9 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro ou de requisição, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

A avaliação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores referidos.

10.3 — O estagiário será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a 14 valores (*Bom*).

10.4 — A obtenção de classificação final de estágio inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, fornecido pelos serviços ou elaborado em folha normalizada, branca ou azul, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo de Miguel Bombarda, 2630 Arruda dos Vinhos, dele devendo constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;

b) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, com alusão ao número, à série e à data da publicação do *Diário da República* onde este aviso é publicado;

c) Situação em que se encontram relativamente a cada alínea dos requisitos gerais, conforme o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será dispensada a apresentação dos demais documentos indicados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão enunciados no artigo 29.º supra-referenciado.

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.

Vogais efectivos:

Ricardo Jorge Bexiga Lapas, técnico superior de serviço social principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara, chefe da Divisão Sócio-Cultural.

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Porém Ferreira, técnico superior de comunicação de 1.ª classe.

Paula Cristina Santos Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção assim como do sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611000252

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 5105/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, no uso da competência delegada, o vereador do pelouro de recursos humanos nomeou, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência de concurso interno de acesso geral, Mónica Isabel Ventura Moisés Fernandes e Dora da Conceição Morgado Coelho Estebainha, assistentes administrativas principais (escalão 1, índice 222).

As funcionárias deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

1000311643

Aviso (extracto) n.º 5106/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, no uso da competência delegada, o vereador do pelouro de recursos humanos nomeou, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência de concurso interno de acesso limitado, Jaime José de Sousa (escalão 5, índice 254) e José Francisco Ricardo Madeira, operários principais da carreira de carpinteiro de limpos.

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

1000311642

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso n.º 5107/2007

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2006, foi nomeada na categoria de técnica superior jurista de 1.ª classe, da carreira de técnico superior jurista, do grupo de pessoal técnico superior, precedendo concurso, a funcionária Cristina Maria Duarte Dias Gomez.

A funcionária tem o prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

2611000275

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 5108/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Fevereiro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, a candidata Maria do Céu Madeira Mourato, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município, em 5 de Fevereiro, e notificada à candidata na mesma data, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

1000311646

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 5109/2007

Torna-se público que, por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 e no uso das competências conferidas pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, nomeei o seguinte júri de estágio de Paulo Sérgio Matosa Gonçalves e de Rui Miguel

de Almeida Ferrão, da carreira técnica superior de 2.ª classe, arquitecto:

Presidente — Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador, em permanência.

Vogais efectivos:

1.º Prof. João Manuel Proença Esgalhado, vereador, em permanência, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Engenheiro Vítor Manuel Abrantes Marques, vereador, em permanência.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecto António José Oliveira Madeira, técnico superior principal.

2.º Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, chefe de divisão.

8 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, em permanência, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

3000225529

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 5110/2007

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de hoje e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de arquitecto, grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, parte especial, de 3 de Julho de 2006, foi nomeada para o referido lugar a candidata aprovada em 1.º lugar, Elsa Manuela da Silva Vieira. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611000259

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 5111/2007

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 1 de Setembro de 2006 com o trabalhador Norberto Manuel Perpétua Amaro, categoria de cantoneiro de limpeza, foi renovado por um ano, terminando a 1 de Março de 2008.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

1000311648

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 5112/2007

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 02/2005, emitido em nome de 3D — Gestão, Projectos, Obras e Imobiliário, L.ª, dividindo o lote 1 em dois, sendo constituído o lote 11, ficando ambos com uma área de implantação de 79 m² e área total de construção de 237 m², com dois pisos acima da cota de soleira e um abaixo da mesma e que a firma New Topic — Empreendimentos Turísticos, L.ª, pretende levar a efeito no lugar de Prado, freguesia de São Nicolau, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 7 de Março de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de São Nicolau.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento de Fátima de Miranda Marinho*.

1000311627

Aviso n.º 5113/2007

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/2000, emitido em nome de Alfredo Manuel de Magalhães de Barros e Castro, aumentando, no lote 2, as áreas de implantação e construção, o número de pisos e do número de fogos, ficando o lote a ter uma área de implantação de 388,80 m², área total de construção de 1166,40 m², com dois pisos acima da cota de soleira e um abaixo da mesma e cinco fogos e que Maria José Coelho de Barros e Castro Lameiras pretende levar a efeito no lugar de Bacêlo, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 9 de Março de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Fornos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento de Fátima de Miranda Marinho*.

1000311626

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso (extracto) n.º 5114/2007

Licença administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1987 sito no Alto Pacheco, Portimão, em nome de Cintra — Urbanizações, Turismo e Construções, S. A.

De acordo com a deliberação da Câmara de 14 de Fevereiro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após oito dias da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 2 do artigo 27.º, os n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

16 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

1000311629

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 5115/2007

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram nomeados:

Engenheiro técnico civil de 2.ª classe, Sérgio Miguel Mortágua Brito, candidato classificado em estágio, no âmbito do concurso externo

de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2007;

Técnico superior de 2.ª classe, na área da multimédia, Hugo Miguel da Rocha Gamenho, único candidato classificado em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 149, de 26 de Junho de 2004, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Técnico superior de economia de 2.ª classe, Ana Maria Sousa Neves e Oscar Cruz Fidalgo Pedroso, 1.º e 2.º candidatos classificados em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Engenheiro de telecomunicações de 2.ª classe, Luís Manuel Vieira Passos, único candidato classificado em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 126, de 29 de Maio de 2004, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611000256

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 5116/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 25 de Janeiro de 2007, foi prorrogado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Teresa Maria Moreira Tibo em 2 de Agosto de 2004, na categoria de técnica superior.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311649

Aviso n.º 5117/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Dezembro de 2006, foi prorrogado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Marta Maria Figueiras de Araújo em 23 de Dezembro de 2005, na categoria de técnica profissional de contabilidade e gestão.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311650

Aviso n.º 5118/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 28 de Novembro de 2006, foi prorrogado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Manuel Joaquim Ferreira Rodrigues em 19 de Janeiro de 2005, na categoria de motorista de tráfego fluvial.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311651

Aviso n.º 5119/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 22 de Novembro de 2006, foi prorrogado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Manuel Morais Dias em 2 de Dezembro de 2005, na categoria de coveiro.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311652

Aviso n.º 5120/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 25 de Janeiro de 2007, foi prorrogado por mais três anos o contrato de trabalho a termo resolutivo

celebrado com Maria Fernanda Pires Branco em 1 de Junho de 2005, na categoria de técnica profissional de turismo.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311653

Aviso n.º 5121/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 15 de Janeiro de 2007 e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeado, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural o funcionário Cristóvão Rodrigues de Carvalho.

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311657

Aviso n.º 5122/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 25 de Janeiro de 2007, foi prorrogado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Ida Cândida Soares da Silva e Sousa em 1 de Fevereiro de 2006, na categoria de engenheira técnica do ambiente e recursos rurais.

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311654

Aviso n.º 5123/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Novembro de 2006, foram renovadas as comissões de serviço por mais três anos, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2007, para os seguintes cargos:

Chefe da Divisão das Obras Municipais — Augusto de Brito Peixoto;

Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo — Jerónimo Oliveira Correia.

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311656

Aviso n.º 5124/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Janeiro de 2007, foi prorrogado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Vítor Manuel Peixoto Dias em 1 de Fevereiro de 2006, na categoria de técnico superior.

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

1000311655

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 5125/2007

Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Tomar, torna público que a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada em 4 de Dezembro de 2006 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou na sessão ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2006 aprovar a alteração do Regulamento e Taxas de Instalações Desportivas do Município de Tomar.

30 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

Regulamento e Taxas de Instalações Desportivas do Município de Tomar

Preâmbulo

No uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) no n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto nos artigos 10.º a 20.º, 22.º, 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelas Leis

n.ºs 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, foi elaborado o Regulamento e Taxas de Instalações Desportivas do Município de Tomar.

O projecto do presente Regulamento foi aprovado por deliberação desta Câmara Municipal em reunião ordinária de 18 de Julho de 2006, tendo sido publicado, para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no apêndice n.º 70 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006.

Após o inquérito público, foi o referido projecto submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a), e 64.º, n.º 6, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, na sessão ordinária de 22 de Dezembro de 2006, de que resultou o Regulamento que a seguir se publica.

Nota justificativa

1 — A prática de actividades físicas e desportivas constitui um importante factor para o equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável para o funcionamento harmonioso da sociedade.

2 — Reconhecidamente, a prática de actividades físicas e desportivas é também um importante factor no desenvolvimento educacional das nossas crianças, que deve ser estimulado, com a criação das condições adequadas à sua prática, quer em termos lúdicos quer em termos de representação desportiva, que dignifiquem o desenvolvimento do nosso concelho na área desportiva.

3 — A Câmara Municipal de Tomar possui actualmente um conjunto de infra-estruturas desportivas de qualidade, aptas a dignificarem a imagem do concelho ao nível desportivo, mas também a proporcionar aos restantes utilizadores um agradável espaço de lazer que contribua para o seu desenvolvimento e equilíbrio físico.

4 — Apesar da existência de um regulamento eficaz para algumas das instalações desportivas, existe um conjunto de instalações novas ou remodeladas que urge regulamentar de forma eficaz. Por outro lado, verificou-se a necessidade de completar e melhorar o conteúdo de alguns dos dispositivos do presente Regulamento em vigor, que se propõe ora alterar, de forma a compilar num diploma regulamentar único a utilização racional dos vários equipamentos desportivos existentes, bem como a possibilidade de serem incorporados outros, que no futuro possam estar aptos a ser utilizados.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas de gestão gerais, princípios e condições especiais de utilização e taxas de várias instalações desportivas propriedade do município de Tomar, adiante genericamente designadas por instalações desportivas municipais.

Artigo 2.º

Rede de instalações desportivas

A gestão das instalações desportivas municipais deverá ser organizada de forma a criar uma rede dinâmica de complementaridade que optimize os equipamentos, de acordo com as necessidades de desenvolvimento desportivo do concelho.

Artigo 3.º

Qualidade e planeamento

1 — A gestão das instalações desportivas municipais deverá ser norteada pelos princípios de uma gestão de qualidade, se não certificada, pelo menos com um tipo de gestão equivalente.

2 — Para cada instalação desportiva municipal deverá ser elaborado um plano estratégico, a equacionar nos termos definidos no artigo anterior, com duração não inferior a um mandato autárquico, cumprindo um ciclo de gestão que passará pelo planeamento, execução, avaliação e aferição, o qual será submetido a apreciação e aprovação pelo executivo municipal.

Artigo 4.º

Carta de qualidade

As instalações desportivas municipais deverão possuir e publicitar, em espaço visível a todos os utentes, um documento designado por carta de qualidade, que conterá os princípios e parâmetros da gestão das instalações e características dos serviços a prestar, cujo conteúdo deverá ser aprovado pelo executivo municipal.

CAPÍTULO II

Cedência e utilização das instalações

Artigo 5.º

Tipos de cedência

1 — A utilização das instalações desportivas municipais poderá processar-se por:

Cedência regular — para uma utilização contínua das instalações durante o ano lectivo/época desportiva;

Cedência pontual — para uma utilização não regular das instalações em actividades desportivas ou de lazer.

2 — Os pedidos de utilização de cada instalação desportiva devem ser apresentados nos prazos especificados neste Regulamento.

Artigo 6.º

Pedidos de cedência

Os pedidos de cedência de cada instalação desportiva deverão ser formulados por escrito, dirigidos ao presidente da Câmara, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação da entidade ou grupo requerente;
- b) Nome, morada e telefone dos responsáveis pela orientação técnica directa de cada uma das actividades e do responsável da entidade;
- c) Escalões etários e tipo de praticantes que irão usufruir da actividade;
- d) Período de utilização;
- e) Horário semanal previsto devidamente especificado;
- f) Número médio de praticantes previstos para a actividade;
- g) A excepção dos estabelecimentos de ensino, todas as entidades que requeiram a cedência regular das instalações desportivas deverão, ainda, apresentar um documento síntese, contendo o balanço das actividades desenvolvidas na época anterior e os objectivos a alcançar para a época a iniciar;
- h) Prova de seguro de acidentes pessoais, actualizada, para todos os utilizadores das instalações a ceder;
- i) Entrega de exame médico individual, ou cópia, que comprove a inexistência de contra-indicações para a prática desportiva a realizar nas instalações objecto de cedência.

Artigo 7.º

Regras de cedência

1 — A classificação dos pedidos de cedência regular das instalações desportivas será feita de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- a) Actividades promovidas ou desenvolvidas pela Câmara Municipal ou em parceria com a mesma;
- b) Actividades desportivas escolares, curriculares e extracurriculares, promovidas por estabelecimentos de ensino;
- c) Actividades promovidas por associações desportivas do concelho, cuja prática desportiva seja desenvolvida ao nível do quadro competitivo oficial de cada modalidade, com preferência para os escalões de formação;
- d) Associações em geral e outras entidades sem fins lucrativos;
- e) Outras entidades ou grupos.

2 — Em caso de empate dentro de cada grupo, será dada preferência aos grupos que movimentem maior número de praticantes, bem como aos que proponham a prática desportiva mais regular.

Artigo 8.º

Validade das cedências

1 — Os pedidos de cedência serão analisados pela Divisão de Desporto, de acordo com as regras de cedência previstas no artigo anterior, sendo posteriormente sujeitos a despacho final do presidente da Câmara.

2 — As cedências são sempre precárias, podendo ser canceladas ou interrompidas nas seguintes situações:

- a) A título excepcional, a Câmara Municipal poderá interromper a cedência, para a realização de actividades desportivas com interesse para o concelho que não possam ter lugar noutra ocasião, mediante aviso prévio a comunicar às entidades com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência;
- b) Nos casos previstos na alínea anterior, ficarão os utilizadores dispensados do pagamento das taxas relativas ao período respeitante à interrupção, sem direito a qualquer tipo de indemnização;
- c) A falta de utilização regular das instalações, por parte dos seus utilizadores, por período superior a um mês implica o imediato cancelamento da cedência, independentemente da obrigatoriedade do pagamento da taxa respectiva pelo período não utilizado;
- d) As desistências de pedidos de cedência por motivo imputável à entidade requerente deverão ser comunicadas por escrito e dirigidas

ao presidente da Câmara, com a antecedência mínima de 15 dias, sob pena de serem responsáveis pelo pagamento da totalidade das taxas resultantes da cedência não usufruída.

Artigo 9.º

Intransmissibilidade das cedências

As instalações só podem ser utilizadas pelas entidades para tal devidamente autorizadas pela Câmara Municipal, não sendo transmissíveis.

Artigo 10.º

Utilização simultânea

Desde que as características e condições técnicas das instalações o permitam, e não exista prejuízo para qualquer dos utentes, poderá ser autorizada a cedência simultânea do espaço por várias entidades.

Artigo 11.º

Regras gerais de utilização das instalações

1 — Os utilizadores das instalações devem sempre fazer uso de equipamento adequado à prática desportiva que pretendam realizar, de acordo com as condições específicas de cedência, adiante determinadas para cada instalação desportiva.

2 — Não é permitida a utilização de equipamento ou objectos que possam danificar as instalações ou causar a deterioração das condições técnicas ou higiénicas dos espaços a ceder.

3 — É expressamente proibido fumar ou comer no interior das instalações, fora dos locais expressamente determinados para o efeito.

4 — É expressamente proibido deixar lixo fora dos recipientes devidamente disponibilizados para o efeito.

5 — Não é permitida a entrada de cães ou outros animais nas instalações desportivas, com excepção de cães para acompanhamento de invisuais.

6 — O roubo, extravio ou danificação de objectos particulares dos utentes, em qualquer das instalações desportivas, é da inteira responsabilidade dos seus proprietários, não podendo ser assacada à Câmara qualquer responsabilidade sobre o facto.

Artigo 12.º

Requisição ou aluguer de equipamento

Cada instalação desportiva possuirá equipamento próprio, devidamente inventariado, que poderá ser alugado, de acordo com as regras de cada instalação desportiva adiante especificadas.

Artigo 13.º

Regras para a assistência

A assistência a aulas ou treinos por atletas e alunos não equipados só é permitida se tiver concordância simultânea do funcionário municipal ao serviço e do técnico ou professor respectivo, sendo da inteira responsabilidade deste o controlo do comportamento da assistência, bem como a competência para, a todo o momento, impedir a sua presença.

Artigo 14.º

Responsabilidade pela utilização de instalações ou aluguer de equipamento

1 — No decurso das actividades, os técnicos controlam e assumem todas as responsabilidades sobre os seus praticantes, designadamente ao nível do seu comportamento e cumprimento dos horários estabelecidos.

2 — A entidade ou utentes individuais, autorizados a utilizar as instalações, são integralmente responsáveis pelos danos causados às instalações, durante o período da respectiva utilização, devendo comunicar de imediato, e preferencialmente por escrito, aos serviços da Divisão de Desporto o respectivo incidente.

3 — Os danos causados às instalações ou bens, objecto de cedência/aluguer, importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.

4 — A recusa de pagamento ou de comunicação do incidente sobre os prejuízos causados implica o imediato cancelamento da cedência e poderá condicionar a entidade a posterior cedência de utilização de qualquer instalação desportiva municipal, caso assim seja decidido por despacho do presidente da Câmara.

Artigo 15.º

Períodos e horários de utilização

1 — Considerando as vantagens de uma utilização integrada das várias instalações desportivas municipais, o presidente da Câmara fixará anualmente as datas de abertura e encerramento de cada instalação desportiva, bem como os eventuais períodos de encerramento para efeitos de manutenção dos respectivos espaços desportivos.

2 — Caberá também ao presidente da Câmara a competência para definir os horários de utilização de cada instalação desportiva, sempre no respeito pelos princípios da complementaridade dos vários espaços desportivos e optimização dos equipamentos, de acordo com as necessidades de desenvolvimento desportivo do concelho.

3 — Caberá à Divisão de Desporto informar o presidente da Câmara da necessidade de interromper ou suspender o funcionamento de qualquer instalação sempre que não existam condições técnicas para o decorrer normal das respectivas actividades, que decidirá em conformidade.

4 — Desta decisão deverá ser dado de imediato conhecimento aos respectivos utentes, pela forma mais célere disponibilizada nos serviços.

Artigo 16.º

Seguro e exame médico

1 — Nas instalações desportivas objecto do presente Regulamento devem dispor de um contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais dos utentes inerentes à actividade aí desenvolvida. Os utilizadores deverão apresentar um exame médico que comprove a inexistência de contra-indicações para a prática da actividade física aí realizada, nos termos do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

2 — O exame médico, acima em referência, ou cópia do mesmo, deverá ser entregue nos serviços da Divisão de Desporto pela entidade requerente da cedência ou promotora do evento e condicionará o pedido de cedência da instalação desportiva até à respectiva entrega.

Artigo 17.º

Colocação de publicidade

Mediante pedido de autorização escrito, a Câmara Municipal poderá autorizar a colocação de publicidade, que deverá ser amovível e temporária.

Artigo 18.º

Fiscalização

A fiscalização do normal e correcto funcionamento de utilização das instalações desportivas objecto do presente Regulamento é da competência da Divisão de Desporto, devendo esta participar ao presidente da Câmara as infracções de que tenham conhecimento, para os devidos efeitos legais.

CAPÍTULO III

Das isenções

Artigo 19.º

Isenções de taxas

1 — O Grupo Desportivo e Cultural da Nabância, ou outro, que represente legalmente os moradores daquela cooperativa, estão isentos do pagamento das taxas de utilização do campo de futebol da Nabância, aos sábados, pelo período de duas horas, que será previamente definido e comunicado pela Divisão de Desporto, de acordo com o calendário dos jogos oficiais.

2 — Estão ainda isentos do pagamento de taxas os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar que utilizem as instalações desportivas, no âmbito das suas actividades escolares ou curriculares.

3 — Excepcionalmente, pode o executivo municipal conceder isenções totais ou parciais de taxas, a requerimento fundamentado dos interessados, relativamente a eventos com manifesto interesse para o município, incluindo os jogos oficiais.

CAPÍTULO IV

Da liquidação

Artigo 20.º

Liquidação

1 — As taxas relativas à utilização regular das instalações deverão ser liquidadas mensalmente.

2 — As entidades ou utentes que utilizem as instalações, a título de cedência pontual, deverão liquidar e pagar as respectivas taxas antes da utilização das instalações, sob pena de ser interditada a respectiva utilização.

CAPÍTULO V

Das sanções

Artigo 21.º

Sanções

1 — A prática de actos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço nas instalações desportivas municipais, no sentido de fazer

respeitar o presente Regulamento, dará origem a repreensão verbal ou em casos mais graves à expulsão das instalações, sendo estes últimos casos obrigatoriamente participados, por escrito, ao presidente da Câmara, sem embargo do recurso à autoridade.

2 — Aos infractores objecto de participação poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Repreensão escrita;
- b) Inibição temporária da utilização das instalações;
- c) Inibição definitiva da utilização das instalações.

3 — As participações deverão ser devidamente analisadas pelos serviços da Divisão dos Serviços Jurídicos e Notariado, com garantia de todos os direitos de defesa do infractor, que elaborará relatório final com proposta de decisão a apresentar ao executivo municipal.

4 — O executivo municipal, atento o relatório final apresentado, deliberará por escrutínio secreto a sanção a aplicar a cada caso, nos termos das sanções previstas no n.º 2 do presente artigo.

5 — A sanção a aplicar será comunicada ao infractor, por carta registada com aviso de recepção, e o incumprimento da mesma originará a inibição definitiva da utilização de qualquer instalação desportiva municipal.

6 — Independentemente das sanções a aplicar pela Câmara Municipal, se a infracção constituir ilícito civil ou criminal, do facto deverá ser dado conhecimento ao Ministério Público para os devidos e legais efeitos.

Artigo 22.º

Delegação de competências

O presidente da Câmara poderá delegar num vereador as suas competências.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 23.º

Actualização de taxas

1 — As taxas previstas no presente Regulamento serão actualizadas ordinária e anualmente em 31 de Dezembro, em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante os 14 meses antecedentes, contados de Novembro a Outubro, inclusive, competindo à Divisão de Desporto proceder às respectivas operações de actualização, que serão devidamente aprovadas pelo executivo municipal e de seguida publicadas em edital, num jornal local e afixadas nos lugares do costume, para efeitos de aplicação a partir de 1 de Janeiro de cada ano.

2 — Os valores resultantes da actualização efectuada nos termos do número anterior serão arredondados por excesso e da seguinte forma:

- a) Para € 0,05 imediatamente superiores, quando o valor da taxa a cobrar após a actualização termine entre € 0,01 e € 0,04;
- b) Para € 0,10 imediatamente superiores, quando o valor da taxa a cobrar após a actualização termine entre € 0,06 e € 0,09.

Artigo 24.º

Dúvidas e integração de lacunas

1 — As dúvidas surgidas na aplicação do Regulamento e da tabela anexa serão resolvidas pelo executivo municipal, sob proposta da Divisão de Desporto e da Divisão de Serviços Jurídicos e Notariado.

2 — A integração de lacunas e a resolução dos casos omissos far-se-á nos termos do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com os princípios gerais de direito administrativo e fiscal.

Artigo 25.º

Norma revogatória

O presente Regulamento e a tabela de taxas revogam as disposições anteriores contrárias a esta matéria, nomeadamente o anterior regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2004.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento e a respectiva tabela de taxas entram em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Regras de utilização e taxas do campo de futebol da Nabância

CAPÍTULO VII

Artigo 27.º

Finalidade da instalação

O campo de futebol da Nabância é uma estrutura desportiva vocacionada para a prática de futebol de sete.

Artigo 28.º

Condições específicas de utilização

1 — Os utilizadores do campo de futebol da Nabância devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado adequado para a utilização de relvado sintético, sendo proibida a utilização de botas com pitões de alumínio.

2 — Excepcionalmente e em exercício de funções, treinadores, equipa técnica, professores, equipa médica, árbitros e dirigentes poderão ter acesso ao relvado sem estarem devidamente equipados.

Tabela de taxas do campo de futebol da Nabância

1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 2/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 4/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 20/hora.

2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna (com luz artificial):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 3/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 5/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 22/hora.

3 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização total do equipamento para um máximo de 25 praticantes, bem como o direito à utilização dos balneários.

Regras de utilização e taxas dos campos de ténis**CAPÍTULO VIII**

Artigo 29.º

Finalidade da instalação

Os campos de ténis são uma estrutura desportiva vocacionada para a prática da modalidade de ténis.

Artigo 30.º

Condições específicas de utilização

1 — Os utilizadores devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com equipamento adequado à prática da modalidade de ténis e calçado com rasto que não danifique os campos.

2 — Os utilizadores deverão limpar o calçado nos tapetes colocados para o efeito antes da utilização do recinto de jogo.

Tabela de taxas dos campos de ténis

1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 0,80/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 1/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 3/hora;
- d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %.

2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna (com luz artificial):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 1,50/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 1,50/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 4/hora;
- d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %.

3 — 10 entradas — desconto de 20 %.

4 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização de um campo, até ao máximo de 12 praticantes para aulas ou treinos e de 4 praticantes para utilização livre, bem como a utilização dos balneários.

5 — Escola de Ténis:

5.1 — Taxa anual de inscrição — € 8.

5.2 — Taxa mensal:

5.2.1 — Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos:

- a) Uma aula semanal — € 15;
- b) Duas aulas semanais — € 20;
- c) Três aulas semanais — € 25;
- d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %;
- e) Desconto família (família directa) — desconto de 20 %;

5.2.2 — Dos 18 aos 59 anos, inclusive:

- a) Uma aula semanal — € 20;
- b) Duas aulas semanais — € 25;
- c) Três aulas semanais — € 30;
- d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %;
- e) Desconto família (família directa) — desconto de 20 %.

Regras de utilização e taxas do Pavilhão Municipal Jácome Ratton**CAPÍTULO IX**

Artigo 31.º

Finalidade da instalação

O Pavilhão Municipal Jácome Ratton tem como finalidade principal o desenvolvimento de actividades de índole desportiva e como finalidade secundária o desenvolvimento de actividades de índole social e formativa, tais como conferências, seminários, colóquios, exposições, entre outras.

Artigo 32.º

Condições específicas de utilização

1 — Os utilizadores devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado que não seja utilizado no exterior e apropriado para piso desportivo de madeira, quer na utilização da nave principal quer na utilização do ginásio/estúdio.

2 — Sempre que se realizar uma actividade de âmbito não desportivo, terá de se cobrir o piso de madeira e assegurar que são cumpridas todas as questões técnicas e de segurança definidas em manual de procedimento próprio.

Tabela de taxas do Pavilhão Municipal Jácome Ratton

1 — Nave principal:

1.1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna até às 18 horas (sem luz artificial):

- a) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 5/hora;
- b) Outras entidades ou particulares — € 16/hora;

1.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna depois das 18 horas (com luz artificial):

- a) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 6/hora;
- b) Outras entidades ou particulares — € 17/hora.

2 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização da instalação até ao máximo de 30 praticantes bem como a utilização dos balneários.

3 — Utilização para outras actividades e eventos:

3.1 — Instituições e ou eventos sem fins lucrativos:

- a) Até cinco horas — € 100;
- b) De seis a dez horas — € 150;
- c) De onze a vinte e quatro horas — € 200;

3.2 — Instituições e ou eventos com fins lucrativos:

- a) Até cinco horas — € 300;
- b) De seis a dez horas — € 550;
- c) De onze a vinte e quatro horas — € 700.

4 — Ginásio/estúdio:

4.1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna até às 18 horas (sem luz artificial):

- a) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 2,50/hora;
- b) Outras entidades ou particulares — € 5/hora;

4.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna depois das 18 horas (com luz artificial):

- a) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 3/hora;
- b) Outras entidades ou particulares — € 7/hora.

5 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização do ginásio/estúdio até ao máximo de 30 praticantes, bem como a utilização dos balneários.

Regras de utilização e taxas do Estádio Municipal de Tomar**CAPÍTULO X**

Artigo 33.º

Finalidade da instalação

1 — O Estádio Municipal de Tomar é uma infra-estrutura desportiva vocacionada para a prática de futebol de onze e futebol de sete.

2 — A pista de atletismo é uma infra-estrutura vocacionada para a prática de atletismo.

Artigo 34.º

Condições específicas de utilização

1 — Os utilizadores do campo de futebol devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado adequado para a utilização de relvado sintético, sendo proibida a utilização de botas com pitões de alumínio.

2 — Os utilizadores da pista de atletismo devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado adequado para a utilização em piso sintético, sendo permitido o uso de sapatos de bicos.

3 — Excepcionalmente, e em exercício de funções, treinadores, equipa técnica, professores, equipa médica, árbitros, juizes e dirigentes poderão ter acesso ao campo de futebol ou à pista de atletismo sem estarem devidamente equipados.

4 — Condições de utilização das pistas de atletismo, preferencialmente:

- a) Pista 1 para distâncias superiores a 400 m;
- b) Pistas 2, 3 e 4 para distâncias até 400 m. Sempre que houver treino com barreiras (entre 200 m e 400 m) será realizado na pista 4;
- c) Pistas 5 e 6 para aquecimento e ou ritmo lento (treino de manutenção);
- d) Pistas 7 e 8 para treinos de barreiras e treino técnico de atletismo.

Tabela de taxas do Estádio Municipal de Tomar

1 — Campo de futebol de onze:

1.1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 5/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 7/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 32/hora;

1.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna (1.º nível de iluminação):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 6/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 9/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 40/hora;
- d) 2.º nível de iluminação — acresce € 2;
- e) 3.º nível de iluminação — acresce € 4.

2 — Campos de futebol de sete:

2.1 — Aulas, treinos ou competições com utilização diurna (sem luz artificial):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 3/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 4/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 16/hora;

2.2 — Aulas, treinos ou competições com utilização nocturna (1.º nível de iluminação):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 4/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 6/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 20/hora;
- d) 2.º nível de iluminação — acresce € 2;
- e) 3.º nível de iluminação — acresce € 4.

3 — O valor hora de cada taxa inclui a utilização total do equipamento para um máximo de 20 praticantes em futebol de sete e 30 em futebol de onze, bem como o direito à utilização dos balneários.

4 — Pista de atletismo:

4.1 — Aulas, treinos ou competições com utilização para grupos até 20 atletas:

- a) Estabelecimentos de ensino — € 1/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 2/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 10/hora;

4.2 — Utilização livre — utentes:

- a) Inscrição anual — € 2;
- b) Atletas federados — € 0,20/hora;
- c) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — € 0,25/hora;
- d) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — € 0,30/hora;
- e) Módulos de 10 entradas — desconto de 20 %;
- f) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %;

4.3 — Utilização livre — não utentes:

- a) Atletas federados — € 0,40/hora;
- b) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — € 0,50/hora;
- c) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — € 0,70/hora;
- d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %.

5 — Aulas, treinos ou competições com utilização para grupos até 20 atletas (com utilização exclusiva de luz artificial):

- a) Estabelecimentos de ensino — € 2/hora;
- b) Associações com prática federada da modalidade ou treino com camadas jovens — € 3,50/hora;
- c) Outras entidades ou particulares — € 20/hora;

5.1 — Utilização livre — utentes:

- a) Inscrição anual — € 2;
- b) Atletas federados — € 0,30/hora;
- c) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — € 0,40/hora;
- d) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — € 0,50/hora;
- e) Módulos de 10 entradas — desconto de 20 %;
- f) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %;

5.2 — Utilização livre — não utentes:

- a) Atletas federados — € 0,50/hora;
- b) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — € 0,70/hora;
- c) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — € 1/hora;
- d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %.

6 — Livre-trânsito mensal:

- a) Atletas federados — € 4;
- b) Até aos 17 anos, inclusive, e mais de 60 anos — € 6;
- c) Dos 18 aos 59 anos, inclusive — € 8;
- d) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %.

7 — O valor hora de cada taxa para grupos inclui a utilização da instalação até ao máximo de 20 praticantes por grupos, bem como a utilização dos balneários.

Regras de utilização e taxas da Piscina Municipal Vasco Jacob**CAPÍTULO XI**

Artigo 35.º

Finalidade

A Piscina Municipal Vasco Jacob é uma instalação vocacionada para a prática de actividades aquáticas de lazer e recreação. Funciona de 15 de Junho a 10 de Setembro de cada ano.

Artigo 36.º

Condições específicas de utilização

1 — É obrigatório tomar duche antes da utilização da piscina.
2 — Não é permitido correr e mergulhar desordeiramente na piscina.

3 — Não é permitido o uso de materiais de apoio (cadeiras, espreguiçadeiras, chapéus-de-sol, entre outros) trazidos do exterior.

4 — Não é permitido jogar com bolas no recinto da piscina.

5 — Só é permitida a utilização de bóias e braçadeiras na piscina de crianças.

6 — Na piscina de adultos só é permitida a utilização de bóias e braçadeiras a crianças, acompanhadas por adultos, na zona da piscina com profundidade até 1,30 m, devidamente demarcada.

1) Entrada para dia inteiro:

- a) Até aos 5 anos, inclusive (acompanhado por um adulto) — gratuito;
- b) Dos 6 aos 12 anos — € 1,50;
- c) Dos 13 aos 17, inclusive, e mais de 60 — € 1,70;
- d) Dos 18 aos 59, inclusive — € 2,20;
- e) Portadores de cartão jovem — desconto de 35 %;
- f) Entrada a partir das 16 horas — desconto de 50 %.

Notas

1 — Os descontos previstos no presente Regulamento não são acumuláveis.

2 — Conforme previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, aos praticantes em regime de alta competição são garantidas condições específicas de utilização das infra-estruturas, incluindo a isenção no pagamento das taxas de utilização das mesmas, que deve ser requerida à Câmara Municipal pelo interessado.

1000311632

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA**Aviso n.º 5126/2007****Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de economia**

(Processo n.º 3/2007-SRH)

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de economia, integrado no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no despacho n.º 22 511/2004 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no edifício do município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 460, escalão 1, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento líquido de € 1503,05, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — os referidos na alínea a) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sítos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetido, através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para o município da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4785-624 Trofa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2.2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Rodrigues da Costa Pontes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Esposito, chefe de divisão, que substituirá a sua falta e impedimentos.

Dr. Jaime Carlos Assunção Moreira, vereador da Câmara.

Vogais suplentes:

Dr.ª Patrícia Alexandra Costa Serra, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Filipa Miguela Meira Guimarães da Costa, chefe de divisão.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes*.

2611000060

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 5127/2007**

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz público que, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, procedeu à reclassificação profissional do funcionário Manuel Joaquim Gonçalves, transitando da categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de operário qualificado/jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O nomeado fica posicionado no escalão 2, índice 151, da categoria de operário qualificado/jardineiro, a que corresponde o montante de € 493,39, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

1000311664

Aviso n.º 5128/2007

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz público que, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, procedeu à reclassificação profissional do funcionário Arlindo Cerqueira Rocha, transitando da categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O nomeado fica posicionado no escalão 1, índice 199, da categoria de assistente administrativo a que corresponde o montante de € 650,23, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

1000311663

JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA DOS FERREIROS**Aviso n.º 5129/2007**

Para efeitos do previsto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Moita dos Ferreiros, concelho de Lourinhã, em reunião de 23 de Dezembro de 2006, sob proposta da Junta de Freguesia de 13 de Dezembro de 2006, aprovou o seguinte:

Regulamento sobre a Estrutura Orgânica dos Serviços e Quadro de Pessoal da Freguesia de Moita dos Ferreiros**CAPÍTULO I****Dos objectivos, princípios e normas de actuação dos serviços****Artigo 1.º****Âmbito do Regulamento**

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios, objectivos e organização dos serviços da freguesia de Moita dos Ferreiros, bem como as suas atribuições e competência funcionais.

2 — Constituem parte integrante deste Regulamento a representação gráfica dos serviços da freguesia (organigrama) e o quadro de pessoal constantes dos anexos I e II, respectivamente.

Artigo 2.º**Princípios de gestão dos serviços**

A gestão dos serviços desenvolve-se no quadro jurídico definido pela lei e orienta-se pelos seguintes princípios:

a) Os serviços orientam a sua actividade para a prossecução dos objectivos de natureza política e económica definidos pelos órgãos da freguesia;

b) A gestão atende aos princípios técnico-administrativos da gestão por objectivos, do planeamento, programação, orçamentação e controlo das suas actividades;

c) A estrutura de serviços é flexível e dinâmica de modo a garantir a plena operacionalidade de uma organização de reduzidas dimensões.

Artigo 3.º**Objectivos**

No âmbito das suas actividades, os serviços devem prosseguir, nos termos e nas formas previstas na lei, os seguintes objectivos:

a) Contribuir para a modernização e qualificação dos serviços prestados, dotando-os de uma capacidade de resposta mais ajustada às necessidades e expectativas dos fregueses;

b) Promover o desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental;

c) Contribuir para a obtenção dos melhores padrões de qualidade nos serviços prestados aos fregueses;

d) Promover o prestígio do poder local.

Artigo 4.º**Superintendência**

A Junta da Freguesia de Moita dos Ferreiros exercerá superintendência sobre os serviços, garantindo, através da implementação das medidas que se tornem necessárias, a sua correcta actuação na prossecução dos objectivos enunciados no artigo 3.º, o cumprimento dos princípios de gestão, como a adequação e aperfeiçoamento das estruturas e métodos de trabalho.

Artigo 5.º**Do planeamento, programação e controlo**

1 — A actividade dos serviços será referenciada a planos globais ou sectoriais, aprovados pelos órgãos da freguesia, em função da necessidade de promover a melhoria das condições de vida das populações e o desenvolvimento económico, social e cultural dos fregueses.

2 — Os serviços colaborarão com os órgãos da freguesia na formulação dos diferentes instrumentos de planeamento e programação que, uma vez aprovados, assumem carácter vinculativo.

3 — São considerados instrumentos de planeamento, programação e controlo, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos, os planos anuais ou plurianuais de actividades; orçamentos anuais ou plurianuais.

4 — Os planos anuais ou plurianuais de actividades, assim como os programas de actuação, quantificarão o conjunto de acções e empreendimentos que a freguesia pretenda efectuar no período a que se reportam.

5 — Os serviços implementarão os procedimentos necessários ao acompanhamento e controlo de execução dos planos, programas e orçamentos, elaborando relatórios periódicos sobre níveis de execução, física e financeira, com o objectivo de possibilitar a tomada de decisões e medidas de reajustamento que se mostrem adequadas.

6 — Os serviços apresentarão aos órgãos da freguesia dados e estudos que contribuam para a tomada de decisões no respeitante à prioridade das acções a incluir na programação.

7 — No orçamento da freguesia, os recursos financeiros serão afectados em função do cumprimento de objectivos e metas fixadas no plano de actividades, sendo que, no processo de elaboração do plano de actividades e orçamento, os serviços colaborarão na busca de soluções que permitam a optimização de recursos.

Artigo 6.º**Da coordenação**

1 — As actividades dos serviços da freguesia, designadamente no referente à execução de planos, programas e orçamento, são objecto de coordenação permanente, cabendo ao executivo ou ao presidente da Junta de Freguesia coordenar os diferentes responsáveis sectoriais e promover a realização de reuniões de trabalho, de carácter regular, para intercâmbio de informações, consultas mútuas e actuação concertada.

2 — Para efeitos de coordenação, o presidente da Junta de Freguesia deverá dar conhecimento ao executivo das consultas e entendimentos que considere necessários à obtenção de soluções integradas no âmbito dos objectivos de carácter global ou sectorial, bem como reportar o nível de execução e metas atingidas.

3 — Os assuntos a serem submetidos a deliberação do executivo deverão, sempre que se justifique, ser previamente coordenados entre todos os serviços neles interessados.

Artigo 7.º**Da delegação**

1 — A delegação de competências será utilizada como instrumento de desburocratização e racionalização administrativas, no sentido de criar maiores eficácia, eficiência e celeridade nas decisões.

2 — A delegação de poderes respeitará o quadro legalmente definido.

CAPÍTULO II

Da organização dos serviços

Artigo 8.º

Estrutura

1 — Para prossecução das atribuições que competem à freguesia esta dispõe dos seguintes serviços:

Sector de Limpeza e Conservação (SLC);
Sector da Educação (SE);
Sector Administrativo e Financeiro (SAF).

2 — Os serviços referidos no número anterior dependerão hierarquicamente do órgão executivo, no todo ou em parte, do presidente da Junta de Freguesia, se nele for delegada essa competência.

Artigo 9.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

Constituem atribuições comuns aos diversos serviços:

- a) Elaborar e submeter a aprovação superior instruções, circulares, normas e regulamentos, que se mostrem necessários ao correcto exercício da sua actividade, bem como propor as medidas adequadas a cada serviço;
- b) Colaborar na elaboração dos diversos instrumentos de planeamento, programação e controlo da actividade da freguesia;
- c) Coordenar e dinamizar a actividade das unidades orgânicas, assegurando a atempada execução das tarefas respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a operacionalidade e eficiência dos serviços;
- d) Assistir, sempre que for assim determinado, às reuniões do órgão deliberativo da freguesia, de grupos de trabalho ou outras promovidas no âmbito da actividade da freguesia;
- e) Zelar pelo cumprimento dos deveres dos funcionários, designadamente de assiduidade, em conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor;
- f) Preparar, quando disso incumbidos, as informações, as minutas e outros documentos relativos aos assuntos que careçam de deliberação do órgão executivo ou do órgão deliberativo;
- g) Garantir o cumprimento das deliberações da freguesia e dos despachos do presidente, na respectiva área de intervenção;
- h) Assegurar que a informação necessária circule entre serviços, com vista ao seu bom funcionamento;
- i) Respeitar a co-relação entre o plano de actividades e o orçamento da freguesia;
- j) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço;
- k) Remeter ao arquivo geral, no final de cada ano, os processos e documentos desnecessários ao funcionamento do serviço;
- l) Executar as demais tarefas cometidas por regulamento, deliberação dos órgãos e despacho do presidente da freguesia;
- m) Transmitir ao executivo, com vista à requisição atempada, as carências em bens e serviços necessários às suas actividades.

Artigo 10.º

Sector Administrativo e Financeiro

1 — O Sector Administrativo e Financeiro funciona na dependência directa do órgão executivo, tendo por funções o desempenho das tarefas a seguir indicadas:

1.1 — No que se refere ao apoio administrativo, compete-lhe:

- a) Assegurar o atendimento do público, prestando-lhe todas as informações dentro do âmbito das suas competências;
- b) Assegurar o expediente geral da freguesia, as relações com o exterior e apoiar os projectos de cooperação com entidades externas;
- c) Dar apoio administrativo aos órgãos da freguesia, designadamente no que respeita à preparação do expediente para as reuniões e sessões e à execução das respectivas deliberações, ao órgão executivo e a todos os serviços;
- d) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição, expedição e arquivo da correspondência e de outros documentos;
- e) Assegurar o serviço de telefone, telefax e e-mail;
- f) Passar cópias, certidões ou fotocópias das actas ou de documentos que constem do arquivo, bem como quaisquer outras que resultem de deliberações ou despachos de matéria própria da competência dos serviços, mediante o pagamento das taxas previstas quando solicitadas por particulares;
- g) Organizar os processos administrativos respeitantes à aquisição de bens e serviços ou realização de obras, incluindo, quando for o caso, a organização do respectivo processo de concurso;
- h) Executar os serviços administrativos de carácter geral;

i) Promover a divulgação pelos serviços das instruções, circulares, normas internas, regulamentos e demais directivas de carácter genérico;

j) Organizar o expediente relativo a processos disciplinares, de inquérito, sindicância e de meras averiguações ou a processos de outra natureza;

k) Assegurar o serviço de contínuos e proceder à abertura das instalações e, designadamente, efectuar todas as notificações ou citações relativas a matérias da respectiva área de actividade;

l) Providenciar a outorga e remessa ao Tribunal de Contas dos contratos ou de outros actos a ele sujeitos;

m) Organizar e manter actualizado o arquivo e o centro de documentação da freguesia;

n) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos órgãos e serviços;

o) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;

p) Não permitir a saída de qualquer livro ou documento, sem requisição datada e assinada;

q) Coordenar e anotar a requisição pelos funcionários das viaturas necessárias à execução das suas funções.

1.2 — Em matéria de contabilidade e tesouraria, compete-lhe executar os procedimentos administrativos relativos à contabilidade e tesouraria da freguesia, designadamente:

a) Promover a arrecadação das receitas e efectuar o pagamento de despesas;

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade;

c) Coordenar e controlar toda a actividade contabilística, designadamente o cabimento e cativação de verbas;

d) Verificar todas as autorizações e emitir, registar e arquivar ordens de pagamentos, guias de receita e de anulação;

e) Executar os registos contabilísticos de harmonia com plano de contabilidade adoptado;

f) Verificar diariamente a exactidão de todas as operações e movimentos de tesouraria;

g) Executar todo o expediente relativo aos pedidos de financiamento;

h) Elaborar estatísticas diversas para apoio e controlo da gestão;

i) Elaborar um sistema de contas de modo a proporcionar a avaliação de custo real das obras e da prestação de serviços em execução ou já executados;

j) Participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução do orçamento;

k) Elaborar balancetes e relatórios periódicos sobre a execução orçamental e previsão das despesas comprometidas;

l) Controlar permanentemente o movimento de fundos, por intermédio do plano de tesouraria mensal;

m) Manter em ordem e controlar a conta corrente com empreiteiros e fornecedores;

n) Participar na elaboração de documentos de gestão;

o) Organizar os documentos de prestação de contas e participar na elaboração do relatório de actividades;

p) Liquidar e cobrar taxas e demais rendimentos da freguesia bem como emitir as respectivas guias de receita e de anulação;

q) Expedir avisos e editais para pagamento de taxas;

r) Alertar o órgão executivo para omissões que constatem no pagamento das taxas, tarifas ou outros rendimentos que se mostrem serem devidos à freguesia;

s) Organizar e liquidar os processos de execução fiscal;

t) Organizar os processos de contra-ordenação;

u) Processar todo o expediente relacionado com as áreas em causa.

1.3 — No que se refere aos recursos humanos, compete-lhe:

a) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos recursos humanos;

b) Executar os procedimentos administrativos relacionados com o recrutamento, provimento, promoção, transferência e cessação de funções de pessoal;

c) Elaborar listas de antiguidade;

d) Colaborar com o conselho de administração no desenvolvimento de processos técnicos e administrativos relativos à notação de pessoal e elaborar o expediente relativo à sua classificação;

e) Assegurar e manter actualizado o cadastro dos funcionários e os respectivos processos individuais;

f) Registar as presenças e as ausências dos funcionários, elaborando o mapa de assiduidade;

g) Elaborar o mapa de férias;

h) Atender os funcionários, prestar-lhes as necessárias informações e emitir as declarações por eles solicitadas;

i) Elaborar os mapas de descontos dos funcionários;

j) Emitir cartões de identificação de funcionário e manter actualizado o registo;

k) Proceder ao processamento de vencimentos e remunerações complementares e instruir os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente abono de família, ADSE e centro regional de segurança social;

l) Organizar e manter actualizado o seguro de pessoal, bem como colaborar no desenvolvimento de processos administrativos decorrentes de acidentes de trabalho;

m) Executar, em geral, todas as tarefas administrativas relativas aos funcionários.

1.4 — No que se refere ao património e aprovisionamento, compete-lhe:

a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis da freguesia;

b) Organizar, em relação a cada prédio que faça parte do cadastro dos bens imóveis, um processo de documentação que a ele respeite, incluindo plantas, cópias de escrituras ou actos de sentença de expropriação e demais documentos relativos aos actos e operações de natureza administrativa ou jurídica, à descrição, identificação e utilização dos prédios;

c) Organizar e manter actualizados os seguros relativos a todo o immobilizado e recheio, se for o caso, bem como responsabilizar-se por outros seguros que não estejam especificamente cometidos a outras unidades orgânicas;

d) Proceder aos estudos de mercado necessários à realização das compras;

e) Proceder ao controlo das compras e assegurar os procedimentos legais aplicáveis;

f) Proceder, sob a supervisão do órgão executivo, à aquisição ao exterior dos bens e serviços necessários ao funcionamento da freguesia e executar todo o expediente necessário;

g) Promover a distribuição pelos serviços dos bens adquiridos, organizando um sistema de controlo das existências;

h) Organizar e manter actualizada uma listagem dos fornecedores de bens e serviços;

Artigo 11.º

Sector de Limpeza e Conservação

1 — O Sector de Limpeza e Conservação funciona na dependência directa do órgão executivo, tendo por funções o desempenho das tarefas a seguir indicadas:

a) Assegurar a limpeza e conservação dos lugares da freguesia, com recurso a maquinaria pertença da freguesia ou manualmente;

b) Assegurar a limpeza das instalações pertença da freguesia;

c) Colaborar na limpeza e ou manutenção de instalações que prestam serviço público;

d) Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;

e) Auxiliar a execução de cargas e descargas;

d) Proceder à recolha e enterramento de animais mortos na via pública;

f) Executar tarefas de limpeza e desobstrução de caixas de visita, colectores ou grelhas;

g) Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Artigo 12.º

Sector Sócio-Educativo

1 — O Sector Sócio-Educativo funciona na dependência directa do órgão executivo, tendo por funções o desempenho das tarefas a seguir indicadas:

a) Assegurar a limpeza e conservação das instalações, interiores e exteriores, do complexo escolar da freguesia, bem como do material e equipamento didáctico;

b) Acompanhamento de crianças, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família, nomeadamente a nível de transportes e refeições;

c) Prestar apoio específico a crianças portadoras de deficiência;

d) Exercer tarefas no domínio da prestação de serviços da acção social escolar;

e) Exercer tarefas que visem a segurança das crianças na escola;

f) Prestar apoio e assistência em situação de primeiros socorros;

g) Proceder ao registo diário da presença das crianças, no âmbito dos serviços prestados pela autarquia;

h) Comunicar estragos ou extravios de material e equipamento;

i) Vigiar as instalações do estabelecimento de ensino evitando a entrada de pessoas não autorizadas;

j) Abrir e fechar portas, portões e janelas, bem como verificar o sistema de iluminação do complexo escolar;

k) Assegurar, quando necessário, o apoio reprográfico e as ligações telefónicas;

l) Prestar informações, quando solicitadas, aos encarregados de educação, no âmbito dos serviços assegurados pela autarquia às crianças.

CAPÍTULO III

Do quadro de pessoal

Artigo 13.º

Aprovação do quadro de pessoal

1 — A freguesia dispõe do quadro de pessoal constante do anexo II ao presente Regulamento.

2 — O quadro de pessoal referido no número anterior será preenchido à medida que as disponibilidades financeiras o permitam, com observância do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Artigo 14.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afectação de pessoal a cada unidade orgânica é determinada pelo presidente da junta de freguesia, se tal competência lhe for delegada, ouvido o seu responsável.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal, dentro de cada unidade orgânica ou serviço, são da competência da junta de freguesia.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Criação e implementação das unidades orgânicas

1 — Ficam criadas todas as unidades orgânicas, constantes do anexo I, que integram a estrutura objecto do presente Regulamento, as quais serão instaladas à medida das necessidades e conveniência da freguesia, tendo em conta as possibilidades facultadas pelo espaço físico e dotação de pessoal, de harmonia com o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual.

2 — Enquanto não forem criados cargos dirigentes ou de chefia, o desempenho das respectivas funções é assegurado por quem, por despacho, for designado pelo presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 16.º

Alteração das atribuições

Sempre que razões de eficácia o justifiquem poderão ser alteradas as atribuições dos serviços, mediante deliberação do órgão deliberativo.

Artigo 17.º

Lacunas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo órgão executivo da freguesia.

Artigo 18.º

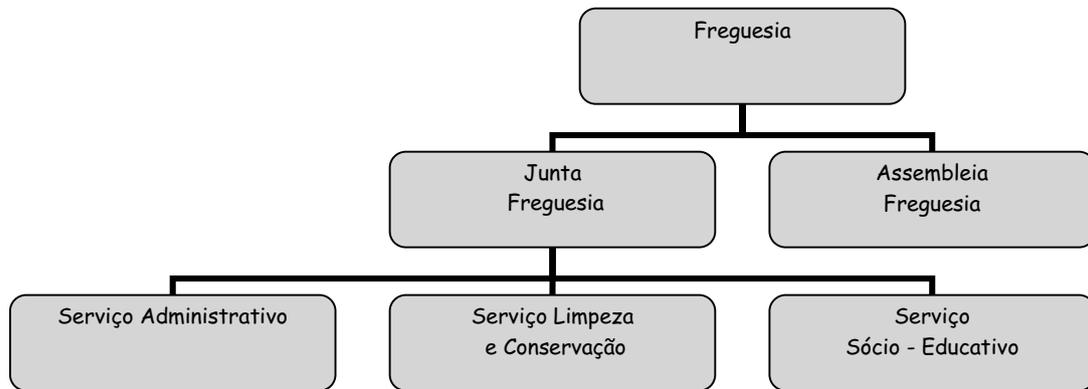
Entrada em vigor

A presente organização dos serviços da freguesia, estrutura e quadro de pessoal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *António José Sarreira Onofre*.

ANEXO I

Organigrama da estrutura orgânica



ANEXO II

Quadro de pessoal

Grupo de Pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares a Criar	Tipo de Carreira	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8			
Pessoal Auxiliar			Auxiliar Administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	1	Horizontal	
			Serviços Gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	3		
			Cantoneiro de Limpeza	155	165	181	194	214	228			1		
			Tractorista	142	151	160	175	189	204	218	233	1		
Apoio Educativo	1		Auxiliar Acção Educativa	142	151	160	170	181	189	204	218	1	Vertical	
Administrativo		Assistente Administrativo	Assistente administrativo	269	280	295	316	337				1	Vertical	Dotação Global
			especialista											
			Assistente administrativo	222	233	244	254	269	290			1		
			principal	199	209	218	228	238	249			1		

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 5130/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, na reunião ordinária de 5 de Fevereiro de 2007 do executivo da Junta de Freguesia de São João da Talha, foi aprovado por unanimidade exonerar a funcionária Odília de Jesus Antunes Semedo, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2007, inclusive, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado*.
3000226099

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso n.º 5131/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, área de química

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, área de química, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada e para as que vierem a ser necessárias preencher no prazo de um ano contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Ao presente concurso não é aplicável qualquer quota para deficientes, contudo os candidatos que se encontrem nesta situação terão preferência legal em igualdade de classificação.

4 — Local de trabalho — área de intervenção destes Serviços Municipalizados.

5 — Remuneração durante o estágio — vencimento correspondente ao índice 310. Terminado o período de estágio e caso obtenha aproveitamento, o candidato passará a auferir vencimento correspondente ao índice 400.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho são as vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Conteúdo funcional — exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à respectiva licenciatura. Promover as análises à água de consumo humano na sua vertente química. Desenvolver toda a tramitação administrativa e operacional ao normal funcionamento do laboratório de análises de água.

8 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes nos seguintes diplomas: Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

9 — Condições gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho das funções;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura em Química.

10 — Requerimento de admissão — a apresentação ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, Praça do Visconde Serra do Pilar, apartado 337, 2001-904 Santarém, a enviar por correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, estado civil e residência);
- b) Indicação das habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de concurso, citando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se comprovados documentalmente.

10.1 — Os candidatos portadores de deficiência, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem fazer menção desse facto no requerimento de admissão e referir, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e tipo de deficiência que os caracterizam, ficando deste modo dispensados da apresentação do documento comprovativo.

11 — O requerimento deve ser acompanhado, sob motivo de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*, dactilografado ou processado em suporte informático;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos dos requisitos supramencionados no n.º 9.

11.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, constantes no n.º 9, à excepção da alínea c), será dispensada caso os candidatos declarem, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem em relação a cada um.

12 — Métodos de avaliação — avaliação curricular, prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

12.1 — Avaliação curricular — este método será classificado numa escala de 0 a 20 valores. Neste método serão apreciados os seguintes critérios: habilitação académica de base, experiência profissional e formação profissional.

Para efeitos da avaliação da experiência profissional e da formação profissional serão tidas em consideração as referências feitas pelos candidatos no respectivo *curriculum vitae* desde que as mesmas estejam comprovadas com documentos que atestem a sua veracidade (sendo bastante para o efeito fotocópias simples).

12.2 — Prova de conhecimentos específicos — este método será classificado numa escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova na sua forma será escrita, de natureza teórica, e terá por base a seguinte bibliografia:

- Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro;
- «Standard methods for the examination of water and wastewater», APHA/AWWA/WEF, 21st Edition, 2005;
- «L'analyse de léau — Eaux naturelles, eaux résiduaires, eau de mer — Rodier», 7.e Edition, 1984;
- Directiva CNQ 31/2000 — «Acreditação de entidades. Regras gerais», IPQ, 2000;
- NP EN ISO/IEC 17025 — «Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaios e calibração», IPQ, 2005;
- NP ISO 10013 — «Linhas de orientação para a elaboração de manuais de qualidade», IPQ, 1999;
- OGC001 — «Guia interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025», IPAC, 2006;
- OGC002 — «Guia para a acreditação de laboratórios químicos», IPAC, 2005;
- OGC007 — «Guia para a quantificação de incertezas em ensaios químicos», IPAC, 2007;
- Guia RELACRE 3 — «Validação de resultados em laboratórios químicos», RELACRE, 1996;
- Guia RELACRE 11 — «Elaboração do manual da qualidade de laboratórios», RELACRE, 2006;
- Guia RELACRE 13 — «Validação de métodos internos de ensaio em análise química», RELACRE, 2000;
- Recomendação IRAR n.º 08/2005 — Procedimento de amostragem de água para consumo humano em sistemas públicos de abastecimento, IRAR (2005);

ISO 5725-6 «Accuracy (trueness and precision) of measurement methods and results. Part 6: Use in practice of accuracy values», 1994;

ISO 8466-1 «Water quality — Calibration and evaluation of analytical methods and estimation of performance characteristics. Part 1: Statistical evaluation of the linear calibration function», 1990;

«Traceability in chemical measurement — A guide to achieving comparable results in chemical measurement», CITAC/EURACHEM, 2003;

«Guide to quality in analytical chemistry — An aid to accreditation», CITAC/EURACHEM, 2002;

«Quantifying uncertainty in analytical measurement», 2nd Edition, CITAC/EURACHEM, 2000;

Skoog, D. A., Holler, F. J., Nieman, T. A., «Principles of instrumental analysis», Harcourt Brace College Publishers, 2005, 21.ª edição;

«Quality in the analytical chemistry laboratory»; Crosby, N. T., Day, J. A., Hardcastle, W. A., Holcombe, D. G., Treble, R. D., John Wiley & Sons, 1995.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — este método será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, a entrevista terá uma duração máxima de trinta minutos, onde serão apreciados os seguintes factores: sentido de responsabilidade, espírito de iniciativa, sentido crítico e motivação profissional.

13 — Classificação final — resulta da aplicação da seguinte fórmula aritmética:

$$CF = \frac{AC + 2PCE + EPS}{4}$$

em que:

- CF=classificação final;
- AC=avaliação curricular;
- PCE=prova de conhecimentos específicos;
- EPS=entrevista profissional de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri:

Presidente — Jorge Manuel Silva Simões, director do Departamento da Água.

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Ferreira Dias, chefe de divisão.

Maria Cristina Ramos Santos Beja Monteiro Ferreira, técnica superior assessora principal.

Vogais suplentes:

Arsénio Manuel Mineiro Duarte, técnico superior de 1.ª classe.

Filomena Maria Henriques Pereira, directora do Departamento Administrativo.

17.1 — Nas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

18 — Estágio — será proporcionado ao candidato ordenado em 1.º lugar na lista de classificação final um estágio de duração de um ano que funcionará como período probatório ao ingresso definitivo na carreira de técnico superior (área de química), desde que classificado com classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

18.1 — Avaliação e classificação do estágio — a classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, resultado da apreciação do relatório de estágio, resultado da avaliação do desempenho obtida durante esse período e os resultados da formação profissional desde que esta se tenha verificado e tenha obtido classificação. Os critérios de apreciação destes factores constarão de acta a elaborar pelo júri do estágio.

18.2 — Júri do estágio — a composição deste órgão contempla as mesmas individualidades nomeadas para a condução do procedimento de recrutamento e selecção deste concurso, constantes no n.º 17 deste aviso.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso*.



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Intendência

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Guarda Nacional Republicana	À atenção de Chefia do Serviço de Intendência
Endereço Rua de Damasceno Monteiro	Código postal 1170-165
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218814900	Fax 218814956
Correio electrónico csint@gnr.pt	Endereço Internet (URL) www.gnr.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de matéria-prima para a oficina de alfaiataria.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A entrega dos bens será feita no Depósito de Fardamento da Chefia do Serviço de Intendência da GNR, sito na Rua de Damasceno Monteiro, 1170-165 Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

5000 m de fita de seda, preta para dolmans; 1000 m de galão dourado, de 6 mm; 1000 m de galão dourado, de 10 mm; 500 m de galão dourado, de 20 mm; 1000 m de galão dourado, para francaletes, com 12 mm; 150 pares de passadeiras bordadas; 5000 m de *soutache* dourado, de 3 mm; 1500 m de *soutache* dourado, de 5 mm; 10 000 unidades de tiras de carneira, com 65 a 75 cm de comprimento; 500 unidades de francaletes dourados, para barretes de oficial; 250 pares de escudos bordados, para sarg.-ajudante; 1000 unidades de emblemas para barretes n.º 1 de oficial, calotas; 2500 unidades de emblemas para barretes n.º 1 de praça, calotas; 250 pares de carcelas bordadas; 25 000 unidades de botões «GNR» foscos, pequenos,

para platinas; 5000 unidades de botões «GNR» foscos, grandes; 5000 unidades de botões «GNR», dourados, c/ pernes de 2 cm de comprimento; 25 000 unidades de botões «GNR» dourados, grandes; 5000 unidades de colchetes de suspensão; 1500 unidades de botões metálicos dourados, para tampos de barretes; 2000 unidades de estrelas para cadetes; 1000 unidades de monogramas, unidades, niquelados «RL»; 5000 unidades de monogramas, «GNR» para barretes; 5000 unidades de armas douradas para golas, infantaria; 20 000 unidades de monogramas, «GNR» foscos, para platinas e passadores; 200 m de tiras de serrilha; 2500 pares de agulhetas metálicas, para praça; emblemas dourados, para golas do uniforme n.º 1 de: música, 100 pares; administração militar, AM, 150 unidades; saúde, 500 unidades; transmissões, 250 unidades; 5000 m de cordão para agulhetas de praça; 2500 unidades de palas para barretes n.º 1 e 5000 unidades de armas para barretes, serviço interno, infantaria.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 5.º do programa do concurso e no artigo 5.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer agrupamentos de empresas, não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso de adjudicação lhes ser feita terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar propostas as empresas que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 3.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e n.º 2 do artigo 3.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento;

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos, bem como prova de entrega nos respectivos órgãos/serviços do Estado; entende-se como documentos de prestação de contas a declaração modelo n.º 22;

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais fornecimentos efectuados durante os últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — A qualidade;

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa.
Código NUTS
1.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global da prestação de serviços, com exclusão do IVA, nos termos das disposições dos artigos 69.º a 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas constituir-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Qualificação dos concorrentes:

I) São admitidos concorrentes devidamente qualificados e autorizados a prestar serviços de vigilância e segurança, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo alvará compreenda os serviços previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal;

II) Profissões específicas — requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro;

III) Habilitações profissionais — titularidade e porte do cartão de profissional por parte do pessoal de vigilância e segurança, quando se encontre a prestar serviço na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL, autenticado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e dentro do prazo de validade.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter jurídico — os previstos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter económico e financeiro — os previstos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter técnico — os previstos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Qualificação dos concorrentes:

I) São admitidos concorrentes devidamente qualificados e autorizados a prestar serviços de vigilância e segurança, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo alvará compreenda os serviços previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma legal;

II) Profissões específicas — requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro;

III) Habilitações profissionais — titularidade e porte do cartão de profissional por parte do pessoal de vigilância e segurança, quando se encontre a prestar serviço na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL, autenticado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e dentro do prazo de validade.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário, cheque ou vale de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao referido acto pode assistir qualquer interessado; porém, só aos concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados, será facultado nele intervir.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não foi efectuada a publicação prevista no n.º 1 do artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. O contrato, a celebrar, não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Março de 2007. — O Director, João Sàgüa.

3000226800

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA****Aviso****Concurso público de concessão do serviço público de transportes urbanos de Beja**

1 — Entidade — município de Beja.

2 — Endereço postal — Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 Beja, geral: 284311800, fax: 284322300, transito@cm-beja.pt

3 — Natureza do concurso — concurso público nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Dezembro.

4 — Prazo do concurso — o prazo do concurso, que inclui os sábados, domingos e feriados, inicia-se no 1.º dia útil a seguir ao do da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e termina às 16 horas do 30.º dia posterior à data da sua publicação, excepto se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, neste caso o termo do prazo transfere-se para o primeiro dia útil que se lhe seguir.

5 — Condições do concurso — o concurso foi autorizado pela Assembleia Municipal por deliberação de 12 de Fevereiro de 2007. O programa de concurso e o caderno de encargos, bem como da observância das disposições legais aplicáveis à concessão do serviço, foram aprovados por deliberação do executivo desta Câmara Municipal de 24 de Janeiro de 2007.

6 — Peças do concurso — os documentos que integram o processo do concurso são:

- Aviso;
- Programa de concurso;
- Caderno de encargos;
- Mínuta do contrato de concessão.

Documentação complementar:

Estudo de Transportes Urbanos e Locais 1999 — relatório final; Avaliação dos circuitos urbanos 2005 e 2006.

7 — Local de exame do processo do concurso — o processo do concurso pode ser examinado, durante o prazo deste, em qualquer dia útil, excepto sábados, domingos e feriados, desde as 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Beja. Podem ser solicitadas reuniões de esclarecimentos com pessoas competentes da Câmara Municipal de Beja.

8 — Pedido de fornecimento de cópia do processo de concurso — a satisfação dos pedidos de fornecimento de cópia dos documentos do concurso só poderá ser garantida se apresentados até ao 25.º dia posterior ao da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. A apresentação dos pedidos deverá ser feita por correio, fax ou correio electrónico, ou ainda pessoalmente. A documentação será cedida gratuitamente, por correio ou correio electrónico.

9 — Agrupamentos de empresas — se a adjudicação da concessão vier a ser feita a um concorrente constituído por um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se obrigatoriamente antes da celebração do contrato de concessão.

10 — Apresentação das propostas — as propostas serão enviadas pelo correio ou entregues no Serviço de Aprovisionamento do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Beja, dentro do prazo de concurso e com observância das condições deste.

11 — Data de abertura das propostas — as propostas serão abertas em acto público, que decorrerá na sala de reuniões desta Câmara Municipal, na primeira terça-feira seguinte à data do termo do prazo para apresentação das propostas, com início pelas 10 horas e 30 minutos.

12 — Apreciação das propostas — as propostas serão apreciadas pelo júri nomeado pela Câmara Municipal de Beja e composto, em princípio, pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Beja ou um vereador a quem sejam delegadas estas funções;
- Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Beja;
- Dois técnicos do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Beja;
- Um perito, consultor da Câmara Municipal de Beja;
- Um representante do IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres ou outra entidade idónea do sector.

Os critérios de avaliação encontram-se definidos no caderno de encargos.

14 — Adjudicação — a Câmara Municipal reserva-se o direito de fazer a adjudicação da concessão ao concorrente cuja proposta entenda ser a que melhor defende os interesses do município, assim como não proceder à adjudicação da mesma.

15 — Comunicação dos resultados — os proponentes preteridos serão informados do resultado do concurso, parecer do júri e prazo para o levantamento da caução.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*. 1000311638

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços
- O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
- NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Loulé	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central Instituição Europeia
- Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

- Execução Concepção e execução
- Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

- NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação da EN 124 — troço entre o Barranco Velho e o limite do concelho de Tavira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: estaleiro, movimentos de terras, remodelação parcial do sistema de drenagem de águas pluviais (valetas em terra, valetas revestidas em betão e rede de drenagem de águas pluviais) pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso, passeios/bermas em calçada, sinalização vertical e horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Salir, concelho de Loulé.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 1 4 2 6	
Objectos complementares	4 5 2 3 3 2 9 2 2	

II.1.9) Divisão em lotes

- NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

- um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

- NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à reabilitação da EN 124 — troço entre o Barranco Velho e o limite do concelho de Tavira, numa extensão de aproximadamente 7,00 km, o preço base é de 564 846,20 euros, excluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso.

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;

b) 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado que lhe respeite;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo de «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,45);

2) Valor técnico da proposta (0,40);

3) Prazo de execução (0,15).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
O.M. 029/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09 / 04 / 2007

Custo: 25 euros mais IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27 / 04 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30 / 04 / 2007

Hora 10 horas. Local Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico eduardo.santos@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emidio*, 1000311628

ENTIDADES PARTICULARES

CASA DO POVO DO PICO DA PEDRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Casa do Povo do Pico da Pedra	À atenção de
Endereço Rua Dr. Dinis Moreira da Mota, 32	Código postal 9600-075
Localidade/Cidade Pico da Pedra	País Portugal
Telefone 296498267	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em 1.1 Se distinto, ver anexo A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em 1.1 Se distinto, ver anexo A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em 1.1 Se distinto, ver anexo A

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de: ampliação da Casa do Povo do Pico da Pedra — creche, centro de convívio para 3.ª idade, ATL e salão polivalente.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na remodelação e ampliação de um edifício da Casa do Povo do Pico da Pedra com uma área bruta de construção cerca de 2270 m² destinado a creche, centro de convívio para 3.ª idade, ATL e salão polivalente.

Na empreitada estão incluídos os arranjos exteriores do edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução da obra: Pico da Pedra — concelho de Ribeira Grande — ilha de São Miguel — Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 300 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5% do preço total do contrato, que poderá ser por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução de acordo com o caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração ao empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários do contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

a.1) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria) na classe que cubra o valor da proposta;

a.2) As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam. Caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Agosto;

e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004 de 5 de Novembro:

e.1) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105,00;

e.2) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 80;

e.3) Um rácio do grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45.

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:

f.1) A execução de uma obra de natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 840 000,00 euros, correspondente a 60% do valor para efeito do concurso (preço base) nos últimos cinco anos, devidamente comprovadas por declarações dos donos da obra;

f.2) Adequação de equipamentos e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, adequado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

f.3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a i) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra.

b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Condições mais vantajosas de preço — 50%;

2) Condições mais vantajosas de prazo — 30%;

3) Qualidade técnica da proposta — 20%.

A avaliação final é resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes subfactores, arredondados às centésimas:

a) Preço = Valor (V)

$$V = Vb/Vp$$

em que:

Vb = Valor mais baixo das propostas admitidas; e

Vp = Valor da proposta em análise.

b) Prazo de execução (P)

$$P = Pb/Pp$$

em que:

Pb = Prazo mais baixo das propostas admitidas; e

Pp = Prazo da proposta em análise.

c) Qualidade técnica da proposta (QTP);

c1) Experiência do director técnico da empreitada (DT);

c2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT);

c3) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH);

c4) Cronograma financeiro (CF);

Estes subfactores serão pontuados da seguinte escala:

Mau — 0;

Insuficiente — 0,25;

Suficiente — 0,50;

Bom — 0,75;

Muito bom — 1,0

A qualidade técnica da proposta (QTP) é calculada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = (DT + PT + MH + CF)/4$$

A classificação final (CF) será a que resultar da fórmula:

$$CF = (0,50 \times V) + (0,30 \times P) + (0,20 \times QTP)$$

A classificação final será calculada pela soma das pontuações majoradas, obtidas nos diversos factores.

Em caso de igualdade, prevalece a ordem de importância dos factores conforme disposto no ponto B.1.

Caso ainda subsista igualdade, prevalece a proposta de preço mais baixo.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

9 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1250,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem da entidade indicada no n.º 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Casa do Povo do Pico da Pedra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 1 400 000,00 euros.

O prazo indicado em II.3 entende-se como prazo máximo, podendo os concorrentes apresentar um prazo inferior.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Casa do Povo do Pico da Pedra, *José Maria Tavares Cardoso Jorge*. 1000310855

**AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21****Anúncio (extracto) n.º 1692/2007**

Certifico narrativamente que foi lavrada, hoje, 29 de Janeiro de 2007, no Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas

n.º 37, a fls. 64 e seguintes, uma escritura de constituição de associação com a denominação Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, com sede provisória na Praça do Município, na freguesia e concelho do Fundão, a qual terá por objecto contribuir para a valorização, promoção e gestão dos recursos do território da Gardunha e seu desenvolvimento sustentável, através dos seguintes princípios orientadores:

Evitar a sobreposição com outros actores e entidades;

Promover a captação de fundos, receitas e investimentos no âmbito da sua actividade;

Promover e estabelecer parcerias, nacionais e internacionais, de forma a potenciar sinergicamente o trabalho a desenvolver;

Privilegiar acções que tenham visibilidade, motivem os agentes da região, afirmem a Agência e sejam geradores de receitas;

Aproveitar as vantagens competitivas da Gardunha nos quadros estratégicos regionais, nacionais e europeus.

Serão órgãos da associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo, quanto às demais normas de funcionamento da associação as mesmas constam dos estatutos da referida associação.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes*.
3000225267

APRILB — ASSOCIAÇÃO PENSIONISTAS REFORMADOS E IDOSOS LOMAR BRAGA

Anúncio (extracto) n.º 1693/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 24 de Janeiro de 2007, exarada a fl. 1 v.º do livro n.º 66-E deste cartório, a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foi constituída uma associação denominada APRILB — Associação Pensionistas, Reformados e Idosos Lomar Braga, com sede na Rua da Bouça, 11, freguesia de Lomar, concelho de Braga, tendo por objecto social:

1 — Constitui objecto da associação a promoção do envelhecimento activo e saudável dos associados.

Na prossecução do seu objecto, a associação deve:

- Defender os interesses económicos e sociais dos seus associados de forma a elevar o seu nível de vida e bem-estar;
- Representar os associados junto dos organismos e instituições oficiais e outros;
- Procurar obter condições favoráveis a uma boa integração dos associados na sociedade moderna;
- Promover entre os reformados uma consciência colectiva e despertar o seu interesse pela vida associativa;
- Promover a criação de centros de dia e convívio.

2 — Os serviços prestados pela associação serão sempre gratuitos.

Está conforme o original na parte transcrita.

24 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Rodrigo António Prieto Rocha Peixoto*.

3000224924

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DA MÚSICA

Anúncio (extracto) n.º 1694/2007

Certifico que, no dia 6 do corrente mês de Dezembro, a fl. 72 v.º do livro de notas n.º 670-H de escrituras diversas do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação — a designação supra-epigrafada.

Sede — a sede da Associação é no Edifício do Museu da Música, Estação Metropolitana do Alto dos Moinhos, sito na Rua de João de Freitas Branco, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

Duração — a duração da Associação é por tempo indeterminado.

Objecto — a Associação tem por objecto contribuir para a divulgação e dinamização das actividades do Museu da Música, promover o enriquecimento das suas colecções, proporcionar a valorização cultural dos seus associados, tendo em vista defender a preservação e divulgação do museu e do património musical, em Portugal e no estrangeiro.

Condições de admissão dos associados:

1 — A Associação compõe-se de um número ilimitado de membros, pessoas singulares de maioridade (sendo admissível a participação de maiores de 16 anos, se a lei o consentir), portuguesas ou estrangeiras, e pessoas colectivas de natureza pública, cooperativa ou privada, portuguesas ou estrangeiras, que se manifestem interessadas na consecução dos objectivos da Associação, declarem respeitar os seus estatutos e sejam regularmente admitidos como associados.

2 — A Associação é composta por três categorias de associados: efectivos, beneméritos e honorários.

3 — Consideram-se fundadores os associados que vierem a subscrever a primeira acta da assembleia geral da Associação.

4 — Podem ser associados efectivos as pessoas singulares ou colectivas que tenham interesse em associar-se aos objectivos da Associação e que sejam admitidos como tal por decisão da direcção, mediante a subscrição do respectivo boletim de inscrição.

5 — A admissão de sócios efectivos é da competência da direcção sob proposta apresentada pelo interessado. Das decisões da direcção cabe recurso do candidato ou de qualquer associado para a assembleia geral imediatamente seguinte, que decidirá definitivamente sobre o assunto.

6 — Os associados beneméritos poderão ser pessoas singulares ou pessoas colectivas de natureza pública, cooperativa ou privada. Adquirem o direito de integrarem esta categoria todos os candidatos que, em razão da sua especial disponibilidade para a colaboração na consecução dos objectivos da associação, assim sejam propostos por qualquer associado e aceites pela direcção.

7 — Serão associados honorários as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que hajam prestado relevantes serviços na prossecução dos fins da Associação ou do Museu da Música e cuja designação seja proposta pela direcção ou por 10 associados efectivos ou pelo presidente da mesa da assembleia geral e mereça aprovação desta por maioria de dois terços dos associados presentes.

Exclusão e demissão de associados:

1 — A qualidade de associado perde-se por:

- Desejo do próprio, comunicado por carta ao presidente da direcção, sem prejuízo do pagamento integral da anuidade em curso;
- Falta de pagamento das quotizações durante um ano ou dentro do prazo que, para além deste, for fixado pela direcção;
- Por falta de cumprimento das restantes obrigações estatutárias e se tal for determinado pela assembleia geral.

2 — A perda de qualidade de associado pelos motivos indicados na alínea c) é estabelecida por decisão da direcção, cabendo recurso do visado ou de qualquer associado para a assembleia geral imediatamente subsequente, que decidirá soberanamente sobre a matéria. A não confirmação da decisão da direcção deverá ser tomada por maioria de pelo menos dois terços dos membros presentes.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2005. — O Notário, *José Joaquim de Carvalho Botelho*.

3000226508

ASSOCIAÇÃO BRIGADA AUTÓNOMA DE RESGATE COM CÃES

Aviso (extracto) n.º 5132/2007

Certifico que no dia 14 de Dezembro de 2006, no Cartório Notarial de Oeiras, a cargo da notária Izabel Barreto, foi lavrada uma escritura pública a fls. 131 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 26, na qual foi constituída uma associação nos seguintes termos:

Denominação — Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães.

Sede — Calçada da Ajuda, 86, 1.º, esquerdo, na freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa.

Objecto da Associação — preparar cães de modo a estes poderem ser utilizados para encontrar pessoas desaparecidas pelas mais diversas razões. A Associação pretende ter permanentemente uma equipa operacional de cães e respectivos guias que possam ser chamados para colaborar em acções de busca e salvamento no País ou no estrangeiro. De modo a alcançar este objectivo a Associação visa garantir o treino diário dos seus cães, nas várias componentes que constituem o treino de busca e salvamento.

Está conforme.

15 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Izabel Barreto*.

3000222940

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE BARULHO

Anúncio (extracto) n.º 1695/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Julho de 2006, exarada a fls. 39 e 39 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-D, do Cartório Notarial de Arronches, a cargo da notária Maria Clara de Oliveira Dias, foi feita a alteração parcial de estatutos, quanto ao seu objecto, da Associação de Caça e Pesca de Barulho, número de identificação de pessoa colectiva 506868770, com sede social na Rua de São Bento, 18, Mosteiros, Arronches.

Objecto: consiste em promover, desenvolver e defender as actividades relacionadas com prática de tiro desportivo, treino de cães de caça, pesca, protecção da fauna cinegética e gerir zonas de caça.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Clara de Oliveira Dias*.
3000225450

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE FOROS DO ARRÃO

Anúncio (extracto) n.º 1696/2007

Certifico que, por escrituras de 2 de Fevereiro de 2007, lavrada a fls. 66 e fl. 66 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1 do Cartório da Notária Paula Cristina Escarameia Fernandes, foram alterados os estatutos da associação designada por Associação de Caçadores de Foros do Arrão, com sede na freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, tão-somente no que respeita à redacção do capítulo 1, n.º 2.º

O seu objectivo passou a consistir em gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, assim como contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada, melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

2 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Escarameia Fernandes*.

3000225322

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA E TEATRO ARTE À PARTE

Anúncio (extracto) n.º 1697/2007

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos do Notariado, Maria Lisete Carreira, devidamente autorizada pelo notário António José Machado Nunes da Costa, certifica narrativamente que, por escritura de 31 de Janeiro de 2007, iniciada a fl. 116 do livro n.º 20-A de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada Associação Cultural de Música e Teatro Arte à Parte, que tem a sua sede, provisoriamente, na Quinta do Rossaio, lote 8, 3040-667, lugar e freguesia de Assafarge, concelho de Coimbra, e que tem por fim o desenvolvimento de projectos culturais e artísticos, de natureza transdisciplinar, abrangendo diversas áreas de intervenção como a música, canto, representação teatral, vídeo e fotografia. Nestes projectos participarão os seus associados, ou estes conjuntamente com pessoas ou entidades convidadas.

Podem ser associados efectivos pessoas singulares maiores de 18 anos, bem como pessoas colectivas. A aquisição de qualidade de associado efectivo será atribuída em assembleia geral que reúna pelo menos dois terços dos associados e por uma maioria qualificada de quatro quintos dos seus membros.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A eleição dos órgãos da Associação deverá realizar-se na 2.ª quinzena do mês de Janeiro e a duração do mandato é de dois anos.

§ Único. Quando as eleições não possam ser realizadas dentro daquele prazo, considera-se prorrogado o mandato anterior até à posse dos novos órgãos sociais.

Está em conformidade com o original.

31 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Lisete Carreira*.

3000225675

ASSOCIAÇÃO DESPORTO E LAZER O CONDESTÁVEL

Édito (extracto) n.º 186/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 143 do respectivo livro n.º 34 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, a cargo da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada Associação Desporto e Lazer O Condestável (ADLC), com sede na Rua do Nascente, 17, freguesia e concelho de Sousel, pessoa colectiva n.º 507972287, cujo objecto é o desenvolvimento e promoção do desporto, do convívio e do lazer através de actividades culturais e desportivas, nomeadamente o ciclismo para todos e a organização, promoção e apoio a actividades desportivas e culturais.

Qualquer pessoa singular ou colectiva poderá requerer a sua admissão como sócio.

São direitos dos associados: a) A posse do seu cartão de sócio; b) Participar nas reuniões da assembleia geral; c) Votar e ser votado para qualquer cargo da Associação, tendo em consideração o disposto no artigo 7.º destes Estatutos; d) Propor a admissão de sócios; e) Tomar parte em todas as actividades organizadas pela ADLC; e f) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária nos termos estatutários.

2 — Para todos os efeitos não expressamente previstos nestes Estatutos, consideram-se no pleno gozo dos seus direitos os sócios que tiverem pago a quota mensal, bem como os não devedores à Associação.

3 — Os sócios efectivos menores de idade têm todos os direitos e deveres dos associados efectivos, excepto: a) Votar e ser votado em eleição de corpos sociais; b) Praticar actividades que por regulamentação interna lhes estejam vedadas.

São demitidos os associados que por actos dolosos tenham prejudicado mental e ou moralmente a Associação. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

2 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

3000225265

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE S. VICENTE

Anúncio (extracto) n.º 1698/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 39 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-A do Cartório a cargo da notária Maria do Céu Dias e Ferreira, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Vicente, pessoa colectiva n.º 504543377, nomeadamente quanto a sede e objecto, passando os artigos 1.º e 2.º a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Vicente é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Rua das Oliveiras, 26, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga.

Artigo 2.º

1 — A Associação tem como objecto actividades recreativas, convívios e desportos para o apoio e melhoria das condições de vida dos reformados, pensionistas e idosos da freguesia de Braga (São Vicente).

2 — Para o efeito, a Associação criará um centro de dia para repouso, convívio e apoio à terceira idade, um lar para idosos, um gabinete de apoio à saúde e um serviço de apoio domiciliário e, ainda, um centro de actividades de tempos livres para jovens, uma creche e jardim-de-infância para crianças, com essas valências apoiando as famílias da freguesia de Braga (São Vicente) e dando expressão ao dever moral de solidariedade social e de justiça entre os indivíduos.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria do Céu Dias e Ferreira*.
3000223479

CENTRO DE APOIO ESPIRITUAL AMIGOS DE CHAVES

Anúncio (extracto) n.º 1699/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 24 de Janeiro de 2007, no Cartório Notarial a cargo da notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a fls. 96 e seguintes do respectivo livro n.º 79-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Centro de Apoio Espiritual Amigos de Chaves, a qual durará por tempo indeterminado, tem a sua sede na Rua do Alferes João Batista, Edifício Nova Era, bloco 3, loja n.º 2, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, e tem por objecto o apoio espiritual e social conforme estudos e ensinamentos de Allan Kardec.

Poderão ser associados todos os indivíduos, maiores de 18 anos, independentemente da sua nacionalidade ou sexo, bem como pessoas colectivas, desde que para isso solicitem a sua inscrição e a mesma seja aprovada pela direcção.

Os direitos e deveres dos associados, suas categorias, condições de admissão, saída e exclusão, no que os estatutos forem omissos, serão definidos por um regulamento interno.

Os associados ficam obrigados a concorrer para o património social com o pagamento de uma quota mensal ou anual, de montante a estabelecer por deliberação da assembleia geral, podendo ser alterada por esta em qualquer altura.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A competência e a forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas na legislação aplicável, designadamente nos artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário, competindo-lhes redigir as actas e dirigir os seus trabalhos.

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

A associação é representada por toda a direcção.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um 1.º vogal e um 2.º vogal.

Os mandatos dos órgãos sociais da associação têm a duração de três anos.

É certidão de teor parcial.

24 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*.
3000225516

CLUBE DE CAÇA E PESCA DO MONTE DA SERRA

Anúncio (extracto) n.º 1700/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Janeiro de 2007, lavrada com início a fl. 62 do livro de notas para escrituras diversas n.º 68-D, do Cartório Notarial de Portel, perante mim, Cesaltina da Conceição Matos Bicho de Sousa Franco, ajudante do referido Cartório em pleno exercício pelo facto do lugar de notário estar vago, foi constituída uma associação sob a denominação Clube de Caça e Pesca do Monte da Serra, com sede na Rua Nova, 116, em São Marcos do Campo, freguesia de Campo, concelho de Reguengos de Monsaraz, que durará por tempo indeterminado e tem por objecto social gerir zonas de caça associativa, participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, contribuir para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e pesca, zelar pelas normas legais sobre a caça e pesca, contribuir para a formação dos caçadores e pescadores, gerir zonas de pesca desportiva. Podem ser associados os indivíduos de ambos os sexos com boa reputação e em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, que pratiquem habitualmente o exercício da caça, tiro ou pesca, e que não tenham sofrido condenação por transgressão às leis da caça ou pesca punidas com a interdição do direito de caçar ou pescar, a não ser que já tenham cumprido a pena em que foram condenadas.

Os associados são admitidos por deliberação da direcção, de acordo com as regras que vierem a ser estabelecidas pelo regulamento geral interno e sempre mediante proposta subscrita por um associado no pleno uso dos seus direitos.

Perderá a qualidade de associado:

a) Todo aquele que estiver em dívida de duas ou mais quotas e não as liquidar no prazo de 15 dias após recepção de aviso do respectivo débito, feito por carta registada com aviso de recepção, emitida pela direcção;

b) Aquele que for condenado por infracção às disposições das leis da caça e tenha sido condenado e sentenciado com consequente perda dos documentos que o habilitem a caçar ou pescar. No caso da infracção ser cometida no exterior da reserva do Clube, ficará o sócio penalizado no direito do exercício da caça, pesca e seu usufruto, durante o período no qual, pela lei geral lhe for imputada suspensão;

c) Aquele que de qualquer modo comprometa manifestamente o bom-nome do Clube ou os seus interesses de qualquer natureza;

d) A direcção pode suspender ou demitir um associado incurso nas faltas deste artigo, desde que as circunstâncias aconselhem uma outra medida. O associado pode sempre recorrer das decisões, da direcção para a assembleia geral tendo o recurso efeitos suspensivos quando a pena for a demissão;

e) Aquele que pedir por escrito à direcção a sua demissão.

São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

26 de Janeiro de 2007. — A Ajudante, em exercício, *Cesaltina da Conceição de Sousa Franco*.

3000224837

ROTA DA ÁGUA — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA FREGUESIA DE CAMPO

Anúncio (extracto) n.º 1701/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada com início a fl. 62 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-F do Cartório do Notário António Paulo Ramos Xavier, em Montemor-o-Novo, foi constituída uma associação com a denominação Rota da Água — Associação de Desenvolvimento Local da Freguesia de Campo, a qual tem a sua sede na povoação de São Marcos do Campo, Rua da Defesa, 2, freguesia de Campo, concelho de Reguengos de Monsaraz, e é constituída, por tempo indeterminado.

A Associação tem por objecto a divulgação e a promoção da freguesia de Campo e a defesa dos seus interesses sócio-culturais, nas suas componentes ambiental, económica, social e cultural.

Podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas que adiram aos princípios, objectivos e finalidades da Associação e que, como tal, sejam reconhecidas; a admissão dos associados é da competência da direcção, mediante proposta de um associado em gozo efectivo de todos os seus direitos subscrita pelo candidato, sendo a admissão submetida, obrigatoriamente, a ratificação da assembleia geral na primeira reunião que realizar, após a decisão da direcção; da decisão da direcção de não admissão de novo associado cabe recurso para a assembleia geral, a interpor por parte do candidato a associado e do proponente.

Perdem a qualidade de associado os que a ela renunciarem nos termos definidos no regulamento interno; se atrasarem no pagamento das quotas por período superior a seis meses, salvo motivo justificado; infringirem os deveres sociais ou cuja conduta se mostre contrária aos fins e ao bom-nome da Associação. A exclusão do associado é da competência exclusiva da assembleia geral. A perda da qualidade de associado não desobriga dos pagamentos das quotas, encargos e débitos que sejam devidos à Associação, até à data em que esse facto tiver lugar.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

8 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *António Paulo Ramos Xavier*.
3000225507

SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE FREAMUNDE

Anúncio (extracto) n.º 1702/2007

Certifico que no dia 19 de Janeiro de 2007, por escritura iniciada a fl. 54 do livro de notas n.º 5-A do Cartório Notarial de Paços de Ferreira a cargo do notário Arlando Martins, foi constituída uma associação com a denominação de Sociedade Columbófila de Freamunde, com sede na Rua de Alberto das Elviras, freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira, que se rege, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

Objecto

Desenvolver a cultura dos pombos-correios e fazer a sua propaganda. Organizar treinos, concursos, exposições e conferências. Conferir prémios aos associados melhor classificados. Manter inalteráveis os fins para que esta colectividade — Sociedade Columbófila de Freamunde — foi fundada, cuja finalidade é o exercício do desporto columbófilo.

Artigo 55.º

São receitas da associação:

Bens móveis ou imóveis; valores em depósito ou títulos de crédito; prémios de carácter permanente; fundos especiais que venham a ser criados por determinação da assembleia geral, com finalidade concretamente determinada.

São órgãos da associação:

A assembleia geral (artigo 24.º);

A direcção (artigo 25.º);

O conselho fiscal (artigo 46.º).

Está conforme.

19 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora, *Maria Manuela de Castro Coutinho Cordeiro*.

3000224535

UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA**Despacho n.º 5393/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e após registo com o número R/B-AI-25/2007 na Direcção-Geral do Ensino Superior, determino que o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Psicológicas ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, registado com o número R/B-AD-603/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, passe a denominar-se 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia.

21 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Diamantino de Freitas Gomes Durão*.

Rectificação n.º 373/2007

Por ter saído inexacto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006, o despacho n.º 18 093/2006, que procede à publicação da estrutura curricular do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, registado com o número R/B-AD-601/2006, pelo despacho n.º 13 135/2006 (2.ª série), de 7 de Junho, do director-geral do Ensino

Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, rectifica-se que, no quadro n.º 11, onde se lê «Direito Processual Civil (avanzado)» deve ler-se «Direito Processual Penal (avanzado)».

21 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Diamantino de Freitas Gomes Durão*.

UNIVERSIDADE LUSÍADA DO PORTO**Despacho n.º 5394/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e após o registo R/B-AI-24/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, determino que o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Psicológicas, ministrado pela Universidade Lusíada do Porto, com o registo R/B-AD-541/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, passe a denominar-se 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicologia.

21 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Diamantino de Freitas Gomes Durão*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*Endereço Internet: <http://dre.pt>*Contactos:*Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750